



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Cartilha de
EMENDAS
PARLAMENTARES

2020



Ministro da Justiça e Segurança Pública

Sergio Moro

Secretário-Executivo

Luiz Pontel de Souza

Secretário-Executivo Adjunto

Washington Leonardo Guanaes Bonini

Assessor Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares

Lucas Alves de Lima Barros de Goes

Arquivo Nacional - AN

Neide de Sordi

Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE

Alexandre Barreto de Souza

Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN

Fabiano Bordignon

Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Marcelo Augusto Xavier da Silva

Polícia Rodoviária Federal - PRF

Adriano Marcos Furtado

Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON

Luciano Benetti Timm

Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - SENAD

Luiz Roberto Beggiora

Secretaria Nacional de Justiça - SENAJUS

Maria Hilda Marsiaj Pinto

Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP

Guilherme Cals Theophilo Gaspar De Oliveira

Secretaria de Operações Integradas - SEOPI

Rosalvo Ferreira Franco



Elaboração

Aline Rosa Roriz
Claudete Terezinha Trapp
David de Lima Freitas
Fabiano Nogueira Brandao
Gabriel Mendes dos Santos
Glauberto Antonio Rodrigues Alves
Ivana Aparecida Bertolin
Leonardo de Melo Costa
Lucas Alessandro Rodrigues Pinheiro
Natalia da Silva Rios dos Reis
Robson Ferreira Polito

Arte e Diagramação

Renata Santiago Moreira Martinelli
Estela dos Santos Castro

Sumário

Índice de Figuras	6
Introdução.....	7
Competências e Estruturas do Ministério	8
Arquivo Nacional - AN.....	10
Estruturação e Modernização dos Arquivos Públicos Estaduais.....	11
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE.....	14
Projeto Cérebro - Sistema de Combate à Formação de Cartéis	15
Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN	17
Equipamentos de Inspeção e Veículos para Transporte de Presos.....	19
Aparelhamento de Unidade Básica de Saúde em Unidades Prisionais.....	22
Centrais de Alternativas Penais.....	24
Centrais de Monitoração Eletrônica de Pessoas	27
Expansão e Fortalecimento da Rede Nacional de Inteligência Penitenciária - RENIPEN	29
Fundação Nacional do Índio - FUNAI.....	31
Apoio à Infraestrutura de Produção em Terras Indígenas	33
Fortalecimento da Proteção de Povos Indígenas Isoladas e de Recente Contato.....	35
Aquisição de Veículos e Embarcações	38
Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP	90
Ações de Capacitação dos Profissionais de Segurança Pública	92
Estudos, Pesquisas e Produção de Conhecimentos Relacionados à Segurança Pública.....	95
Fortalecimento das Ações de Prevenção e Socorro a Desastres (Aquisição de Equipamentos).....	98
Ações de Fortalecimento Tecnológico das Instituições de	

Segurança Pública.....	100
Aquisição de Equipamentos de Radiocomunicação Digital	103

Implementação de Sala de Crise para Acompanhamento de Operações Integradas	143
Implementação de Salas N.O.C - Núcleo de Operações Centrais	146
Aparelhamento e Modernização de Bases Integradas de Fronteira.....	149
Fortalecimento dos Grupos Integrados de Operação nas Fronteiras.....	152

Implantação de Sistema de RadioComunicação Digital na Faixa de Fronteira	155
Informações Complementares	158

Índice de Figuras

Imagen 001 - REDE LAB Atual / 58 unidades	88
Imagen 002 - Sala de Situação e de Vídeo Monitoramento	134
Imagen 003 - Sala de Planejamento e/ou Gestão de Crises	134
Imagen 004 - Sala de Situação e de Vídeo Monitoramento	139
Imagen 005 - Sala de Planejamento e/ou Gestão de Crises	139
Imagen 006 - Sala de Planejamento e/ou Gestão de Crises	144
Imagen 007 - Sala de Situação e de Vídeo Monitoramento	144
Imagen 008 - Bases Integradas	153
Imagen 009 - Infográfico Apreensões	153
Imagen 010 - Infográfico Estatística Negativa	153
Imagen 011 - Área de cobertura para o Projeto-Piloto no PR e MS para o ano de 2019	156

Introdução

Carta ao Parlamentar

Senhores (as) Parlamentares,

Com o objetivo de auxiliar o trabalho de Vossas Excelências na elaboração e indicação de emendas ao Orçamento Geral da União de 2020, o Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP disponibiliza a presente Cartilha para **ELABORAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES**.

O conteúdo desta Cartilha possui os principais programas e projetos priorizados pelo MJSP no âmbito das Políticas Públicas de sua responsabilidade, com as devidas finalidades, justificativas e público beneficiário, que poderão ser objeto de emendas ao orçamento para o exercício de 2020. Nesse sentido, no intuito de facilitar a apresentação de propostas, são apresentadas as informações de cunho orçamentário, tais como ação e destinação.

Esse esforço tem por objetivo auxiliar a alocação de recursos orçamentários nas ações orçamentárias adequadas, a fim de padronizar e uniformizar a implementação de Políticas Públicas, visando a melhoria das atividades finalísticas dos órgãos do MJSP. Cabe ressaltar que os projetos apresentados nesta cartilha servem apenas como sugestão de proposição de emendas parlamentares para o exercício financeiro de 2020, a serem destinadas ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, e têm o propósito de subsidiá-los na formulação de propostas alinhadas aos principais programas e projetos priorizados, não tendo a pretensão de esgotar a formulação de projetos, mas tão somente de facilitar a apresentação de propostas.

Além disso, em sua maioria, o repasse de recursos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios requer a celebração de convênios, os quais devem observar as disposições contidas no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e na Portaria Interministerial nº 424 MP/MF/CGU, de 30 de dezembro de 2016.

No tocante à Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº. 424, de 30 de dezembro de 2016, destacam-se, dentre outros, os seguintes regramentos: vedação à celebração de convênios para execução de obras e serviços de engenharia, salvo exceções pontuais; vedação à celebração de convênios para execução de atividades cujo objeto esteja relacionado ao pagamento de custeio continuado do proponente; valor mínimo de repasse (ou seja, da emenda) de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para custeio ou aquisição de equipamentos e de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para obras e serviços de engenharia.

Com efeito, é imprescindível observar a importância para a conformidade com a legislação vigente de convênios. A Constituição Federal, ao disciplinar as regras do

orçamento impositivo, em seu artigo 166, §14, inciso I, trata a respeito do impedimento de ordem técnica.

Isso posto, esse esforço tem por objetivo auxiliar a alocação de recursos orçamentários nas ações orçamentárias adequadas, com vistas a aprimorar a execução eficiente de políticas públicas, a prestação adequada de serviços públicos e a entrega de resultados à sociedade.

Ademais, o Ministério da Justiça e Segurança Pública reforça o seu compromisso com a sociedade e com os senhores, em relação à atuação em defesa da cidadania, na proteção de direitos, na integração da política de segurança pública, na cooperação jurídica internacional e no combate à corrupção, ao crime organizado e ao crime violento.



Competências e Estruturas do Ministério

As competências do MJSP bem como o organograma estão disponíveis no endereço:
<https://justica.gov.br/Acesso/institucional>



Nas seções seguintes, serão apresentados os principais órgãos e entidades vinculadas ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, bem como as sugestões de iniciativas que podem ter o suporte de emendas parlamentares.

Nessa sintonia de propósitos entre Legislativo e Executivo, colocamos à disposição dos senhores e senhoras Parlamentares a presente cartilha, com os programas e ações prioritárias do Ministério da Justiça e Segurança Pública para recebimento de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020.

Sergio Moro
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública

Arquivo Nacional - AN

O Arquivo Nacional, órgão integrante da estrutura do Ministério da Justiça e Segurança Pública, tem por finalidade implementar a política nacional de arquivos. Vinculado ao Arquivo Nacional, o Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) define a política nacional de arquivos e atua como órgão central de um Sistema Nacional de Arquivos (SINAR).

Aos arquivos públicos estaduais e do Distrito Federal competem promover a gestão e o recolhimento dos documentos produzidos e recebidos pelo Poder Executivo estadual e distrital, preservar e facultar o acesso aos documentos sob sua guarda, acompanhar e implementar a política nacional de arquivos no seu âmbito, promover a difusão do acervo e o acesso à informação garantindo aos cidadãos os seus direitos e ainda contribuir para a promoção do direito à memória, à verdade e dar visibilidade à Administração Pública, de forma a harmonizar a responsabilidade do Poder Público com o direito constitucional de acesso à informação dos cidadãos.

A proposta do programa visa auxiliar aos arquivos estaduais por meio de recursos para o aprimoramento da sua infraestrutura, de forma a cumprir a sua missão de garantir o recolhimento, a gestão, o tratamento técnico, preservação e a divulgação dos documentos arquivísticos. Dessa forma, será garantido pleno acesso à informação, visando apoiar as decisões governamentais de caráter político-administrativo e ao cidadão na defesa de seus direitos, além de incentivar a produção de conhecimento científico e cultural.

O Arquivo Nacional não financia subvenção social, manutenção e custeio de serviços continuados e nem projetos que tenham por características a execução de obras ou reformas.

Projetos/Programas propostos:

- Estruturação e Modernização dos Arquivos Públicos Estaduais



ARQUIVO NACIONAL

ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS ARQUIVOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Público-Alvo	Arquivos Públicos Estaduais (PE, MA, CE, PB, PA, RJ, ES, RS e SC)
Política Pública	Política Nacional de Arquivos - Conselho Nacional de Arquivos
Valor Mínimo Sugerido	R\$ 500.000,00*
Contato	Coordenação de Apoio ao Conselho Nacional de Arquivos / AN
E-mail	conarq@an.gov.br / asplam@an.gov.br
Telefone	(21) 2179-1271 / 1292

CALIZADOR 0001 - Nacional



ACESSO AO ESPelho DA EMENDA (INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

- 1) Abra a câmera do seu celular
- 2) Aponte para o QR Code
- 3) Acesse o Espelho Orçamentário da Emenda

Ou acesse pelo link:

<https://justica.gov.br/Acesso/acoes-e-programas/espelhos-de-emendas-orcamentarias-2020/arquivo-nacional>

*Valor equivalente por projeto/programa apoiado, podendo sofrer alteração em razão da apresentação do projeto pelo estado beneficiado com a emenda parlamentar.

Descrição e finalidade do programa ou projeto

Trata-se de programa que visa à estruturação dos Arquivos Estaduais para promover o acesso à justiça, direitos e informações aos cidadãos por meio da melhoria da modernização da infraestrutura tecnológica para o bom desempenho das suas atividades de preservação dos acervos, fomentando a digitalização dos serviços de atendimento à sociedade e maiores convergências com as diretrizes do CONARQ.

Justificativa para apresentação da emenda

O Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ é um órgão colegiado, vinculado ao Arquivo Nacional e tem a finalidade definir a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados. Como órgão central de um Sistema Nacional de Arquivos que contempla as instituições arquivísticas do Distrito Federal, Estados e Municípios, bem como exercer orientação normativa visando à gestão documental e à proteção especial aos documentos de arquivo.

A criação de um programa de estruturação e modernização dos arquivos estaduais ampliará a contribuição dessas instituições à preservação da memória nacional, sobretudo a memória da Administração Pública, através da digitalização, disponibilização de documentos e atualização das suas respectivas infraestruturas para melhor atendimento aos órgãos e entidades da Administração Pública e a

sociedade.

Os arquivos são espaços públicos de acesso à informação para o conhecimento da história e promoção do resgate cultural e o estímulo à construção da cidadania.

Descrição da execução da emenda

O programa será executado por meio de apoio a projetos de arquivos públicos estaduais. O Arquivo Público Estadual deverá contemplar no seu projeto as necessidades de materiais permanentes e equipamentos para implementação das atividades de gestão, custódia, preservação e acesso aos documentos sob sua guarda. Os itens que poderão ser financiáveis através do projeto serão computadores e totens para atendimento ao usuário, scanners, estantes e armários deslizantes. Em contrapartida aos recursos a serem disponibilizados pelas emendas parlamentares, o Arquivo Nacional, em parceria com os arquivos estaduais, irá estabelecer um programa de apoio que incluirá treinamentos em gestão de documentos e arquivos para a formação de pessoal, além de oferecer a instalação, customização e treinamento no uso do software AtoM (software livre que permite a descrição arquivística desenvolvido pelo ICA – Conselho Internacional de Arquivos). A instalação deste software viabilizará a criação da Rede de Arquivos Públicos Brasileiros. O valor mínimo da emenda é relativo a cada projeto a ser apoiado nos estados, mediante celebração de convênio para transferência voluntária de recursos.

Base Legal da Política Pública

Inciso XXXIII do Art. 5º, parágrafo 3º do Inciso II do Art. 37 e parágrafo 2º do Art. 216 da Constituição Federal; Lei nº 8.159/1991; e Decreto nº 4.073/2002.

ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA		
Autor da Emenda		
Emenda		
Modalidade da Emenda	Individual	
Tipo de Emenda	Apropriação e Inclusão	
Área de Governo	Justiça e Segurança Pública	
Modalidade de Intervenção		
Tipo de Realização Pretendida		
Localidade Beneficiada	Estados/Distrito Federal	
Complemento da Localidade	PE, MA, CE, PB, PA, RJ, ES, RS e SC	
Esfera Orçamentária	Orçamento Fiscal	
Unidade Orçamentária Pretendida	Arquivo Nacional	
Funcional / Ação / Subtítulo	04.391.5015.2810	
Quantidade / Especificação da Meta	01	Ação apoiada

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)				
GND	MOD.APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
04 Investimento	30 Transferências a Estados e ao Distrito Federal		6	500.000
TOTAL				500.000

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)
<p>Esse programa irá dotar os arquivos públicos estaduais de infraestrutura para o bom desempenho das suas atividades, fomentando a gestão, custódia, preservação e acesso aos documentos arquivísticos. Dessa forma o programa poderá proporcionar melhor atendimento ao cidadão ampliando o acesso à justiça e a cidadania.</p> <p>Os itens que poderão ser financiáveis através do projeto serão computadores, scanners, estantes e armários deslizantes. O Arquivo Nacional irá disponibilizar treinamento em gestão de documentos e arquivos para a formação de pessoal. Além disso, o Arquivo Nacional poderá oferecer a instalação, customização e treinamento no uso do software AtoM (aplicativo de descrição arquivística) para a criação da Rede de Arquivos Públicos Brasileiros.</p>



CADE

Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE

O Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE é uma autarquia federal, vinculada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com sede e foro no Distrito Federal, que exerce, em todo o território nacional, as atribuições dadas pela Lei nº 12.529/2011. O CADE tem como missão zelar pela livre concorrência no mercado, sendo a entidade responsável, no âmbito do Poder Executivo, não só por investigar e decidir, em última instância, sobre a matéria concorrencial, como também fomentar e disseminar a cultura da livre concorrência.

As atividades que podem ser apoiadas são, predominantemente: o fortalecimento institucional, a modernização dos sistemas de informação, com foco na transparência dos processos e julgamentos, a disseminação da cultura da concorrência, a realização de estudos voltados para os mercados envolvidos nos casos em instrução e julgamento, o levantamento da legislação nacional e internacional referente à defesa da concorrência, o apoio técnico especializado sobre casos em instrução e julgamento, o levantamento das doutrinas e das jurisprudências correlatas, a instrução e julgamento dos casos e publicação das decisões da Superintendência-Geral e do Plenário do CADE e a adoção de outras medidas que concorram para o bom julgamento dos casos que tramitam no Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência.

Dentre as atividades do CADE que podem ser apoiadas por meio de emendas parlamentares, destaca-se o projeto abaixo:

O CADE não financia subvenção social, manutenção e custeio de serviços continuados e nem projetos que tenham por características a execução de obras ou reformas.

Projetos/Programas propostos:

- Projeto Cérebro - Sistema de Combate à Formação de Cartéis

PROJETO CÉREBRO - SISTEMA DE COMBATE À FORMAÇÃO DE CARTÉIS

Público-Alvo	Sociedade em geral
Política Pública	Política de Defesa da Concorrência – Eixo: Promoção da prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica
Valor Mínimo Sugerido	R\$ 1.000.000,00
Contato	Presidência / CADE
E-mail	presidencia@cade.gov.br
Telefone	(61) 3044-1864

CALIZAÇÃO CÉREBRO - Nacional



ACESSO AO ESPELHO DA EMENDA (INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

- 1) Abra a câmera do seu celular
- 2) Aponte para o QR Code
- 3) Acesse o Espelho Orçamentário da Emenda

Ou acesse pelo link:

<https://www.justica.gov.br/Acesso/acoes-e-programas/espelhos-de-emendas-orcamentarias-2020/conselho-administrativo-de-defesa-economica-cade/projeto-cerebro/view>

Descrição e finalidade do programa ou projeto

Esta emenda tem como objetivo promover a descentralização do software de apoio ao combate a cartéis em processos licitatórios para outros órgãos federais, estaduais e municipais, baseado no Projeto Cérebro, atualmente em desenvolvimento no CADE. Desta forma, por meio da disponibilização do software para os outros níveis de governo, o combate à formação de cartéis poderá ser realizado de forma mais sistêmica, onde todas as unidades possam trabalhar de forma conjunta e interdependente na busca de um objetivo comum.

Justificativa para apresentação da emenda

O projeto cérebro visa identificar possíveis formações de cartéis. Por meio da transposição de diversos bancos de dados, o software consegue reconhecer a probabilidade de colusão entre as empresas em processos licitatórios. O software já está em uso no CADE para auxiliar na identificação de possíveis cartéis e auxiliará, assim, outros órgãos federais, estaduais e municipais com a mesma finalidade. Consequentemente, com a inibição em relação à formação dos cartéis, a concorrência entre as empresas seria mais justa e o preço dos bens e serviços adquiridos por meio de compras públicas seriam melhores, proporcionando uma escolha licitatória imparcial, e por conseguinte, proporcionaria maior segurança jurídica aos administradores.

Descrição da execução da emenda

O desenvolvimento será de responsabilidade do CADE e o órgão usuário do sistema teria acesso por senha, mediante a incorporação prévia de suas bases de dados com as do projeto. Um exemplo de cadastro seria o de contribuintes do Município. A ampliação do número de bases de dados aumentaria a efetividade do programa. O instrumento a ser usado seria a celebração de Acordo de Cooperação Técnica. A descentralização permitiria que outros órgãos federais, estaduais e municipais ajudem a inibir a formação de cartéis, ampliar a concorrência e obter melhores preços nas compras públicas.

Base Legal da Política Pública

Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011; Portaria Interministerial nº 994, de 30 de maio de 2012; Resolução CADE nº 02/2012; Resolução CADE nº 16/2016; Guia - Análise de Atos de Concentração Horizontal; Guia - Para Análise da Consumação; Prévia de Atos de Concentração Econômica (Gun Jumping); Guia - Para Envio de dados ao Departamento de Estudos Econômicos do CADE; Guia - Guia de Remédios; Manual Interno da Superintendência-Geral para Casos Ordinários; Manual - Diligências de Busca e Apreensão Cíveis: informações gerais sobre operacionalização; e Guia - Programa de Leniência Antitruste do CADE.

ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

Autor da Emenda			
Emenda			
Modalidade da Emenda	Individual / Bancada		
Tipo de Emenda	Apropriação-Inclusão		
Área de Governo	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
Modalidade de Intervenção			
Tipo de Realização Pretendida			
Localidade Beneficiada	Nacional		
Complemento da Localidade			
Esfera Orçamentária	Orçamento Fiscal		
Unidade Orçamentária Pretendida	30211 - Conselho Administrativo de Defesa Econômica		
Funcional / Ação / Subtítulo	14.422.5015.2807		
Quantidade / Especificação da Meta	01		Ação apoiada

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)

GND	MOD.APLICAÇÃO	RP	VALOR ACRESCIDO
03 Custeio 90 Aplicações Diretas		6 ou 7	1.000.000
TOTAL			1.000.000

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)

O projeto cérebro visa identificar possíveis formações de cartéis. Por meio da transposição de diversos bancos de dados o software consegue reconhecer a probabilidade de colusão entre as empresas em processos licitatórios. O software já está em uso no Cade para auxiliar na identificação de possíveis carteis e auxiliará, desta forma, outros órgãos federais, Estados e Municípios com a mesma finalidade. Consequentemente, com a inibição em relação a formação dos cartéis, a concorrência entre as empresas seria mais justa e o preço dos bens e serviços adquiridos por meio de compras públicas seriam melhores, proporcionando uma escolha licitatória imparcial, e por conseguinte, proporcionaria maior segurança jurídica aos administradores.

Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN

A situação carcerária é uma das questões mais complexas da realidade social brasileira, pois as taxas de encarceramento desafiam o sistema de justiça penal, a política criminal e a política de segurança pública. Nesse sentido, o DEPEN — órgão executivo que acompanha e monitora a fiel aplicação da Lei de Execução Penal e as diretrizes da Política Penitenciária Nacional e vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública — tem contribuído para o efetivo aprimoramento da execução penal, atuando em duas grandes frentes: a abertura de novas vagas em prisões e a retomada e aperfeiçoamento do controle de unidades prisionais.

O DEPEN fomenta a implantação de centrais de alternativas penais e centrais de monitoração eletrônica. Além disso, auxilia a execução dos recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN para a modernização do sistema penitenciário: com investimentos em tecnologia para o aprimoramento dos procedimentos e dos serviços penais. Neste contexto, é feita a aquisição de veículos especializados para transporte de presos, equipamentos de inspeção eletrônica, CFTV, dentre outras.

Já para a retomada e aperfeiçoamento do controle das unidades prisionais, o DEPEN atua em situações críticas nos presídios estaduais com a Força de Cooperação Penitenciária, que consiste num conjunto de ações que marcam a presença do Estado pela retomada do controle de unidades prisionais. Essas ações envolvem a prestação de assistências aos presos, tais como: serviços de atendimento de saúde, documentação pessoal básica e levantamento de perfil — educacional, profissional e social — voltado à qualificação dos atendimentos dos presos. Além disso, são prioritariamente, adotadas ações de estabelecimento da segurança e ordem, por meio da Força-Tarefa de Intervenção Penitenciária em atuação conjunta de agentes federais e estaduais para reforçar atividades de guarda, vigilância e custódia de presos e ações de assistência jurídica, por intermédio de uma força-tarefa da Defensoria Pública, composta de defensores públicos estaduais e federais, em caráter voluntário, para atuar nos estados no âmbito do projeto.

O DEPEN não financia subvenção social, manutenção e custeio de serviços continuados.



DEPEN

Projetos/Programas propostos:

- Equipamentos de Inspeção e Veículos para Transporte de Presos
- Aparelhamento de Unidade Básica de Saúde em Unidades Prisionais
- Centrais de Alternativas Penais
- Centrais de Monitoração Eletrônica de Pessoas
- Expansão e Fortalecimento da Rede Nacional de Inteligência Penitenciária – RENIPEN



DEPEN

EQUIPAMENTOS DE INSPEÇÃO E VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PRESOS

Público-Alvo	Estabelecimentos Prisionais Estaduais
Política Pública	Política de Fortalecimento do Sistema Penitenciário - Eixo: Modernização e Aparelhamento
Valor Mínimo Sugerido	R\$ 180.000,00*
Contato	Diretoria de Políticas Penitenciárias / DEPEN
E-mail	dirpp.depen@mj.gov.br / assuntosestrategicos.depen@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-3603

CALIZADO ORÇAMENTÁRIO - Nacional



ACESSO AO ESPELHO DA EMENDA (INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

- 1) Abra a câmera do seu celular
- 2) Aponte para o QR Code
- 3) Acesse o Espelho Orçamentário da Emenda

Ou acesse pelo link:

<https://www.justica.gov.br/Acesso/acoes-e-programas/espelhos-de-emendas-orcamentarias-2020/departamento-penitenciario-nacional-2013-depen/modernizacao-e-aparelhamento-de-estabelecimentos-penais/view>

* No caso de Portais detectores de metais, cujo valor individual é de R\$ 13.000,00, o valor mínimo acima poderá ser alterado em virtude de apresentação de emenda exclusiva deste item e conforme o quantitativo de equipamentos necessários para cada estado.

Descrição e finalidade do programa ou projeto

O projeto visa a modernização e aparelhamento de estabelecimentos prisionais estaduais, por meio da aquisição de equipamentos de inspeção eletrônica e veículos especializados para transporte de presos.

Justificativa para apresentação da emenda

Adquirir equipamentos que permitam agregar efetividade e dignidade aos procedimentos de revista realizados nos estabelecimentos prisionais e disponibilizar veículos que possibilitem apoiar o transporte de presos para participação em audiências judiciais, tratamento médico e movimentação de inclusão e transferência entre unidades prisionais.

Em pesquisa de demanda realizada em 2018, identificou-se a necessidade de 127 ônibus, 892 caminhonetes, 596 furgões, 774 portais, 278 Raio X 100x10, 399 Raio X 60x40 e 333 escâneres corporal. Encontram-se em andamento no DEPEN processos para doação de escâner corporal e portais, porém não cobrem toda a demanda dos estados.

Descrição da execução da emenda

O DEPEN promove o registro de preços de equipamentos e veículos especializados e padronizados, facilitando assim a execução dos recursos pelo estado, via convênio. Outros itens podem ser executados com licitação estadual. Itens sugeridos: escâner corporal, equipamentos de raio X, detectores de metais do tipo portal, furgão cela, caminhonetes cela e ônibus cela.

Informações adicionais

Os equipamentos de revista devem atender a normas de desempenho nacionais ou internacionais, na falta de norma nacional. No que couber, possuir homologação da Comissão Nacional de Energia Nuclear. Os veículos para transporte de presos devem obedecer ao disposto nos normativos do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP e do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Demais itens devem possuir o exigido para comercialização nacional.

Segue abaixo tabela contendo valores estimados de cada equipamento/veículo, para orientação quanto ao valor final desejado:

Equipamento/Bem (unidade)	Valor médio R\$
Veículo caminhonete transporte de presos	
Veículo furgão transporte de presos	
Veículo ônibus transporte de presos	
Raio-X de bagagens 60x40 dual view	
Escâner Corporal (body scan)	
Portal detector de metais**	

** O valor mínimo a ser solicitado pode contemplar uma seleção de itens para melhor atender às demandas de cada Estado, ou seja, os parlamentares podem doar qualquer item da lista, uma unidade ou mais

Base legal da política pública

Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (lei de execução penal); Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994 (cria o Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN); Decreto nº 1.093, de 23 de março de 1994 (Regulamenta a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, que cria o FUNPEN); Regimento Interno do DEPEN, Portaria nº 199, de 9 de novembro de 2018.

ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA		
Autor da Emenda		
Emenda		
Modalidade da Emenda	Individual	
Tipo de Emenda	Apropriação-Inclusão	
Área de Governo	Justiça e Segurança Pública	
Modalidade de Intervenção		
Tipo de Realização Pretendida		
Localidade Beneficiada	Nacional	
Complemento da Localidade		
Esfera Orçamentária	Orçamento Fiscal	
Unidade Orçamentária Pretendida	30907 - FUNPEN	
Funcional / Ação / Subtítulo	06.421.5016.21BP	
Quantidade / Especificação da Meta	01	Ação Concluída

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)				
GND	MOD.APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
04 Investimentos 30 Transferência a Estados e ao Distrito Federal 6 180.000				
TOTAL				180.000

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)
Essa emenda tem o propósito de adquirir equipamentos que permitam agregar efetividade e dignidade aos procedimentos de revista realizados nos estabelecimentos prisionais e disponibilizar veículos que possibilitem apoiar o transporte de presos para participação em audiências judiciais, tratamento médico e movimentação de inclusão e transferência entre unidades prisionais.
Em pesquisa de demanda realizada em 2018, foram identificadas a necessidade de 127 ônibus, 892 caminhonetes, 596 furgões, 774 portais, 278 Raio x 100x10, 399 Raio x 60x40 e 333 escâneres corporal. Encontram-se em andamento no Depen processos para doação de escâner corporal e portais, porém não cobrem toda a demanda estadual.

APARELHAMENTO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM UNIDADES PRISIONAIS

Público-Alvo	Estabelecimentos Prisionais Estaduais
Política Pública	Política de Promoção da Cidadania do Preso e do Egresso – Eixo: Saúde
Valor Mínimo Sugerido	R\$ 500.000,00
Contato	Diretoria de Políticas Penitenciárias / DEPEN
E-mail	dirpp.depen@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-9918

CALIZADO: 0001 - Nacional



ACESSO AO ESPELHO DA EMENDA (INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

Ou acesse pelo link:

<https://www.justica.gov.br/Acesso/acoes-e-programas/espelhos-de-emendas-orcamentarias-2020/departamento-penitenciaro-nacional-2013-depen/aparelhamento-de-unidade-basica-de-saude-em-unidades-prisionais/view>

Descrição e finalidade do programa ou projeto

Aquisição de equipamentos permanentes necessários para a implementação das unidades básicas de saúde em unidades prisionais, tais como: desfibrilador automático, eletrocardiógrafo, cadeira odontológica, geladeira, ultrassom odontológico e demais equipamentos, de acordo com os normativos do Sistema Único de Saúde – SUS, visando garantir o acesso à saúde dos presos, reduzindo o número de movimentações e saídas para a rede assistencial local.

Justificativa para apresentação da emenda

A política de aparelhamento de unidades básicas de saúde em unidades prisionais justifica-se para garantir maior resolutividade da assistência à saúde e ampliar os atendimentos à saúde nos contextos das unidades penais, reduzindo o número de saídas e movimentações para a rede assistencial local. A política inclui definitivamente a população carcerária no SUS, respeitando os preceitos dos direitos humanos e de cidadania. Com a instituição da Política Nacional de Saúde Integral das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP, as unidades prisionais passaram a ser um ponto do SUS.

Descrição da execução da emenda

Publicação de edital e apresentação de proposta no SICONV, de acordo com projeto-padrão já formatado e pré-aprovado, com repasse de recursos para a aquisição de equipamentos permanentes necessários para a implementação das unidades básicas de saúde em unidades prisionais. Os recursos podem ser utilizados para novas unidades básicas de saúde ou ampliação das já existentes.

Informações adicionais

O DEPEN possui projeto-padrão formatado e pré-aprovado que será ofertado aos estados de forma prévia à celebração do convênio.

Base Legal da Política Pública

Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Institui a Lei de Execução Penal); Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994 (Cria o Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN e dá outras providências); Decreto nº 1.093, de 23 de março de 1994 (Regulamenta a Lei Complementar nº 79 de janeiro de 1994, que cria o FUNPEN e dá outras providências); Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014 MS/MJSP; Portaria Nº 199, de 9 de novembro de 2018 (Aprova o Regimento Interno do Departamento Penitenciário Nacional); e Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014 MS e MJSP.

ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA		
Autor da Emenda		
Emenda		
Modalidade da Emenda	Individual	
Tipo de Emenda	Apropriação-Inclusão	
Área de Governo	Justiça e Segurança Pública	
Modalidade de Intervenção		
Tipo de Realização Pretendida		
Localidade Beneficiada	Estados/Distrito Federal	
Complemento da Localidade		
Esfera Orçamentária	Orçamento Fiscal	
Unidade Orçamentária Pretendida	30907 - FUNPEN	
Funcional / Ação / Subtítulo	06.421.5016.21BP	
Quantidade / Especificação da Meta	01	Ação Concluída

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)				
GND	MOD.APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
04 Investimentos	30 Transferência a Estados e ao Distrito Federal		6	180.000
TOTAL				180.000

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)				
<p>A política de aparelhamento de unidades básicas de saúde em unidades prisionais justifica-se para garantir maior resolutividade da assistência à saúde e ampliar os atendimentos à saúde nos contextos das unidades penais, reduzindo o número de saídas e movimentações para a rede assistencial local. A política inclui definitivamente a população carcerária no SUS, respeitando os preceitos dos direitos humanos e de cidadania. Com a instituição da Política Nacional de Saúde Integral das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP, as unidades prisionais passaram a ser um ponto do Sistema Único de Saúde.</p>				

CENTRAIS DE ALTERNATIVAS PENAIS

Público-Alvo	Secretarias Penitenciárias Estaduais
Política Pública	Política de Promoção da Cidadania do Preso e do Egresso – Eixo:Alternativas Penais
Valor Mínimo Sugerido	R\$ 700.000,00*
Contato	Diretoria de Políticas Públicas / DEPEN
E-mail	dirpp.depen@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-9918

CALIZA
CENTRAL DE ALTERNATIVAS PENAIS - Nacional



ACESSO AO ESPELHO DA EMENDA (INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

- 1) Abra a câmera do seu celular
- 2) Aponte para o QR Code
- 3) Acesse o Espelho Orçamentário da Emenda

Ou acesse pelo link:

<https://www.justica.gov.br/Acesso/acoes-e-programas/espelhos-de-emendas-orcamentarias-2020/departamento-penitenciario-nacional-2013-depen/centrais-de-alternativas-penais/view>

*Valor suficiente para auxiliar o funcionamento da Central de Alternativas Penais por um ano.

Descrição e finalidade do programa ou projeto

Trata-se de programa que visa implementar e ampliar as Centrais de Alternativas Penais, que representa um grande avanço nas políticas penitenciárias do país, uma vez que o crescimento exponencial do número de pessoas encarceradas impõe ao Executivo e Judiciário a busca por novas soluções na execução penal. Alternativas penais são as penas restritivas de direitos aplicadas em substituição à pena de prisão, como prestação de serviços à comunidade, limitação de fim de semana e interdição temporária de direitos.

Uma Central, para que esteja em pleno funcionamento, necessita de uma equipe Multidisciplinar composta por pelo menos um (1) assistente técnico (Bacharel em Direito), Psicólogo, Assistente Social e um (1) administrador. Na parte estrutural, necessita de equipamentos de informática, mobiliário e, se for o caso, de veículos. Além disso, é necessário que haja a celebração de termos de cooperação com diversos atores, como: Poder Judiciário, redes parceiras, Policia Militar, entre outros.

Justificativa para apresentação da emenda

Implementar e ampliar as estruturas de atendimento e acompanhamento de pessoas em cumprimento de Alternativas Penais, de forma a dar efetividade para as penas e medidas alternativas, bem como as medidas cautelares aplicadas pelo Poder

Judiciário. Trata-se de uma política que qualifica a porta de entrada e reduz a quantidade de presos provisórios, contribuindo de forma responsável para o enfrentamento do encarceramento em massa.

Descrição da execução da emenda

Apresentação de proposta no SICONV para a realização de repasse de recursos para a aquisição de materiais de consumo e permanente para a estruturação das centrais. Podem, ainda, ser contratados serviços de pessoa física ou jurídica para o atendimento dos cumpridores das alternativas penais por intermédio de equipe multidisciplinar, além da aquisição de materiais de divulgação, dentre outros. O estado deverá prover local adequado para a instalação da Central de Alternativas Penais, portanto, não inclui a realização de obras.

Os recursos podem ser utilizados para ampliar serviços já existentes. Dessa forma, o valor poderá ser inferior ao mínimo estabelecido no projeto em referência, que dependerá de análise de demanda de cada estado.

Informações adicionais

O DEPEN possui um projeto padrão já formatado e pré-aprovado que é oferecido aos estados por meio dos modelos de gestão disponibilizados no site:

[http://depen.gov.br/DEPEN/dirpp/cgap/modelo-de-gestao/modelo-de-gestao.](http://depen.gov.br/DEPEN/dirpp/cgap/modelo-de-gestao/modelo-de-gestao)

Base Legal da Política Pública

Lei Complementar nº. 79, de 7 de janeiro de 1994 e suas alterações; Decreto nº. 1.093, de 3 de março de 1994; Decreto nº. 6.170, de 25 de junho de 2007 e suas alterações; Lei nº. 13.473, de 8 de agosto de 2017; Portaria nº. 2.594, de 24 de novembro de 2011; Portaria Interministerial MP/MF/CGU Nº 424, de 30 de dezembro de 2016; Portaria MJ nº. 458, de 12 de abril de 2011; e Resolução nº. 5, de 9 de maio de 2006; Resolução nº. 1, de 29 de abril de 2008; e Resolução nº. 5, de 10 de novembro de 2017.

ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA		
Autor da Emenda		
Emenda		
Modalidade da Emenda	Individual	
Tipo de Emenda	Apropriação-Inclusão	
Área de Governo	Justiça e Segurança Pública	
Modalidade de Intervenção		
Tipo de Realização Pretendida		
Localidade Beneficiada	Estados/Distrito Federal	
Complemento da Localidade		
Esfera Orçamentária	Orçamento Fiscal	
Unidade Orçamentária Pretendida	30907 - FUNPEN	
Funcional / Ação / Subtítulo	06.421.5016.21BP	
Quantidade / Especificação da Meta	01	Ação Concluída

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)				
GND	MOD.APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
03 Custeio 30 Transferência a Estados e ao Distrito Federal 6 700.000				
TOTAL				700.000

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)
Implementar e ampliar as estruturas de atendimento e acompanhamento de pessoas em cumprimento de Alternativas Penais, de forma a dar efetividade para as penas e medidas alternativas, bem como as medidas cautelares aplicadas pelo Poder Judiciário. Trata-se de uma política que qualifica a porta de entrada e reduz a quantidade de presos provisórios. Sendo assim, contribui de forma responsável para o enfrentamento do encarceramento em massa.

CENTRAIS DE MONITORAÇÃO ELETRÔNICA DE PESSOAS

Público-Alvo	Pessoas em medida cautelar diversa da prisão e medida protetiva de urgência (violência contra mulher)
Política Pública	Política de Promoção da Cidadania do Preso e do Egresso – Eixo:Alternativas Penais
Valor Mínimo Sugerido	R\$ 700.000,00*
Contato	Diretoria de Políticas Públicas / DEPEN
E-mail	dirpp.depen@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-9918

LOCALIZAÇÃO DO PPI – Nacional



ACESSO AO ESPELHO DA EMENDA (INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

Ou acesse pelo link:

<https://www.justica.gov.br/Acesso/acoes-e-programas/espelhos-de-emendas-orcamentarias-2020/departamento-penitenciario-nacional-2013-depen/4-centrais-de-monitoracao-eletronica-de-pessoas/view>

Descrição e finalidade do programa ou projeto

Trata-se de programa que visa implementar e ampliar as Centrais de Monitoração Eletrônica de Pessoas. Considera-se monitoração eletrônica a vigilância telemática posicional à distância de pessoas submetidas a medida cautelar, condenadas por sentença transitada em julgado ou em medidas protetivas de urgência, executada por meios técnicos que permitam indicar a sua localização.

Justificativa para apresentação da emenda

Essa emenda tem o propósito de implementar, ampliar e qualificar os serviços de atendimento e acompanhamento de pessoas por meio da monitoração eletrônica, especialmente aquelas em cumprimento de medida cautelar diversa da prisão e medidas protetivas de urgência (violência contra a mulher), com o intuito de estimular seu potencial desencarcerador e assegurar o uso da ferramenta com respeito aos direitos fundamentais. Tal medida visa a redução da população carcerária, uma vez que cerca de 280 mil presos são provisórios e podem utilizar a monitoração, reduzindo, assim, o déficit de vagas no sistema prisional.

Descrição da execução da emenda

Apresentação de proposta no SICONV para a realização de repasse de

recursos para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de monitoração eletrônica e equipes técnicas multidisciplinares. Os recursos podem ser utilizados para ampliar serviços já existentes.

O valor mínimo proposto refere-se à contratação de 310 tornozeleiras e/ou botão do pânico (estimativa), por 12 meses, nos Estados que já possuem convênio em funcionamento.

Informações adicionais

O DEPEN possui projeto padrão formatado e pré-aprovado que é ofertado aos estados através dos modelos de gestão disponibilizados no site: <http://depen.gov.br/DEPEN/dirpp/monitoracao-eletronica/modelo-de-gestao/modelo-de-gestao>.

Base Legal da Política Pública

Lei Complementar nº. 79, de 7 de janeiro de 1994 e suas alterações; Decreto nº. 1.093, de 3 de março de 1994; Decreto nº. 6.170, de 25 de junho de 2007 e suas alterações; Lei nº. 13.473, de 8 de agosto de 2017; Portaria nº. 2.594, de 24 de novembro de 2011; Portaria Interministerial MP/MF/CGU N° 424, de 30 de dezembro de 2016; Portaria MJ nº. 458, de 12 de abril de 2011; e Resoluções nº. 5, de 9 de maio de 2006, nº. 1, de 29 de abril de 2008, e Resolução nº. 5, de 10 de novembro de 2017.

ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA		
Autor da Emenda		
Emenda		
Modalidade da Emenda	Individual	
Tipo de Emenda	Apropriação-Inclusão	
Área de Governo	Justiça e Segurança Pública	
Modalidade de Intervenção		
Tipo de Realização Pretendida		
Localidade Beneficiada	Estados/Distrito Federal	
Complemento da Localidade		
Esfera Orçamentária	Orçamento Fiscal	
Unidade Orçamentária Pretendida	30907 - FUNPEN	
Funcional / Ação / Subtítulo	06.421.5016.21BP	
Quantidade / Especificação da Meta	01	Ação Concluída

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)				
GND	MOD.APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
03 Custeio 30 Transferência a Estados e ao Distrito Federal 6 700.000				
TOTAL				700.000

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)	
<p>Essa emenda tem o propósito de implementar, ampliar e qualificar os serviços de atendimento e acompanhamento de pessoas por meio da monitoração eletrônica, especialmente aquelas em cumprimento de medida cautelar diversa da prisão e medidas protetivas de urgência (violência contra a mulher), com o intuito de estimular seu potencial desencarcerador e assegurar o uso da ferramenta com respeito aos direitos fundamentais. Visando a redução da população carcerária, uma vez que, cerca de 280 mil são presos provisórios e podem utilizar a monitoração reduzindo o déficit de vagas no sistema prisional.</p>	

EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DA REDE NACIONAL DE INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA - RENIPEN

Público-Alvo	Agências de Inteligência Penitenciária Estaduais
Política Pública	Política de Inteligência Penitenciária – Eixo: RENIPEN
Valor Mínimo Sugerido	R\$ 1.000.000,00
Contato	Diretoria de Inteligência Penitenciária / DEPEN
E-mail	dirpp.depen@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-7302

CALIZADO RENIPEN - Nacional



ACESSO AO ESPelho DA EMENDA (INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

Ou acesse pelo link:

<https://www.justica.gov.br/Acesso/acoes-e-programas/espelhos-de-emendas-orcamentarias-2020/departamento-penitenciario-nacional-2013-depen/rede-nacional-de-inteligencia-penitenciaria/view>

Descrição e finalidade do programa ou projeto

Aparelhar, integrar e fortalecer os órgãos de Inteligência Penitenciária no âmbito federal e estadual, viabilizando uma rede ampla, apta à interação de entes em todo território nacional, proporcionando uma fonte mais vasta de informações. O escopo do projeto visa mitigar o fato de que dados cadastrais de presos e visitantes, em alguns Estados, não são controlados pelas administrações prisionais, gerando dificuldades para o oportuno monitoramento de dados pelas agências de inteligência penitenciária.

Além disso, visa estabelecer o DEPEN como órgão central, considerando que é o órgão da União que tem a atribuição de gestão das políticas prisionais junto aos Estados.

Justificativa para apresentação da emenda

Necessidade de expansão, aparelhamento e fortalecimento da Inteligência Penitenciária Nacional, que será propiciada com a oferta de equipamentos mínimos, veículos e softwares para as agências de inteligência penitenciária em cada Unidade da Federação (estados). O DEPEN busca criar um ambiente propício (equiparação e estruturação das agências) à troca de informações utilizando as agências de inteligência estadual como fator inicial no processo de combate e redução da criminalidade. Cada uma dessas Agências possui informações que são geradas nos sistemas penitenciários,

com alto grau de importância e de interesse para compartilhamento com os demais órgãos da segurança pública.

Descrição da execução da emenda

O DEPEN promove o registro de preços e/ou aquisição de equipamentos e softwares para doação às Agências de Inteligência Estaduais.

Informações adicionais

Cesta de equipamentos composta por: notebooks, extratores de dados de dispositivos móveis, máquinas fotográficas, gravadores, veículos descaracterizados, fragmentadores, computadores (desktop) e multifuncionais para impressão, digitalização e cópia, além de softwares específicos para inteligência e administração/controle/gestão da população carcerária.

Base Legal da Política Pública

Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal); Portaria nº 199, de 9 de novembro de 2018 (Regimento Interno do DEPEN).

ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

Autor da Emenda			
Emenda			
Modalidade da Emenda	Individual / Bancada		
Tipo de Emenda	Apropriação-Inclusão		
Área de Governo	Justiça e Segurança Pública		
Modalidade de Intervenção			
Tipo de Realização Pretendida			
Localidade Beneficiada	Nacional		
Complemento da Localidade			
Esfera Orçamentária	Orçamento Fiscal		
Unidade Orçamentária Pretendida	30907 - FUNPEN		
Funcional / Ação / Subtítulo	06.421.5016.21BP		
Quantidade / Especificação da Meta	01		Ação Concluída

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)

GND	MOD.APLICAÇÃO	RP	VALOR ACRESCIDO
04 Investimentos 90 Direta 6 1.000.000			
TOTAL			1.000.000

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)

Justifica-se na necessidade de expansão, aparelhamento e fortalecimento da Inteligência Penitenciária Nacional, que será propiciada com a oferta de equipamentos mínimos, veículos e softwares para as agências de inteligência penitenciária em cada Unidade da Federação. O DEPEN busca criar um ambiente propício à troca de informações utilizando as agências de inteligência como fator inicial no processo de combate e redução da criminalidade. Cada uma dessas Agências possui dados e informações que são geradas nos sistemas penitenciários, com alto grau de importância e de interesse para compartilhamento com os demais órgãos da Segurança Pública.

Fundação Nacional do Índio - FUNAI

A Fundação Nacional do Índio – FUNAI é o órgão indigenista oficial do Estado brasileiro responsável por coordenar e executar a política indigenista do Governo Federal. Sua missão institucional é proteger e promover os direitos dos povos indígenas no Brasil, previstos no art. 231 da Constituição Federal de 1988.

A FUNAI está presente em praticamente todo o território nacional por intermédio de 39 Coordenações Regionais, 240 Coordenações Técnicas Locais, 11 Coordenações de Frente de Proteção Etnoambiental, pelo Museu do Índio e por sua sede, localizada em Brasília.

Compete à FUNAI promover estudos de identificação e delimitação, demarcação, regularização fundiária e registro das terras tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas, além de monitorar e fiscalizar as terras indígenas. Conjuntamente, é seu papel promover políticas voltadas ao desenvolvimento sustentável das populações indígenas e, nesse campo, a FUNAI promove ações de etnodesenvolvimento, conservação e recuperação do meio ambiente nas terras indígenas, além de atuar no controle e mitigação de possíveis impactos ambientais decorrentes de interferências externas às terras indígenas. Também é responsável por coordenar e implementar as políticas de proteção aos povos isolados e recém-contatados.

Compete ainda ao órgão estabelecer a articulação interinstitucional, voltada à garantia do acesso diferenciado aos direitos sociais e de cidadania aos povos indígenas, por meio do monitoramento das políticas voltadas à segurança social e educação escolar indígena, bem como promover o fomento e apoio aos processos educativos comunitários tradicionais e de participação e controle social.

A atuação da FUNAI está orientada por diversos princípios, dentre os quais se destaca o reconhecimento da organização social, costumes, línguas, crenças e tradições dos povos indígenas, buscando o alcance da plena autonomia e autodeterminação dos povos indígenas no Brasil, contribuindo para a consolidação do Estado democrático e pluriétnico.

A FUNAI não financia subvenção social, manutenção e custeio de serviços continuados e nem projetos que tenham por características a execução de obras ou reformas.



Projetos/Programas propostos:

- Apoio à Infraestrutura de Produção nas Terras Indígenas
- Fortalecimento da Proteção de Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato
- Aquisição de veículos e embarcações
- Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação
- Reestruturação de Acervos Documentais Sobre os Povos Indígenas



FUNAI

APOIO À INFRAESTRUTURA DE PRODUÇÃO EM TERRAS INDÍGENAS

Público-Alvo	Povos Indígenas
Valor Mínimo Sugerido	R\$ 200.000,00
Contato	Coordenação-Geral de Promoção ao Etnodesenvolvimento / FUNAI
E-mail	cgetno@funai.gov.br
Telefone	(61) 3247-6895

CALIZADOR-0001 - Nacional



ACESSO AO ESPELHO DA EMENDA (INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

- 1) Abra a câmera do seu celular
- 2) Aponte para o QR Code
- 3) Acesse o Espelho Orçamentário da Emenda

Ou acesse pelo link:

<https://www.justica.gov.br/Acesso/acoes-e-programas/espelhos-de-emendas-orcamentarias-2020/fundacao-nacional-do-indio-2013-funai/apoio-a-infraestrutura-de-producao-em-terrass-indigenas/view>

Descrição e finalidade do programa ou projeto

O desenvolvimento econômico dos povos indígenas é uma das principais diretrizes do Governo. Trata-se de aquisição de tratores, implementos agrícolas, caminhões, barcos e/ou outros equipamentos necessários à estruturação dos processos produtivos das comunidades indígenas. A disponibilização de equipamentos da FUNAI para as Comunidades Indígenas amplia significativamente o acesso delas aos programas produtivos e fomenta iniciativas de produção dos próprios indígenas por meio do uso de novas tecnologias.

Justificativa para apresentação da emenda

A utilização de tratores, implementos agrícolas, caminhões, barcos e/ou outros equipamentos proporciona melhores condições para a estruturação das atividades produtivas de etnodesenvolvimento dos povos indígenas, servindo para a melhoria dos processos de produção, garantia da segurança alimentar e geração de renda para diversas comunidades indígenas.

Descrição da execução da emenda

Aquisição de tratores, implementos agrícolas, caminhões, barcos e/ou outros equipamentos, mediante procedimento licitatório ordinário, os quais serão incorporados ao patrimônio da Fundação Nacional do Índio.

Informações adicionais

Os principais marcos legais correlacionados são: Lei 11.326/2010 – Lei da Agricultura Familiar; Decreto nº 7.747/2012 – Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental dos Povos Indígenas; e Instrução Normativa nº 003/0215/PRES/FUNAI dispõe sobre visitação turística em Terras Indígenas.

ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

Autor da Emenda			
Emenda			
Modalidade da Emenda	Individual		
Tipo de Emenda	Apropriação-Inclusão		
Área de Governo	Justiça e Segurança Pública		
Modalidade de Intervenção			
Tipo de Realização Pretendida			
Localidade Beneficiada	Nacional		
Complemento da Localidade			
Esfera Orçamentária	Orçamento Fiscal		
Unidade Orçamentária Pretendida	FUNAI		
Funcional / Ação / Subtítulo	14.423.5034.21BO		
Quantidade / Especificação da Meta	01		Comunidade indígena beneficiada

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)

GND	MOD.APLICAÇÃO	RP	VALOR ACRESCIDO
04 Investimento	90 Aplicações diretas	6	200.000
TOTAL			200.000

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)

Visa a aquisição de tratores, implementos agrícolas tratores, implementos agrícolas, caminhões, barcos, caminhões, barcos e/ou outros equipamentos para utilização e suporte às atividades de promoção ao etnodesenvolvimento das Comunidades Indígenas, para estruturação e modernização das atividades produtivas dos povos indígenas, servindo para a melhoria dos processos produtivos e garantia da segurança alimentar e geração de renda para estas comunidades.

FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO DE POVOS INDÍGENAS ISOLADAS E DE RECENTE CONTATO

Público-Alvo	Povos Indígenas isolados e de recente contato
Valor Mínimo Sugerido	Verificar tabela “informações adicionais”
Contato	Coordenação-Geral de Índios Isolados e de Recente Contato / FUNAI
E-mail	cgiirc@funai.gov.br
Telefone	(61) 3247-7042

CALIZADOR-0001 - Nacional



ACESSO AO ESPelho DA EMENDA (INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

- 1) Abra a câmera do seu celular
- 2) Aponte para o QR Code
- 3) Acesse o Espelho Orçamentário da Emenda

Ou acesse pelo link:

<https://www.justica.gov.br/Acesso/acoes-e-programas/espelhos-de-emendas-orcamentarias-2020/fundacao-nacional-do-indio-2013-funai/fortalecimento-das-frentes-formulario/view>

Descrição e finalidade do programa ou projeto

Fortalecimento das 11 Frentes de Proteção Etnoambiental-FPE, que são unidades descentralizadas da FUNAI localizadas na Amazônia Legal (atualmente em sete Unidades Federativas: Amazonas, Acre, Roraima, Maranhão, Pará, Rondônia e Mato Grosso), visando adquirir equipamentos, veículos, embarcações, equipamento de proteção individual e insumos, de modo a ter condições adequadas para executar a política pública de proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato, por meio da ocupação permanente das Bases de Proteção Etnoambiental, localizadas no interior de Terras Indígenas.

Justificativa para apresentação da emenda

A emenda tem como objetivo minimizar as dificuldades de atuação das Frentes de Proteção Etnoambiental, no que se refere a estrutura, equipamentos e insumos, permitindo a realização ininterrupta de ações como: controle de ingresso nas terras indígenas, expedições de localização e monitoramento de povos indígenas isolados, vigilância permanente e fiscalização em conjunto com outros órgãos públicos, diálogo com o entorno indígena e não-indígena, bem como ações de promoção dos direitos dos povos de recente contato.

Descrição da execução da emenda

O projeto será executado por meio da aquisição dos itens relacionados, de forma descentralizada, por meio de processo licitatório conduzido pelas unidades da FUNAI.

Informações adicionais

Por meio de emenda parlamentar, pretende-se adquirir para as 11 FPE's os seguintes equipamentos e insumos, essenciais para o cumprimento de suas atribuições regimentais:

Item	Quantidade	Discriminação da Despesa	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	15	Veículos para apoio logístico - Caminhonete 4x4	R\$ 140.000,00	R\$ 2.100.000,00
2	5	Caminhão Pequeno para apoio logístico 4x4	R\$ 200.000,00	R\$ 1.000.000,00
3	5	Motocicleta 230 cc	R\$ 18.000,00	R\$ 90.000,00
4	10	Motocicleta 160 cc	R\$ 15.000,00	R\$ 150.000,00
5	30	Motor náutico para apoio logístico de 40 HP a Gasolina	R\$ 20.000,00	R\$ 600.000,00
6	25	Motor náutico para apoio logístico de 15 HP a Gasolina	R\$ 12.000,00	R\$ 300.000,00
7	5	Motor náutico para apoio logístico de 150 HP a Gasolina	R\$ 65.000,00	R\$ 325.000,00
8	10	Motor náutico para apoio logístico de 9,5 HP a Diesel	R\$ 15.000,00	R\$ 150.000,00
9	30	Motor náutico para apoio logístico de 13 HP com rabeta a gasolina	R\$ 4.300,00	R\$ 129.000,00
10	30	Motor náutico para apoio logístico de 6,5 HP com rabeta a gasolina	R\$ 2.500,00	R\$ 75.000,00
11	35	Embarcação de alumínio 6 mts, tipo voadeira	R\$ 9.000,00	R\$ 315.000,00
12	35	Embarcação de alumínio 8 mts, tipo voadeira	R\$ 11.000,00	R\$ 385.000,00
13	5	Embarcação de alumínio 12 mts com toldo e assentos	R\$ 50.000,00	R\$ 250.000,00
14	2	Embarcação a motor de centro (completo)	R\$ 450.000,00	R\$ 900.000,00
15	2	Batelão de alumínio de 13 mts	R\$ 150.000,00	R\$ 300.000,00
16	10	Carreta para transporte de embarcações	R\$ 7.500,00	R\$ 75.000,00
17	25	Kits de Rádio transceptores	R\$ 10.000,00	R\$ 250.000,00
18	25	Drones para Fiscalização e Monitoramento	R\$ 10.000,00	R\$ 250.000,00
19	20	Quadriciclo para Fiscalização e Monitoramento	R\$ 20.000,00	R\$ 400.000,00
20	10	Kit placa solar (completo)	R\$ 60.000,00	R\$ 600.000,00
21	5	Grupo gerador portátil	R\$ 7.000,00	R\$ 35.000,00
22	20	Grupo gerador estacionário 12 Kva	R\$ 25.000,00	R\$ 500.000,00
	Total		R\$ 9.179.000,00	

ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

Autor da Emenda			
Emenda			
Modalidade da Emenda	Individual / Bancada		
Tipo de Emenda	Apropriação-Inclusão		
Área de Governo	Justiça e Segurança Pública		
Modalidade de Intervenção			
Tipo de Realização Pretendida			
Localidade Beneficiada	Estados (Amazônia Legal)		
Complemento da Localidade	Amazonas, Pará, Acre, Roraima, Rondônia, Mato Grosso e Maranhão		
Esfera Orçamentária	Orçamento Fiscal		
Unidade Orçamentária Pretendida	30202		
Funcional / Ação / Subtítulo	14.125.5034.20UF		
Quantidade / Especificação da Meta	01		Terra indígena atendida

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)

GND	MOD.APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
04	Investimento	90	Aplicação direta	6 ou 7 Verificar tabela “informações adicionais”
TOTAL				

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)

Fortalecimento das 11 Frentes de Proteção Etnoambiental-FPE, que são unidades descentralizadas da FUNAI localizadas na Amazônia Legal (atualmente em 07 Unidades Federativas: Amazonas, Acre, Roraima, Maranhão, Pará, Rondônia e Mato Grosso), visando adquirir equipamentos, veículos, embarcações, equipamento de proteção individual e insumos, de modo a ter condições adequadas para executar a política pública de proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato, por meio da ocupação permanente das Bases de Proteção Etnoambiental, localizadas no interior de Terras Indígenas.

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EMBARCAÇÕES

Público-Alvo	Unidades da FUNAI
Valor Mínimo Sugerido	Verifcar tabela “informações adicionais”
Contato	Coordenação – Geral de Recursos Logísticos / FUNAI
E-mail	cgrl@funai.gov.br
Telefone	(61) 3247-6708

CALIZAR QR-2021 - Nacional



ACESSO AO ESPELHO DA EMENDA (INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

- 1) Abra a câmera do seu celular
- 2) Aponte para o QR Code
- 3) Acesse o Espelho Orçamentário da Emenda

Ou acesse pelo link:

<https://www.justica.gov.br/Acesso/acoes-e-programas/espelhos-de-emendas-orcamentarias-2020/fundacao-nacional-do-indio-2013-funai/aquisicao-de-veiculos-e-embarcacoes/view>

Descrição e finalidade do programa ou projeto

Trata-se de programa para a aquisição de veículos e embarcações para utilização e suporte às atividades administrativas e finalísticas de toda a FUNAI, principalmente no que se refere à área administrativa, de fiscalização e monitoramento de Terras Indígenas, proteção e promoção do desenvolvimento sustentável das comunidades indígenas, acesso aos direitos sociais e atividades de gestão ambiental das Terras Indígenas.

Justificativa para apresentação da emenda

A frota de veículos e embarcações da FUNAI encontra-se atualmente sucateada, acarretando custos excessivos de manutenção a cada exercício. Grande parte dos veículos data de fabricação superior a dez anos, apresentando reiterados problemas mecânicos e promovendo excessivos dispêndios financeiros em relação a sua manutenção dos veículos. A renovação da frota trará significativa economia aos cofres públicos.

Descrição da execução da emenda

Aquisição de veículos tais como caminhonetes, caminhões, motocicletas, automóveis, micro-ônibus, barcos, embarcações e motores de popa, mediante procedimentos licitatórios tipo Pregão SRP.

Informações Adicionais

A estrutura da FUNAI contém 39 Coordenações regionais e 279 Coordenações Técnicas Locais, distribuídas por todos os Estados do território nacional e que prestam assistência diretamente às comunidades indígenas. Muitas delas localizam-se em áreas de difícil acesso e contam com veículos e embarcações que funcionam de maneira precária, dificultando o deslocamento às comunidades e reduzindo a capacidade de atendimento às demandas das populações indígenas.

Item	Quantidade	Discriminação da Despesa	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	20	Veículos para apoio logístico - Caminhonete 4x4	R\$ 140.000,00	R\$ 2.800.000,00
2	4	Caminhão pequeno para apoio logístico 4x4	R\$ 200.000,00	R\$ 800.000,00
3	5	Micro-ônibus	R\$ 250.000,00	R\$ 1.250.000,00
4	30	Veículo popular	R\$ 42.000,00	R\$ 1.260.000,00
5	5	Motocicleta 230 cc	R\$ 18.000,00	R\$ 90.000,00
6	5	Motor náutico para apoio logístico de 150 HP a Gasolina	R\$ 65.000,00	R\$ 325.000,00
7	35	Embarcação de alumínio 8 metros, tipo voadeira	R\$ 11.000,00	R\$ 385.000,00
8	5	Embarcação de alumínio 12 metros com toldo e assentos	R\$ 50.000,00	R\$ 250.000,00
	Total		R\$ 7.160.000	

ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

Autor da Emenda			
Emenda			
Modalidade da Emenda	Individual / Bancada		
Tipo de Emenda	Apropriação-Inclusão		
Área de Governo	Justiça e Segurança Pública		
Modalidade de Intervenção			
Tipo de Realização Pretendida			
Localidade Beneficiada	Nacional		
Complemento da Localidade			
Esfera Orçamentária	Orçamento Fiscal		
Unidade Orçamentária Pretendida	FUNAI		
Funcional / Ação / Subtítulo	14.122.5034.155L		
Quantidade / Especificação da Meta	01		Projeto apoiado

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)

GND	MOD.APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
04	Investimento	90	Aplicações Diretas	6 ou 7
TOTAL				

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)

Trata-se de programa para a aquisição de veículos e embarcações para utilização e suporte às atividades administrativas e finalísticas de toda a FUNAI, principalmente no que se refere à área administrativa, de fiscalização e monitoramento de Terras Indígenas, proteção e promoção do desenvolvimento sustentável das comunidades indígenas, acesso aos direitos sociais e atividades de gestão ambiental das Terras Indígenas.

A frota de veículos e embarcações da FUNAI encontra-se atualmente sucateada, acarretando custos excessivos de manutenção a cada exercício. Grande parte dos veículos data de fabricação superior a dez anos, apresentando reiterados problemas mecânicos e promovendo excessivos dispêndios financeiros em relação a sua manutenção dos veículos. A renovação da frota resultará em significativa economia aos cofres públicos.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Público-Alvo	Unidades da FUNAI
Valor Mínimo Sugerido	R\$ 8.000.000,00
Contato	Coordenação-Geral de Orçamento, Contabilidade e Finanças / FUNAI
E-mail	cgof@funai.gov.br
Telefone	(61) 3247-6556

CALIZADOP-0001 - Nacional



ACESSO AO ESPelho DA EMENDA (INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

- 1) Abra a câmera do seu celular
- 2) Aponte para o QR Code
- 3) Acesse o Espelho Orçamentário da Emenda

Ou acesse pelo link:

<https://www.justica.gov.br/Acesso/acoes-e-programas/espelhos-de-emendas-orcamentarias-2020/fundacao-nacional-do-indio-2013-funai/aquisicao-de-equipamentos-de-informatica/view>

Descrição e finalidade do programa ou projeto

Trata-se de programa para a aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicações para aprimoramento da infraestrutura básica das unidades descentralizadas da FUNAI e para adequação tecnológica na atuação finalística da fundação, sendo de suma importância para o fortalecimento da atuação de fiscalização dos territórios nacionais.

Justificativa para apresentação da emenda

O avanço da tecnologia permite a melhoria da fiscalização territorial e das atuações finalísticas da FUNAI em proteção do território e proteção aos direitos dos povos indígenas. Para que seja possível esse avanço, deve-se investir em tecnologia da informação. Isso acarretará na preservação dos Estados e Municípios que possuem terras indígenas, contribuindo inclusive com a arrecadação desses entes federativos.

O programa visa, também, reduzir o risco de descontinuidade da prestação de serviços públicos em determinados locais em face do uso de equipamentos obsoletos. Além disso, destaca-se a necessidade de atualização do *DataCenter* da FUNAI, que envolve equipamentos de armazenamento, processamento e *backup* de dados.

Descrição da execução da emenda

Aquisição de equipamentos de tecnologia de informação, tais como computadores, impressoras, scanners, drones, câmeras fotográficas, telefones satelitais, tablets, notebooks, entre outros, para provimento e fortalecimento da atuação finalística da FUNAI nos estados e municípios, e aquisição de equipamentos que compõem um CPD (Centro de Processamento de Dados) para salvaguarda das informações da FUNAI, mediante procedimento licitatório.

Informações adicionais

A estrutura da FUNAI contém 39 Coordenações regionais e 279 Coordenações Técnicas Locais, distribuídas por todos os Estados do território nacional e que prestam assistência diretamente às comunidades indígenas. Muitas delas encontram-se com infraestrutura básica precária para atendimento às demandas de tais comunidades.

ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

Autor da Emenda			
Emenda			
Modalidade da Emenda	Individual / Bancada		
Tipo de Emenda	Apropriação-Inclusão		
Área de Governo	Justiça e Segurança Pública		
Modalidade de Intervenção			
Tipo de Realização Pretendida			
Localidade Beneficiada	Nacional		
Complemento da Localidade			
Esfera Orçamentária	Orçamento Fiscal		
Unidade Orçamentária Pretendida	FUNAI		
Funcional / Ação / Subtítulo	14.122.5034.155L		
Quantidade / Especificação da Meta	01		Projeto apoiado

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)

GND	MOD.APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
04	Investimento	90	Aplicações Diretas	6 ou 7
TOTAL				

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)

Trata-se de programa para a aquisição de veículos e embarcações para utilização e suporte às atividades administrativas e finalísticas de toda a FUNAI, principalmente no que se refere à área administrativa, de fiscalização e monitoramento de Terras Indígenas, proteção e promoção do desenvolvimento sustentável das comunidades indígenas, acesso aos direitos sociais e atividades de gestão ambiental das Terras Indígenas.

A frota de veículos e embarcações da FUNAI encontra-se atualmente sucateada, acarretando custos excessivos de manutenção a cada exercício. Grande parte dos veículos data de fabricação superior a dez anos, apresentando reiterados problemas mecânicos e promovendo excessivos dispêndios financeiros em relação a sua manutenção dos veículos. A renovação da frota resultará em significativa economia aos cofres públicos.

REESTRUTURAÇÃO DE ACERVOS DOCUMENTAIS SOBRE OS POVOS INDÍGENAS

Público-Alvo	FUNAI
Valor Mínimo Sugerido	R\$ 1.000.000,00
Contato	Coordenação-Geral de Gestão Estratégica / FUNAI
E-mail	cgge@funai.gov.br
Telefone	(61) 3247-6546 / 6541

CALIZADOR-0001 - Nacional



ACESSO AO ESPelho DA EMENDA (INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

- 1) Abra a câmera do seu celular
- 2) Aponte para o QR Code
- 3) Acesse o Espelho Orçamentário da Emenda

Ou acesse pelo link:

<https://www.justica.gov.br/Acesso/acoes-e-programas/espelhos-de-emendas-orcamentarias-2020/fundacao-nacional-do-indio-2013-funai/divulgacao-e-preservacao-de-acervos/view>

*Valor mínimo referente à reestruturação dos acervos de 1 (uma) unidade descentralizada da FUNAI

Descrição e finalidade do programa ou projeto

O projeto se destina à organização, proteção, preservação e divulgação do acervo documental da FUNAI produzido ao longo dos mais de 50 anos da fundação, referente aos povos indígenas e a política indigenista. A documentação atual está sob a guarda das unidades regionais da FUNAI, que se encontra em estado precário e com dificuldade de acesso ao público. As ações a serem desenvolvidas incluem o tratamento arquivístico, a informatização, a digitalização do acervo, a guarda e a disponibilização ao público por meio de repositório digital, sendo a finalidade principal do projeto a de possibilitar o acesso tempestivo à informação, contribuindo para o cumprimento da missão do órgão e a preservação da memória institucional sobre os povos indígenas e a Política Indigenista do Estado brasileiro.

Justificativa para apresentação da emenda

Diante das várias demandas a serem atendidas pela Administração, torna-se difícil dar à gestão documental a prioridade que o assunto exigiria e que possibilitariam o cumprimento das funções exigidas de um arquivo público, especialmente considerando a grande capilaridade da FUNAI no território nacional e os altos custos envolvidos no tratamento de acervos documentais. Por essa razão, um grande acervo permanece sem o devido tratamento técnico, exposto a inúmeras situações propícias à sua deterioração e mesmo à destruição definitiva deste patrimônio que é não apenas da

FUNAI ou dos povos indígenas, mas de toda a sociedade brasileira.

Assim, o apoio a essas ações, por intermédio de emenda parlamentar, justifica-se diante da importância da organização, preservação e divulgação dos acervos e das informações produzidos pela FUNAI para a condução das atividades do órgão de forma mais transparente, possibilitando uma melhor governança e o controle social das informações, o apoio à elaboração de políticas públicas e ao processo de tomada de decisão, às atividades de pesquisa, desenvolvimento, inovação e manutenção da memória corporativa e coletiva.

A implementação do projeto beneficiará órgãos e entidades da administração em âmbito federal, estadual e municipal cujas ações tenham interface com a temática indígena; estudantes e pesquisadores de diferentes níveis e nacionalidades; profissionais e órgãos de comunicação/imprensa; povos indígenas; órgãos de controle; e sociedade em geral.

Descrição da execução da emenda

O projeto será desenvolvido por meio da contratação de serviços técnicos especializados, resultante de certame licitatório para registro de preços, visando à execução das ações descritas no item “Informações adicionais”.

Informações adicionais

Ações previstas para tratamento dos acervos documentais – FUNAI			
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado R\$
Serviço Técnico em Consultoria, Diagnóstico Documental, Revisão e Elaboração do Código de Classificação e da Tabela de Temporalidade de Documentos	UST	1.200/ano	R\$ 191.592,00
Higienização de documentos	Caixa-Box	30.000/ano	R\$ 919.800,00
Classificação arquivística	Caixa-Box	30.000/ano	R\$ 999.900,00
Organização de documentos (ordenação e preparo para armazenagem)	Caixa-Box	30.000/ano	R\$ 879.900,00
Inventário e identificação de documentos	Caixa-Box	80.000/ano	R\$ 1.040.000,00
Transferência ordenada	Caixa-Box	80.000/ano	R\$ 520.000,00
Guarda externa de documentos	Caixa-Box	1.020.000/ano	R\$ 1.071.000,00
Consulta/manipulação de documento	Por solicitação	264/ano	R\$ 19.975,00
Digitalização de documentos com OCR	Imagen	10.000.000/ano	R\$ 2.000.000,00
Assinatura Digital com carimbo de tempo	Imagen	10.000.000/ano	R\$ 600.000,00
Repositório Digital	Licença	1	R\$ 636.667,00
Serviços técnicos de garantia, manutenção evolutiva e customização de Repositório Digital	UST	3.000/ano	R\$ 468.990,00
Total		R\$ 9.347.824,00	

ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

Autor da Emenda			
Emenda			
Modalidade da Emenda	Individual / Bancada		
Tipo de Emenda	Apropriação-Inclusão		
Área de Governo	Justiça e Segurança Pública		
Modalidade de Intervenção			
Tipo de Realização Pretendida			
Localidade Beneficiada	Nacional		
Complemento da Localidade			
Esfera Orçamentária	Orçamento Fiscal		
Unidade Orçamentária Pretendida	30202 - FUNAI		
Funcional / Ação / Subtítulo	14.122.5034.155L		
Quantidade / Especificação da Meta	01		Projeto apoiado

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)

GND		MOD.APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
04	Custeio	90	Aplicações Diretas	6	1.000.000
04	Custeio	90	Aplicações Diretas	7	8.347.824
TOTAL					9.347.824

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)

O projeto se destina à organização, proteção, preservação e divulgação do acervo documental da FUNAI produzido ao longo dos mais de 50 anos da fundação, referente aos povos indígenas e a política indigenista. A documentação atual está sob a guarda das unidades regionais da Funai, que se encontra em estado precário e com dificuldade de acesso ao público. As ações a serem desenvolvidas incluem o tratamento arquivístico, a informatização, a digitalização do acervo, a guarda e a disponibilização ao público por meio de repositório digital, sendo a finalidade principal do projeto a de possibilitar o acesso tempestivo à informação, contribuindo para o cumprimento da missão do órgão e a preservação da memória institucional sobre os povos indígenas e a Política Indigenista do Estado brasileiro.

Polícia Rodoviária Federal - PRF

A Polícia Rodoviária Federal - PRF está presente em todos os estados do território nacional, dada a sua estruturação que contempla uma Unidade Administrativa Central, sediada na capital da República Federativa do Brasil, e 27 (vinte e sete) Unidades Administrativas Desconcentradas, representadas por 27 (vinte e sete) Superintendências Regionais.

A competência constitucional da PRF abrange duas grandes áreas, quais sejam: Segurança Pública e Segurança Viária, que têm em comum a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

As características que diferenciam a PRF das demais instituições de segurança decorre do modal rodoviário, elo de integração nacional realmente consolidado, que pela capilaridade das rodovias federais, presentes em todo território brasileiro, faz com que o policial rodoviário, por vezes, seja o único braço presente do Estado em diversas regiões do País.

Esta Instituição tem se mostrado firme no combate aos mais diversos tipos de crimes que ocorrem no âmbito das rodovias federais e suas imediações. São notórios os resultados obtidos no combate à pirataria, ao contrabando e ao descaminho e, principalmente, ao tráfico de drogas, armas, pessoas e animais silvestres. Cumpre salientar que este órgão policial atua ainda na recuperação de carros, roubados ou furtados, bem como na luta contra a exploração sexual de crianças e adolescentes e na erradicação do trabalho em condições análogas à escravidão.

No tocante ao Sistema de Segurança Viária, a ação da PRF insere-se em um conjunto de atribuições, dentre as quais se destacam: prevenção a acidentes, educação para o trânsito, prestação de socorro às vítimas e política de proximidade ao cidadão. A ação da Polícia Rodoviária Federal, realizando o policiamento e a fiscalização de trânsito na malha viária de domínio da União, tem, nos últimos anos, contribuído decisivamente para a diminuição do número de acidentes, assim como para a redução da gravidade daqueles que não puderam ser evitados.

A PRF não financia subvenção social, manutenção e custeio de serviços continuados e nem projetos que tenham por características a execução de obras ou reformas.

Projetos/Programas propostos:

- Aprimoramento da infraestrutura da Polícia Rodoviária Federal
- Fortalecimento da Polícia Rodoviária Federal

APRIMORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

Público-Alvo	Polícia Rodoviária Federal – PRF
Política Pública	
Valor Mínimo Sugerido	R\$ 500.000,00*
Contato	Coordenação Geral de Logística / PRF
E-mail	cglog@prf.gov.br
Telefone	(61) 2025-6700

CALIZA-PRF-2021 - Nacional



ACESSO AO ESPELHO DA EMENDA (INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

- 1) Abra a câmera do seu celular
- 2) Aponte para o QR Code
- 3) Acesse o Espelho Orçamentário da Emenda

Ou acesse pelo link:

<https://www.justica.gov.br/Acesso/acoes-e-programas/espelhos-de-emendas-orcamentarias-2020/policia-rodooviaria-federal-prf/aprimoramento-da-infraestrutura-da-prf/view>

* Cota sugerida: R\$ 500.000,00 (cada parlamentar poderá conceder mais de 1 cota)

Descrição e finalidade do programa ou projeto

Trata-se de um projeto de construção de Cobertura de Fiscalização nos postos da PRF. O projeto visa instalações modernas, seguras, representativas e funcionais para o desenvolvimento das atividades da Polícia Rodoviária, dando total e adequada integração às unidades da PRF espalhadas pelas 27 unidades da Federação.

Justificativa para apresentação da emenda

A Polícia Rodoviária Federal esteve, por grande período, vinculada ao extinto Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) e grande parte das suas unidades operacionais (UOPS) datam daquela época. Nos últimos anos a importância e as atribuições da PRF têm aumentado, porém sua infraestrutura de unidade operacional tem ficado aquém das suas necessidades. Dessa forma, a PRF tem se empenhado para que diversas unidades operacionais sejam reformadas, ampliadas e novas unidades sejam construídas.

Descrição da execução da emenda

A ação se destina à construção de Cobertura de Fiscalização nas unidades operacionais da PRF. Os processos licitatórios são realizados pelo próprio órgão e a

execução é direta.

Informações adicionais

O objetivo principal da implantação das Coberturas de Fiscalização é possibilitar melhoria da infraestrutura predial da unidade indicada, de modo a oferecer ao efetivo policial condições de atendimento durante as atividades de policiamento ordinário e extraordinário. A construção destas Coberturas em Unidades Operacionais destina-se também às atividades de fiscalização de veículos e pessoas, de forma a proporcionar maior conforto ao usuário e ao policial durante fiscalização sob condições de chuva ou sol forte.

A aplicação deste investimento na área trará grandes e efetivos resultados operacionais. As novas instalações são padronizadas pela PRF e atendem às necessidades mínimas do efetivo para realização de atividades administrativas e operacionais.

Unidades Operacionais que não possuem Cobertura de Fiscalização	
SEDE REGIONAL SRPRF/AC	2
SEDE REGIONAL SRPRF/AL	4
SEDE REGIONAL SRPRF/AM	4
SEDE REGIONAL SRPRF/AP	3
SEDE REGIONAL SRPRF/BA	29
SEDE REGIONAL SRPRF/CE	15
SEDE REGIONAL SRPRF/DF	5
SEDE REGIONAL SRPRF/ES	9
SEDE REGIONAL SRPRF/GO	14
SEDE REGIONAL SRPRF/MA	12
SEDE REGIONAL SRPRF/MG	45
SEDE REGIONAL SRPRF/MS	16
SEDE REGIONAL SRPRF/MT	10
SEDE REGIONAL SRPRF/PA	18
SEDE REGIONAL SRPRF/PB	10
SEDE REGIONAL SRPRF/PE	15
SEDE REGIONAL SRPRF/PI	8
SEDE REGIONAL SRPRF/PR	35
SEDE REGIONAL SRPRF/RJ	25
SEDE REGIONAL SRPRF/RN	8
SEDE REGIONAL SRPRF/RO	5
SEDE REGIONAL SRPRF/RR	3
SEDE REGIONAL SRPRF/RS	35
SEDE REGIONAL SRPRF/SC	25
SEDE REGIONAL SRPRF/SE	5
SEDE REGIONAL SRPRF/SP	20
SEDE REGIONAL SRPRF/TO	0

Base Legal da Política Pública

Decreto nº 5.047, de 12 de março de 2004; Decreto nº 5.948, de 26 de outubro de 2006; Decreto nº 7.901, de 4 de fevereiro de 2013; Lei nº 13.344, de 6 de outubro de 2016; Decreto nº 9.440, de 3 de julho de 2018, com duração de 4 anos (2018-2022); Lei nº 13.614, de 11 de janeiro de 2018; Decreto Nº 8.614, de 22 de dezembro de 2015; e Resolução nº 03/GSIPR/CH/CONAD, de 27 de outubro de 2005.

ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA		
Autor da Emenda		
Emenda		
Modalidade da Emenda	Individual	
Tipo de Emenda	Apropriação-Inclusão	
Área de Governo	Justiça e Segurança Pública	
Modalidade de Intervenção		
Tipo de Realização Pretendida		
Localidade Beneficiada	Nacional	
Complemento da Localidade		
Esfera Orçamentária	Orçamento Fiscal	
Unidade Orçamentária Pretendida	Del. Pol. Rod. Federal	
Funcional / Ação / Subtítulo	06.181.5016.154T	
Quantidade / Especificação da Meta	01	Projeto apoiado

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)				
GND	MOD.APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
04	Investimento	90	Aplicação Direta	6 500.000
TOTAL				500.000

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)	
<p>Possibilitar melhoria da infraestrutura predial da unidade indicada, de modo a oferecer ao efetivo policial condições de atendimento durante as atividades de policiamento ordinário e extraordinário. A construção destas Coberturas em Unidades Operacionais destina-se também às atividades de fiscalização de veículos e pessoas, de forma a proporcionar maior conforto ao usuário e ao policial durante fiscalização sob condições de chuva ou sol forte.</p>	

FORTECIMENTO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE VIATURAS E EQUIPAMENTOS

Público-Alvo	Polícia Rodoviária Federal – PRF
Política Pública	
Valor Mínimo Sugerido	R\$ 130.000,00*
Contato	Coordenação Geral de Logística / PRF
E-mail	cglog@prf.gov.br
Telefone	(61) 2025-6700

CALIZAR/CR-0001 - Nacional



ACESSO AO ESPELHO DA EMENDA (INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

- 1) Abra a câmera do seu celular
- 2) Aponte para o QR Code
- 3) Acesse o Espelho Orçamentário da Emenda

Ou acesse pelo link:

<https://www.justica.gov.br/Acesso/acoes-e-programas/espelhos-de-emendas-orcamentarias-2020/policia-rodoviaria-federal-prf/fortalecimento-da-prf-por-meio-da-aquisicao-de-viaturas-e-equipamentos/view>

* Cota sugerida: R\$ 130.000,00 (cada parlamentar poderá conceder mais de 1 cota)

Descrição e finalidade do programa ou projeto

Esta ação visa a aquisição de veículos policiais especializados para o bom funcionamento da Polícia Rodoviária Federal. A missão da PRF é realizar o patrulhamento ostensivo dos 70.000 km de rodovias e estradas federais diariamente, zelando pela vida daqueles que utilizam a malha viária federal para exercer o direito constitucional da livre locomoção.

Justificativa para apresentação da emenda

Na execução de suas atividades, a viatura policial é a principal ferramenta do policial. Visando a segurança do policial e dos cidadãos que utilizam as rodovias federais, a PRF adotou uma política de renovação gradual de sua frota com o objetivo de mantê-las sempre em perfeitas condições para a execução da atividade policial. A substituição dos veículos também promove a eficiência do gasto público, uma vez que manutenções em veículos desgastados pelo uso tornam-se antieconômicas.

Podem ser apoiadas, pelos parlamentares, ações como: aquisição de viaturas, caminhões boiadeiro e demais viaturas especiais que se façam necessárias ao desenvolvimento da atividade policial.

Descrição da execução da emenda

Os processos licitatórios são realizados pelo próprio órgão, sendo disponibilizadas atas de registro de preço para que as regionais da PRF, nos Estados, façam as aquisições com recursos próprios ou com recursos provenientes de emendas parlamentares.

Informações adicionais

Tabela:Valor de Referência Individual*

Item	Especificação	Unidade	Valor Estimado Unitário
1	Veículo policial caracterizado tipo sedã médio	Unid.	R\$ 130.000,00
2	Veículo policial caracterizado tipo caminhonete aberta 4x4	Unid.	R\$ 160.000,00
3	Veículo policial caracterizado tipo caminhonete fechada 4x4	Unid.	R\$ 180.000,00
4	Veículo policial caracterizado tipo camioneta com tração integral	Unid.	R\$ 200.000,00
5	Veículo caracterizado Caminhão tipo Boiadeiro	Unid.	R\$ 200.000,00
6	Veículo policial caracterizado tipo caminhonete aberta 4x4 destinada ao uso em off-road severo	Unid.	R\$ 300.000,00
7	Veículo caracterizado Caminhão tipo Prancha	Unid.	R\$ 450.000,00
8	Veículo tipo Van	Unid.	R\$ 260.000,00

*Valores são meramente estimativos, podendo sofrer alterações quando for realizado o procedimento licitatório.

Base Legal da Política Pública

Decreto nº 5.047, de 12 de março de 2004; Decreto nº 5.948, de 26 de outubro de 2006; Decreto nº 7.901, de 4 de fevereiro de 2013; Lei nº 13.344, de 6 de outubro de 2016; Decreto nº 9.440, de 3 de julho de 2018, com duração de 4 anos (2018-2022); Lei nº 13.614, de 11 de janeiro de 2018; Decreto Nº 8.614, de 22 de dezembro de 2015; e Resolução nº 03/GSIPR/CH/CONAD, de 27 de outubro de 2005.

ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA		
Autor da Emenda		
Emenda		
Modalidade da Emenda	Individual	
Tipo de Emenda	Apropriação-Inclusão	
Área de Governo	Justiça e Segurança Pública	
Modalidade de Intervenção		
Tipo de Realização Pretendida		
Localidade Beneficiada	Nacional	
Complemento da Localidade		
Esfera Orçamentária	Orçamento Fiscal	
Unidade Orçamentária Pretendida	Del. Pol. Rod. Federal	
Funcional / Ação / Subtítulo	06.181.5016.2723	
Quantidade / Especificação da Meta	01	Operação realizada

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)					
GND		MOD.APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
04	Investimento	90	Aplicação Direta	6	130.000
TOTAL					130.000

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)	
Aquisição de veículos para a Polícia Rodoviária Federal no intuito de fortalecer o policiamento e a fiscalização de trânsito nas rodovias federais.	



SENACON

Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON

A Secretaria Nacional do Consumidor, criada pelo Decreto nº 7.738, de 28 de maio de 2012, integra o Ministério da Justiça e Segurança Pública e tem suas atribuições estabelecidas no art. 106 do Código de Defesa do Consumidor, no art. 3º do Decreto nº 2.181/97 e no art. 18 do Decreto nº 8.668, de 11 de fevereiro de 2016.

A atuação da SENACON concentra-se no planejamento, na elaboração, na coordenação e na execução da Política Nacional das Relações de Consumo, com os objetivos de: (i) garantir a proteção e exercício dos direitos dos consumidores; (ii) promover a harmonização nas relações de consumo; (iii) incentivar a integração e a atuação conjunta dos membros do Sistema Nacional do Consumidor (SNDC) – que congrega os PROCONS, o Ministério Público, a Defensoria Pública, as Delegacias de Defesa do Consumidor e as Organizações Civis de defesa do consumidor, que atuam de forma articulada e integrada com a SENACON; e (iv) participar de organismos, fóruns, comissões ou comitês nacionais e internacionais que tratem da proteção e defesa do consumidor ou de assuntos de interesse dos consumidores, dentre outros.

A SENACON também atua na análise de questões que tenham repercussão nacional e interesse geral, na promoção e coordenação de diálogos setoriais com fornecedores, na cooperação técnica com órgãos e agências reguladoras, na advocacia normativa de impacto para os consumidores, na prevenção e repressão de práticas infrutivas aos direitos dos consumidores.

No âmbito internacional, a Secretaria representa os interesses dos consumidores brasileiros e do SNDC junto a organizações internacionais como Mercosul, a Organização dos Estados Americanos (OEA) e a ONU.

Dentre as principais ações da SENACON, destacam-se: a articulação e integração dos órgãos que compõem o Sistema Nacional, por meio de reuniões ordinárias e grupos de trabalho; a prevenção e solução de conflitos de consumo por meio do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor – SINDEC e do Consumidor.gov.br. Também são ações da SENACON as atividades de cooperação e educação por meio da Escola Nacional de Defesa do Consumidor, as ações voltadas à proteção da Saúde e Segurança do Consumidor, a proteção ao consumidor no âmbito dos serviços regulados, do pós-venda de produtos e serviços, da sociedade da informação, e na implementação do Plano Nacional de Consumo e Cidadania (PLANDEC).

A SENACON não financia subvenção social, manutenção e custeio de serviços continuados e nem projetos que tenham por características a execução de obras ou reformas.

Projetos/Programas propostos:

- Doação de equipamentos de informática para Procons

DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA PROCONS

Público-Alvo	PROCONS Estaduais e do Distrito Federal
Política Pública	
Valor Mínimo Sugerido	R\$ 100.800,00*
Contato	Departamento de Administração / SENACON
E-mail	depad.SENACON@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-3843

CALIZA
PROCON
Nacional



ACESSO AO ESPELHO DA EMENDA (INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

- 1) Abra a câmera do seu celular
- 2) Aponte para o QR Code
- 3) Acesse o Espelho Orçamentário da Emenda

Ou acesse pelo link:

<https://www.justica.gov.br/Acesso/acoes-e-programas/espelhos-de-emendas-orcamentarias-2020/secretaria-nacional-do-consumidor-senacon>

* O valor mínimo sugerido poderá sofrer alterações em virtude de demanda apresentada por Estado da federação.

Descrição e finalidade do programa ou projeto

Trata-se de programa desenvolvido com o objetivo de modernizar/reaparelhar a estrutura tecnológica dos PROCONS nos Estados e no Distrito Federal, visando a ampliação e melhoria do atendimento aos consumidores, além de garantir a consistência de dados obtidos pela Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON, proporcionando a proposição de políticas públicas baseadas em evidências, garantida por meio da adesão pelos órgãos de defesa do consumidor ao SINDEC.

A modernização/reaparelhamento do parque tecnológico dos PROCONS Estaduais e do Distrito Federal influenciará não só no atingimento dos objetivos da SENACON, como também alcançará outros voltados diretamente à defesa dos direitos do consumidor, uma vez que a ampliação do atendimento levará à ampliação da orientação sobre produtos seguros, à defesa da vulnerabilidade dos consumidores frente às empresas, à desjudicialização das relações de consumo, dentre outros.

Justificativa para apresentação da emenda

O atendimento presencial é fundamental para que sejam atingidos consumidores não habituados ao ambiente digital e que se sintam mais seguros com o atendimento pessoal nos PROCONS, razão pela qual é fundamental a disponibilização

de equipamentos para um atendimento com melhor eficiência e eficácia.

Descrição da execução da emenda

As emendas serão executadas de forma direta pela SENACON por meio de aquisição e posterior doação dos equipamentos de tecnologia da informação (hardware e software), visando o reaparelhamento e a consequente modernização dos equipamentos destinados ao atendimento prestado aos consumidores pelos PROCONS.

Cabe ressaltar que o Procon deverá utilizar o bem doado para atendimento ao consumidor e a SENACON acompanhará a utilização dos bens doados pelo período de 2 (dois) anos.

Informações adicionais

Sugestão de kit de bens:

Item	Qtd.	Valor Estimado por Unidade	Valor Estimado Total**
Estação de trabalho/desktop	20	R\$ 4.300,00	R\$ 86.000,00
Impressora multifuncional	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
Notebook	3	R\$ 3.600,00	R\$ 7.200,00
Total	R\$ 100.800,00**		

** Os valores acima são meramente estimativos, podendo sofrer alterações na época da realização do procedimento licitatório. Ademais, os quantitativos de equipamentos sugeridos poderão sofrer alterações em virtude de demanda apresentada pelo estado da federação.

Base Legal da Política Pública

Lei nº 8.078/90 (Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências); Decreto nº 2.181/97 (Dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC, estabelece as normas gerais de aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, revoga o Decreto nº 861, de 9 julho de 1993, e dá outras providências); Decreto nº 6.523/2008 (Regulamenta a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para fixar normas gerais sobre o Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC); Decreto nº 7.962/2013 (Regulamenta a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para dispor sobre a contratação no comércio eletrônico); Decreto nº 7.963/2013 (Institui o Plano Nacional de Consumo e Cidadania e cria a Câmara Nacional das Relações de Consumo); Decreto nº 8.573/2015 (Dispõe sobre o Consumidor.gov.br, sistema alternativo de solução de conflitos de consumo, e dá outras providências); Lei nº 13.249/2016 (Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2016 a 2019); Portaria-MJ nº 905/2017 (Aprova o Regimento Interno da Secretaria Nacional do Consumidor); e Decreto nº 9.662/2019.

ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

Autor da Emenda			
Emenda			
Modalidade da Emenda	Individual		
Tipo de Emenda	Apropriação-Inclusão		
Área de Governo	Justiça e Segurança Pública		
Modalidade de Intervenção			
Tipo de Realização Pretendida			
Localidade Beneficiada	Nacional		
Complemento da Localidade			
Esfera Orçamentária	Orçamento Fiscal		
Unidade Orçamentária Pretendida	Secretaria Nacional do Consumidor		
Funcional / Ação / Subtítulo	14.422.5015.2334		
Quantidade / Especificação da Meta	01		Ação implementada

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)

GND	MOD.APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
04	Investimento	90	Aplicação Direta	6 100.000
TOTAL				100.000

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)

Trata-se de Programa desenvolvido com o objetivo de modernizar/reaparelhar a estrutura tecnológica dos PROCONS nos Estados e no Distrito Federal, visando a ampliação e melhoria do atendimento aos consumidores, além de garantir a consistência de dados obtidos pela Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON, proporcionando a proposição de políticas públicas baseadas em evidências, garantida por meio da adesão pelos órgãos de defesa do consumidor ao SINDEC.

A modernização/reaparelhamento do parque tecnológico dos PROCONS Estaduais e do Distrito Federal influenciará não só no atingimento dos objetivos da SENACON, como também alcançará outros voltados diretamente à defesa dos direitos do consumidor, uma vez que a ampliação do atendimento levará à ampliação da orientação sobre produtos seguros, à defesa da vulnerabilidade dos consumidores frente às empresas, à desjudicialização das relações de consumo, dentre outros

Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas - SENAD

A Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas – SENAD, unidade do Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP, integra, juntamente com outros órgãos das esferas federal, estadual e municipal, o Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas – SISNAD, instituído pela Lei n.º 11.343, de 23 de agosto de 2006.

Atualmente, a SENAD tem por missão garantir a aplicação da justiça por meio da transformação de ativos oriundos de crimes em políticas sobre drogas, e, por objetivo, promover a ordem jurídica justa com a gestão de ativos e reduzir a oferta de droga no País.

Para tanto, atua, especialmente, em duas vertentes no âmbito da política sobre drogas, a saber:

- redução da oferta de drogas e combate ao tráfico de drogas e crimes conexos; e
- gestão dos recursos oriundos de apreensão e perdimento, em favor da União, em decorrência de atividades criminosas relacionadas às drogas ou delas resultantes.

A Secretaria exerce, ainda, a função de Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas – CONAD, cujo presidente é o Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Vale o registro de que os projetos apresentados pela SENAD nesta cartilha servem apenas como sugestão de proposição de emendas parlamentares para o exercício financeiro de 2020 e têm o propósito de subsidiar os parlamentares na formulação de propostas alinhadas à Política Nacional sobre Drogas - marco regulatório de atuação do Governo Federal na abordagem de assuntos relativos às drogas (Decreto n.º 9.761/2019), em condições de serem financiadas pelo FUNAD, não tendo a pretensão de esgotar a formulação de projetos, mas tão-somente de facilitar a apresentação de propostas alinhadas à Política Pública sobre Drogas.

A SENAD não financia subvenção social, manutenção e custeio de serviços continuados nem projetos que tenham por características a execução de obras ou reformas.



SENAD

Projetos/Programas propostos:

- Aquisição de Veículos que atuam na Repressão ao Tráfico de Drogas
- Reaparelhamentos das Unidade – Repressão ao Tráfico
- Cães Farejadores



SENAD

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ÓRGÃOS QUE ATUAM NA REPRESSÃO AO TRÁFICO DE DROGAS

Público-Alvo	Polícia Rodoviária Federal, Polícias Civis e Polícias Militares dos Estados e do Distrito Federal
Política Pública	
Valor Mínimo Sugerido	R\$100.000,00
Contato	Coordenação-Geral de Políticas Públicas / SENAD
E-mail	cgpp@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-7233

CALIZAÇÃO NACIONAL



ACESSO AO ESPELHO DA EMENDA (INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

- 1) Abra a câmera do seu celular
- 2) Aponte para o QR Code
- 3) Acesse o Espelho Orçamentário da Emenda

Ou acesse pelo link:

<https://www.justica.gov.br/Acesso/acoes-e-programas/espelhos-de-emendas-orcamentarias-2020/secretaria-nacional-de-politicas-sobre-drogas-2013-senad/senad-aquisicao-de-veiculos-para-orgaos-que-atuam-na-repressao-ao-trafico-de-drogas.pdf/view>

Descrição e finalidade do projeto

Adquirir veículos para reaparelhar órgãos que atuam em ações de repressão ao tráfico de drogas nas esferas federal, estadual e distrital, assim considerados Polícia Rodoviária Federal, Polícias Civis e Polícias Militares dos Estados e do Distrito Federal.

Justificativa para apresentação da emenda

Esta emenda tem por objetivo auxiliar no fortalecimento dos órgãos que executem ou apoiem ações de repressão ao tráfico de drogas, por meio da aquisição de veículos, para ampliar recursos materiais visando sustentar as ações de desarticulação das organizações criminosas, apreensão e destruição de substâncias proscritas. Ainda, visa estimular operações repressivas e ações integradas entre os órgãos federais, estaduais e distritais, para redução da oferta de drogas ilícitas com o objetivo de combater o tráfico de drogas e crimes conexos.

Descrição da execução da emenda

A execução desta emenda será realizada por meio de transferência de recursos, sendo via Termo de Execução Descentralizada (TED) para a Polícia Rodoviária Federal-PRF e Secretaria Nacional de Segurança Pública-SENASA.

viária Federal-PRF e Secretaria Nacional de Segurança Pública-SENASA.

Informações adicionais

Os itens indicados na tabela abaixo visam otimizar o desenvolvimento de ações voltadas à repressão ao tráfico de drogas.

Destinação	Nº de Ordem	Especificação*	Descrição	Valor (unitário estimado) **
Aquisição de Veículos para a Polícia Rodoviária Federal, Polícias Civis e Polícias Militares dos Estados e do Distrito Federal, para atuarem na repressão ao tráfico de drogas	1	Viatura – Motocicleta 300	Veículo modelo – Motocicleta 300 CC (Descaracterizado)	R\$ 28.000,00
	2	Viatura – Motocicleta 500	Veículo modelo – Motocicleta 500 CC (Descaracterizado)	R\$ 35.000,00
	3	Viatura – Motocicleta 500	Veículo modelo – Motocicleta 500CC (Caracterizado)	R\$ 45.000,00
	4	Viatura – Motocicleta 680	Veículo modelo – Motocicleta 680 CC (Descaracterizado)	R\$ 50.000,00
	5	Viatura de porte médio – Hatch ou Sedan	Veículo de transporte de pessoal, combustível: álcool e gasolina (Descaracterizado)	R\$ 60.000,00
	6	Viatura – Sedan	Veículo de transporte de pessoal, tipo SEDAN, combustível: álcool e gasolina (Descaracterizado)	R\$ 110.000,00
	7	Viatura – Sedan	Veículo de transporte de pessoal, tipo SEDAN, combustível: álcool e gasolina (Caracterizado)	R\$ 220.000,00
	8	Viatura – SUV	Veículo para transporte de carga e até 7 pessoas, tipo SUV, combustível: óleo diesel (Descaracterizado)	R\$ 120.000,00
	9	Viatura – Caminhonete 4x4	Veículo tipo PICAPE cabine dupla, 4x4, turbo, combustível: óleo diesel (Descaracterizada)	R\$ 200.000,00
	10	Viatura – Caminhonete 4x4	Veículo tipo PICAPE cabine dupla, 4x4, turbo, combustível: óleo diesel (Caracterizada)	R\$ 290.000,00
	11	Viatura – VAN	Veículo modelo – VAN Descaracterizada (Equipada/instrumentalizada como base móvel para monitoramento)	R\$ 300.000,00
	12	Viatura – Micro-Ônibus	Veículo modelo – Micro-Ônibus (Caracterizado)	R\$ 250.000,00
Valor mínimo sugerido para emenda		R\$ 100.000,00		

* Os equipamentos foram indicados tendo por base dados encaminhados a esta SENAD por órgãos responsáveis pela execução da política pública que se pretende fomentar por meio desta emenda.

** Coluna com valores meramente estimados, passíveis de variações de acordo com a localidade, especificidades técnicas e outras de acordo com o caso concreto.

As informações acima correspondem a uma unidade de cada item sugerido e a relação não se constitui em um conjunto fechado de itens. Dessa forma, a previsão de recurso deverá levar em conta o alinhamento com o beneficiário da emenda para que haja atendimento de sua necessidade em relação aos itens e quantidades, levando-se em conta o valor mínimo da emenda.

Por oportuno, ressalta-se que os bens descritos na tabela acima devem ser utilizados nas atividades finalísticas dos órgãos.

Por fim, destaca-se que as emendas precisam estar alinhadas com a Política Nacional sobre Drogas. No mais, dadas as restrições contidas no inciso I do art. 9º da Portaria Interministerial nº 424/2016, a SENAD não financia projetos que tenham por características a execução de obras.

Base Legal da Política Pública

Lei 13.488, de 18 de junho de 2019; Lei 7.560, de 19 de dezembro de 1986; Lei 11.343, de 23 de agosto de 2006; Decreto 5.912, de 27 de setembro de 2006; Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986; e Decreto 9.761, de 11 de abril de 2019.

ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

Autor da Emenda			
Emenda			
Modalidade da Emenda	Individual		
Tipo de Emenda	Apropriação-Inclusão		
Área de Governo	Justiça e Segurança Pública		
Modalidade de Intervenção			
Tipo de Realização Pretendida			
Localidade Beneficiada	Nacional		
Complemento da Localidade			
Esfera Orçamentária	Orçamento Fiscal		
Unidade Orçamentária Pretendida	Fundo Nacional Antidrogas – FUNAD / SENAD		
Funcional / Ação / Subtítulo	06.422.5016.20IE		
Quantidade / Especificação da Meta	01		Projeto Apoiado

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)

GND	MOD.APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
04	Investimento	90	Aplicação Direta	6 100.000
TOTAL				100.000

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)

Esta emenda será realizada por meio de transferência de recursos à PRF e/ou à SENASP para aquisição do (s) veículo (s) indicado no item (XXX = nº de ordem constante da tabela) contido no tópico “Informações Adicionais” (descrever o item) para reaparelhar o órgão (beneficiário da emenda) na execução de ações voltadas à repressão ao tráfico de drogas e crimes conexos.

Tal indicação objetiva auxiliar no fortalecimento da XXXX (órgão beneficiário) visando sustentar as ações de desarticulação das organizações criminosas, apreensão e destruição de substâncias proscritas e estimular ações integradas para redução da oferta de drogas ilícitas com o objetivo de combater os crimes relacionados às drogas, à corrupção, à lavagem de dinheiro e o crime organizado vinculado ao narcotráfico.

REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS EM REPRESSÃO AO TRÁFICO DE DROGAS

Público-Alvo	Polícia Civil dos Estados e do Distrito Federal (Unidades Especializadas)
Política Pública	
Valor Mínimo Sugerido	R\$100.000,00
Contato	Coordenação-Geral de Políticas Públicas / SENAD
E-mail	cgpp@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-7233

CALIZADOPR-0001 - Nacional



ACESSO AO ESPELHO DA EMENDA (INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

- 1) Abra a câmera do seu celular
- 2) Aponte para o QR Code
- 3) Acesse o Espelho Orçamentário da Emenda

Ou acesse pelo link:

<https://www.justica.gov.br/Acesso/acoes-e-programas/espelhos-de-emendas-orcamentarias-2020/secretaria-nacional-de-politicas-sobre-drogas-2013-senad/reaparelhamento-unidades/view>

Descrição e finalidade do projeto

Adquirir o kit completo de equipamentos para auxiliar no reaparelhamento de Delegacias e Unidades Especializadas em Repressão ao Tráfico de Drogas vinculadas às Polícias Civis dos Estados e do Distrito Federal.

Justificativa para apresentação da emenda

Esta emenda tem por objetivo auxiliar no reaparelhamento das unidades especializadas em investigação e repressão ao tráfico de drogas para o desenvolvimento de ações voltadas ao combate ao tráfico de drogas e crimes conexos, à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao crime organizado vinculado ao narcotráfico, inclusive por meio da recuperação de ativos que financiem ou sejam resultados dessas atividades.

Descrição da execução da emenda

A execução desta emenda será realizada por meio de transferência de recursos, sendo via Termo de Execução Descentralizada (TED) para a Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP.

Informações adicionais

Os itens indicados visam facilitar e otimizar o desenvolvimento de ações voltadas à investigação de crimes relacionados ao tráfico de drogas.

Destinação	Nº de Ordem	Especificação*	Descrição	Qtde.	Valor (unitário estimado) **
Aquisição de Kit Tecnológico para Polícia Federal e Polícias Civil dos Estados e do Distrito Federal (Unidades Especializadas)	1	Câmera fotográfica	Câmera fotográfica com lente	1	R\$ 8.000,00
	2	Filmadora com gravação	Filmadora com gravação 4k Ultra HD	1	R\$ 9.700,00
	3	Computador pessoal do tipo notebook	Notebook com processador I7, de no mínimo 8 ^a geração, com no mínimo de 16GB de memória RAM, HD com capacidade mínima de 1TB	1	R\$ 10.500,00
	4	Computador de alta performance com dois monitores	Computador do tipo desktop (mínimo de 7 ^a geração)	1	R\$ 10.500,00
	5	Fone de ouvido profissional	Equipamento para audição de sons configurações para uso profissional retomando altíssima definição de som	1	R\$ 2.000,00
	6	Veículo aéreo não-tripulado – DRONE	Drone compacto para gravação de imagem. Visuais e Térmicas	1	R\$ 28.000,00
	7	Binóculo de visão noturna	Binóculo de visão noturna à prova d'água e distância de detecção mínima de 150mts	1	R\$ 7.500,00
	8	Binóculo	Binóculo pequeno de longo alcance	1	R\$ 700,00
	9	Câmera Termográfica	Câmera Termográfica de visão noturna	1	R\$ 16.000,00
	10	Walk Talk	Walk Talk, com mínimo de 22 canais, alcance de até 56 quilômetros	1	R\$ 900,00
	11	Kit Narcotestes	Kit Narcotestes (1 maconha, 1 cocaína, 1 anfetaminas)	1	R\$ 200,00
	12	Algemas Plásticas	Algemas Plásticas (pacote c/ 100 unidades)	1	R\$ 1.500,00
	13	Impressora multifuncional a laser	Impressora multifuncional a laser, monocromática, com entrada USB, conexão por Ethernet e Wi-Fi, velocidade de impressão mínima de 40 páginas por minuto	1	R\$ 4.500,00
Valor mínimo sugerido para emenda		R\$ 100.000,00			

* Coluna com valores meramente estimados, passíveis de variações de acordo com a localidade, especificidades técnicas e outras de acordo com o caso concreto.

É importante destacar que as informações acima correspondem a um conjunto de itens que foram indicados tendo por base dados encaminhados a esta SENAD por órgãos responsáveis pela execução da política pública que se pretende fomentar por meio desta emenda.

Salienta-se que o projeto corresponde a aquisição do kit completo, mantendo-se, inclusive, a quantidade de itens conforme o quadro apresentado acima e valor mínimo sugerido para a emenda. Por oportuno, ressalta-se que os bens descritos na tabela acima devem ser utilizados exclusivamente nas atividades finalísticas dos órgãos.

Por fim, destaca-se que as emendas precisam estar alinhadas com a Política Nacional sobre Drogas. No mais, dadas as restrições contidas no inciso I do art. 9º da Portaria Interministerial nº 424/2016, a SENAD não financia projetos que tenham por características a execução de obras.

Base Legal da Política Pública

Lei 13.488, de 18 de junho de 2019; Lei 7.560, de 19 de dezembro de 1986; Lei 11.343, de 23 de agosto de 2006; Decreto 5.912, de 27 de setembro de 2006; Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986; e Decreto 9.761, de 11 de abril de 2019.

ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

Autor da Emenda			
Emenda			
Modalidade da Emenda	Individual		
Tipo de Emenda	Apropriação-Inclusão		
Área de Governo	Justiça e Segurança Pública		
Modalidade de Intervenção			
Tipo de Realização Pretendida			
Localidade Beneficiada	Nacional		
Complemento da Localidade			
Esfera Orçamentária	Orçamento Fiscal		
Unidade Orçamentária Pretendida	Fundo Nacional Antidrogas – FUNAD / SENAD		
Funcional / Ação / Subtítulo	06.422.5016.20IE		
Quantidade / Especificação da Meta	01		Projeto Apoiado

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)

GND	MOD.APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
04	Investimento	90	Aplicação Direta	6 98.300
03	Custeio	90	Aplicação Direta	6 1.700
TOTAL				100.000

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)

Esta emenda será realizada por meio de transferência de recursos à SENASP para aquisição do kit completo, mantendo-se, inclusive, a quantidade de itens conforme o quadro apresentado acima e valor mínimo sugerido para a emenda (s) para reaparelhar o órgão (beneficiário da emenda) na execução de ações voltadas à repressão ao tráfico de drogas e crimes conexos.

Tal indicação objetiva auxiliar no fortalecimento da XXXX (órgão beneficiário) visando sustentar as ações de desarticulação das organizações criminosas, apreensão e destruição de substâncias proscritas e estimular ações integradas para redução da oferta de drogas ilícitas com o objetivo de combater os crimes relacionados às drogas, à corrupção, à lavagem de dinheiro e o crime organizado vinculado ao narcotráfico.

AQUISIÇÃO DE CÃES FAREJADORES PARA ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Público-Alvo	Polícia Rodoviária Federal, Polícias Civis e Polícias Militares dos Estados e do Distrito Federal
Política Pública	
Valor Mínimo Sugerido	R\$100.000,00
Contato	Coordenação-Geral de Políticas Públicas / SENAD
E-mail	cgpp@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-7233

CALIZADOR 0001 - Nacional



ACESSO AO ESPELHO DA EMENDA (INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

- 1) Abra a câmera do seu celular
- 2) Aponte para o QR Code
- 3) Acesse o Espelho Orçamentário da Emenda

Ou acesse pelo link:

<https://www.justica.gov.br/Acesso/acoes-e-programas/espelhos-de-emendas-orcamentarias-2020/secretaria-nacional-de-politicas-sobre-drogas-2013-senad/caes-farejadores/view>

Descrição e finalidade do projeto

Adquirir semoventes - cães farejadores de entorpecentes, para atuarem junto à Polícia Rodoviária Federal e Polícias Civis e Militares dos Estados e do DF, prontos para o trabalho de faro (mecânica e treinamento para busca de entorpecentes em veículos, edificações e enterrados), visando ao desenvolvimento de ações voltadas ao combate ao tráfico de drogas e crimes conexos.

Justificativa para apresentação da emenda

Esta emenda tem por objetivo auxiliar no fortalecimento dos órgãos que executem ou apoiem ações de repressão ao tráfico de drogas para, por meio da aquisição de cães farejadores, ampliar as ações de desarticulação das organizações criminosas, apreensão e destruição de substâncias proscritas. Ainda, visa estimular operações repressivas e ações integradas entre os órgãos federais, estaduais e distritais, para redução da oferta de drogas ilícitas com o objetivo de combater o tráfico de drogas e crimes conexos.

Descrição da execução da emenda

A execução desta emenda será realizada por meio de transferência de recursos, sendo via Termo de Execução Descentralizada (TED) para a Polícia

Rodoviária Federal-PRF e Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP.

Informações adicionais

O item indicado visa otimizar o desenvolvimento de ações voltadas ao combate ao tráfico de drogas e crimes conexos.

Destinação	Nº de Ordem	Especificação	Descrição	Qtd. (mínimo estimado)*	Valor Estimado Total**
Aquisição de Cães Farejadores para atuarem junto à Polícia Rodoviária Federal e Polícias Civis e Militares dos Estados e do DF	I	Semoventes - Cães Farejadores	Cães farejadores prontos para o trabalho de faro (mecânica e treinamento para busca de entorpecentes em veículos, edificações e enterrados)	6	R\$ 15.000,00
Valor mínimo sugerido para emenda	R\$ 100.000,00				

* Coluna com valores meramente estimados, passíveis de variações de acordo com a localidade, especificidades técnicas e outras de acordo com o caso concreto.

A indicação dos cães farejadores para aquisição por meio da presente emenda teve como fundamento dados encaminhados por órgãos de segurança pública.

Por fim, destaca-se que as emendas precisam estar alinhadas com a Política Nacional sobre Drogas. No mais, dadas as restrições contidas no inciso I do art. 9º da Portaria Interministerial nº 424/2016, a SENAD não financia projetos que tenham por características a execução de obras.

Base Legal da Política Pública

Lei 13.488, de 18 de junho de 2019; Lei 7.560, de 19 de dezembro de 1986; Lei 11.343, de 23 de agosto de 2006; Decreto 5.912, de 27 de setembro de 2006; Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986; e Decreto 9.761, de 11 de abril de 2019.

ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

Autor da Emenda			
Emenda			
Modalidade da Emenda	Individual		
Tipo de Emenda	Apropriação-Inclusão		
Área de Governo	Justiça e Segurança Pública		
Modalidade de Intervenção			
Tipo de Realização Pretendida			
Localidade Beneficiada	Estados / Distrito Federal		
Complemento da Localidade			
Esfera Orçamentária	Orçamento Fiscal		
Unidade Orçamentária Pretendida	Fundo Nacional Antidrogas – FUNAD/SENAD		
Funcional / Ação / Subtítulo	06.422.5016.201E		
Quantidade / Especificação da Meta	01		Projeto apoiado

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)

GND	MOD.APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
04	Investimento	90	Aplicação Direta	6 100.000
TOTAL				100.000

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)

Esta emenda será realizada por meio de transferência de recursos à PRF e/ou à SENASP para aquisição de cães farejadores prontos para o trabalho de faro (mecânica e treinamento para busca de entorpecentes em veículos, edificações e enterrados), visando o desenvolvimento de ações voltadas ao combate ao tráfico de drogas e crimes conexos.

SENAJUS

Secretaria Nacional de Justiça - SENAJUS

A Secretaria Nacional de Justiça - SENAJUS é órgão específico e singular que compõe a estrutura do Ministério da Justiça e Segurança Pública com a finalidade de promover a política de justiça, coordenar a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro – ENCCLA, a negociação de acordos e a formulação de políticas de cooperação jurídica internacional, civil e penal, as ações relativas à recuperação de ativos, bem como coordenar, em parceria com os demais órgãos da Administração Pública Federal, a formulação e a implementação das seguintes políticas: a) política nacional de migrações, refúgio e apatridia, especialmente no que se refere à nacionalidade, à naturalização, ao regime jurídico e à migração; b) política nacional de enfrentamento ao tráfico de pessoas; c) política pública de classificação indicativa; e d) políticas públicas de modernização, aperfeiçoamento e democratização do acesso à justiça.

Para cumprir essas competências, a SENAJUS conta com três (3) Departamentos: Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI), Departamento de Migrações (DEMIG) e Departamento de Promoção de Políticas de Justiça (DPJUS).

O DRCI atua, principalmente, de forma a articular, integrar e propor ações entre os órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e o Ministério Público para o enfrentamento da corrupção, da lavagem de dinheiro e do crime organizado transnacional, inclusive no âmbito da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA); além de exercer a função de Autoridade Central para a cooperação jurídica internacional em matéria penal e civil.

O DEMIG estrutura, implementa e monitora a Política Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia; promove, em parceria com os órgãos da administração pública federal e com a sociedade civil, a disseminação e a consolidação de garantias e direitos dos migrantes e dos refugiados, nas áreas de sua competência. Além disso, negocia termos de acordos e conduz estudos e iniciativas para o aperfeiçoamento do regime jurídico dos migrantes, bem como coordena as ações da política imigratória laboral.

O DPJUS atua de forma a promover políticas públicas de modernização, aperfeiçoamento e democratização do acesso à justiça e à cidadania. Promove também ações para o aperfeiçoamento do sistema e da política de justiça, em articulação com os órgãos dos Poderes Executivo e Judiciário e com o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Ordem dos Advogados do Brasil, os órgãos e as agências internacionais e as organizações da sociedade civil. Além disso, estrutura, implementa e monitora a política pública de classificação indicativa, entre outras competências elencadas no art. 16 do Decreto nº 9662, de 1º de janeiro de 2019.



SENAJUS

A SENAJUS não financia subvenção social, manutenção e custeio de serviços continuados e nem projetos que tenham por características a execução de obras ou reformas.

Projetos/Programas propostos:

- Estruturação da Casa do Migrante;
- Núcleos de Enfretamento ao Tráfico de Pessoas;
- Plano Nacional de Integração Local do Refugiado;
- Centros de Atendimentos a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência;
- Reestruturação de Unidade de Combate à Corrupção;
- Reestruturação e Reorganização da Rede LAB.

ESTRUTURAÇÃO DE CASAS DO MIGRANTE

Público-Alvo	Estados: AP, AM, PA, RR, AC, RO, MT, MS, PR, SC e RS
Política Pública	
Valor Mínimo Sugerido	R\$ 150.000,00
Contato	Coordenação-Geral de Migração Laboral / SENAJUS
E-mail	imigrante.laboral@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-3482

CALIZAPOR-0001 - Nacional



ACESSO AO ESPELHO DA EMENDA (INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

- 1) Abra a câmera do seu celular
- 2) Aponte para o QR Code
- 3) Acesse o Espelho Orçamentário da Emenda

Ou acesse pelo link:

<https://www.justica.gov.br/Acesso/acoes-e-programas/espelhos-de-emendas-orcamentarias-2020/a-secretaria-nacional-de-justica-senajus/estruturação-da-casa-do-migrante/view>

Descrição e finalidade do programa ou projeto

A imigração laboral envolve aspectos econômicos voltados à facilitação de negócios e de empregabilidade de imigrantes em setores com carência profissional, além de aspectos científicos e sociais, com a regulação da vinda de imigrantes que prestam serviços especializados e de pesquisadores na área de ciência, tecnologia e inovação ou que atendam a demanda econômica do País. Especificamente, o projeto destina-se a estabelecer condições de cooperação para a estruturação de Casas do Migrante, por meio de aquisição de material a ser utilizado no local, realização de campanhas e eventos de conscientização pública (seminários, capacitações, dentre outros); promoção de cursos de capacitação de agentes públicos que lidam com o tema migratório; e desenvolvimento de ações educativas, culturais, de apoio à saúde e assistência social que contribuam para a integração, prevenção e solução de problemas enfrentados pelos migrantes na região da fronteira.

Justificativa para apresentação da emenda

Expandir a implantação das Casas do Migrante para outros estados de fronteira, o que proporcionará orientar milhares de brasileiros e seus descendentes em assuntos relacionados à: documentação para regularização migratória, ao acesso ao mercado de trabalho e serviços públicos e à abertura de conta bancária, entre

outros temas. O atendimento local ao imigrante visa fortalecer a capacidade do Governo Federal para o desenvolvimento de ações e políticas dirigidas aos retornados brasileiros, imigrantes e residentes fronteiriços; fortalecer o papel do Estado em regiões de fronteira com a cooperação de órgãos federais, estaduais e municipais por meio da orientação especializada sobre temas migratórios e direitos sociais dos imigrantes.

Descrição da execução da emenda

O projeto deverá ser executado por meio de Acordos de Cooperação Técnica, Convênio e Termo de Execução Descentralizada, a serem celebrados entre órgãos federais, estaduais, municipais e organizações da sociedade civil para formalização do alcance das ações à população dos municípios brasileiros e do País fronteiriço correspondente, com objetivo geral de apoiar a formulação e/ou implantação da Política Nacional de Imigração por meio de: apoio na implantação de Casas do Migrante, realização de campanhas e eventos de conscientização pública (seminários, capacitações, dentre outros); e promoção de cursos de capacitação de agentes públicos que lidam com o tema migratório.

Informações adicionais

A Casa do Migrante implantada em Foz do Iguaçu/PR desde 2008 é um exemplo de boa prática reconhecido pela Organização Internacional de Trabalho (OIT). Seu trabalho tem sido fundamental para orientar milhares de brasileiros e seus descendentes que vivem no Paraguai e buscam no Brasil atendimentos relacionados: à documentação para regularização migratória, especialmente no âmbito do Acordo de Livre Circulação do Mercosul, ao acesso ao mercado de trabalho e serviços públicos e à abertura de conta bancária, entre outros temas. Em 2018, foram realizados 5.974 atendimentos, tendo como principais temas: Acordo Mercosul e opção de nacionalidade, residência com base em reunião familiar, mercado de trabalho, assistência à saúde e agendamento nos órgãos públicos.

Base Legal da Política Pública

Decreto nº 840, de 22 de junho de 1993; Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017; Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019; e Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019.

ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

Autor da Emenda			
Emenda			
Modalidade da Emenda	Individual		
Tipo de Emenda	Apropriação-Inclusão		
Área de Governo	Justiça e Segurança Pública		
Modalidade de Intervenção			
Tipo de Realização Pretendida			
Localidade Beneficiada	Estados / Distrito Federal		
Complemento da Localidade			
Esfera Orçamentária	Orçamento Fiscal		
Unidade Orçamentária Pretendida	30101 Ministério da Justiça e Segurança Pública – Administração Direta		
Funcional / Ação / Subtítulo	14.422.5015.2017		
Quantidade / Especificação da Meta	01		Política implantada

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)

GND		MOD.APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
03	Custeio	30	Transf. A Est. e ao DF	6	150.000
03	Custeio	90	Aplicação Direta	6	150.000
TOTAL				150.000	

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)

Expandir a implantação das Casas do Migrante para outros estados de fronteira, o que proporcionará orientar milhares de brasileiros e seus descendentes em assuntos relacionados à: documentação para regularização migratória, ao acesso ao mercado de trabalho e serviços públicos e à abertura de conta bancária, entre outros temas. O atendimento local ao imigrante visa fortalecer a capacidade do Governo Federal para o desenvolvimento de ações e políticas dirigidas aos retornados brasileiros, imigrantes e residentes fronteiriços; fortalecer o papel do estado em regiões de fronteira com a cooperação de órgãos federais, estaduais e municipais por meio da orientação especializada sobre temas migratórios e direitos sociais dos imigrantes.

IMPLEMENTAÇÃO E/OU FORTALECIMENTO DE NÚCLEOS E/OU POSTOS DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS

Público-Alvo	Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (NETP) e/ou Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante
Política Pública	
Valor Mínimo Sugerido	R\$ 150.000,00
Contato	Coordenação-Geral de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Contrabando de Migrantes / SENAJUS
E-mail	traficodepessoas@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-9663

CALIZADOR 0001 - Nacional



ACESSO AO ESPELHO DA EMENDA (INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

- 1) Abra a câmera do seu celular
- 2) Aponte para o QR Code
- 3) Acesse o Espelho Orçamentário da Emenda

Ou acesse pelo link:

<https://www.justica.gov.br/Acesso/acoes-e-programas/espelhos-de-emendas-orcamentarias-2020/a-secretaria-nacional-de-justica-senajus/senajus-implantacao-e-ou-fortalecimento-de-nucleos-e-ou-postos-de-enfrentamento.pdf/view>

Descrição e finalidade do programa ou projeto

Trata-se de projeto que visa implementar e ampliar as ações de enfrentamento ao tráfico de pessoas nos Estados-Membros. As atividades são diversas e podem ser adaptadas à realidade local de cada ente, como a implantação e fortalecimento de Núcleos ou Postos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, incluindo etapas de aquisição dos materiais permanentes e equipamentos para estruturação do núcleo; a realização de atividades de divulgação da temática por meio de campanhas preventivas e informativas sobre tráfico de pessoas, incluindo a elaboração, impressão e distribuição do material gráfico; e ainda a capacitação de agentes públicos, operadores do direito e sociedade civil.

Justificativa para apresentação da emenda

O tráfico de pessoas é considerado uma das mais graves violações de direitos humanos. Segundo dados da Organização das Nações Unidas (ONU), esse tipo de crime é o terceiro mais lucrativo do mundo, perdendo apenas para o tráfico de drogas e de armas. O crime é multifacetado, advindo de uma multiplicidade de questões, realidades e desigualdades sociais, devendo, portanto, ser compreendido como um fenômeno social complexo. Seu enfrentamento deve ser tratado como uma

política pública de Estado, pois depende de uma grande mobilização da sociedade e de instituições, exigindo ações de cooperação, coordenadas e integradas, de diversas áreas como saúde, justiça, educação, trabalho, assistência social, entre outras. Os resultados esperados pelo projeto beneficiarão agentes públicos; gestores; autoridades públicas e eclesiásticas; líderes comunitários que atuam direta ou indiretamente na prevenção e enfrentamento ao tráfico de pessoas; organizações da sociedade civil organizada; e vítimas diretas e indiretas do tráfico de pessoas.

Descrição da execução da emenda

O objetivo geral é aprimorar a articulação das ações de enfrentamento ao tráfico de pessoas nas esferas federativa, estadual, distrital e municipal, por meio de projeto de cooperação técnica internacional, convênios, termo de execução descentralizada, acordos de cooperação técnica ou parcerias com demais órgãos públicos e da sociedade. O escopo desse projeto consiste em (rol não exaustivo):

- Instalação e/ou fortalecimento de Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (NETP) e/ou Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante (PAAHM), com a respectiva aquisição de materiais permanentes e equipamentos para o devido funcionamento da estrutura

- Fomento à criação de Comitês Estaduais de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas
 - Realização de campanhas e eventos de conscientização públicas (seminários, capacitações, dentre outros)
 - Formação e capacitação de técnicos e gestores públicos no enfrentamento ao tráfico de pessoas

Informações adicionais

A Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas é embasada pelo seguinte aparato normativo: Decreto nº 5.948, de 26 de outubro de 2006 (Aprova a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas); Portaria nº 31, de 20 de agosto de 2009 (Estabelece diretrizes para o funcionamento dos Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Postos Avançados); Lei nº 13.344, de 6 de outubro de 2016 (Lei de Tráfico de Pessoas que dispõe sobre prevenção e repressão ao tráfico interno e internacional de pessoas e sobre medidas de atenção às vítimas); Decreto nº 9.440, de 3 de julho de 2018 (Aprova o III Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas); Decreto nº 9.796, de 20 de maio de 2019 (Institui o Grupo Interministerial para o monitoramento e avaliação do III Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas); Decreto nº 9.833, de 12 de junho de 2019 (Dispõe sobre o Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas).

Base Legal da Política Pública

Decreto nº 5.047, de 12 de março de 2004; Decreto nº 5.948, de 26 de outubro de 2006; Decreto nº 7.901, de 4 de fevereiro de 2013; Lei nº 13.344, de 6 de outubro de 2016; e Decreto nº 9.440, de 3 de julho de 2018, com duração de 4 anos (2018-2022).

ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

Autor da Emenda			
Emenda			
Modalidade da Emenda	Individual		
Tipo de Emenda	Apropriação-Inclusão		
Área de Governo	Justiça e Segurança Pública		
Modalidade de Intervenção			
Tipo de Realização Pretendida			
Localidade Beneficiada	Estados / Distrito Federal		
Complemento da Localidade			
Esfera Orçamentária	Orçamento Fiscal		
Unidade Orçamentária Pretendida	30101		
Funcional / Ação / Subtítulo	14.422.5015.2017		
Quantidade / Especificação da Meta	01		Política implantada

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)

GND		MOD.APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
03	Custeio	30	Transf. a Est. e ao DF	6	150.000
04	Investimentos	30	Transf. a Est. e ao DF	6	150.000
TOTAL					150.000

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)

O tráfico de pessoas é considerado uma das mais graves violações de direitos humanos, segundo dados da Organização das Nações Unidas (ONU), esse tipo de crime é o terceiro mais lucrativo do mundo, por isso, seu enfrentamento deve ser tratado como uma política pública de Estado, pois depende de uma grande mobilização da sociedade e de instituições.

Este projeto visa implementar e ampliar as ações de enfrentamento ao tráfico de pessoas nos Estados-Membros. As atividades são diversas e podem ser adaptadas a realidade local de cada ente, como a implantação e fortalecimento de Núcleos ou Postos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, incluindo etapas de aquisição dos materiais permanentes e equipamentos para estruturação do núcleo; a realização de atividades de divulgação da temática por meio de campanhas preventivas e informativas sobre tráfico de pessoas, incluindo a elaboração, impressão e distribuição do material gráfico; e ainda a capacitação de agentes públicos, operadores do direito e sociedade civil.

PLANO NACIONAL DE INTEGRAÇÃO LOCAL AO REFUGIADO

Público-Alvo	Refugiados
Política Pública	
Valor Mínimo Sugerido	R\$ 200.000,00
Contato	Coordenação-Geral do Comitê Nacional para os Refugiados / SENAJUS
E-mail	conare@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-9225 / 9600

CALIZAR-0001 - Nacional



ACESSO AO ESPELHO DA EMENDA (INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

- 1) Abra a câmera do seu celular
- 2) Aponte para o QR Code
- 3) Acesse o Espelho Orçamentário da Emenda

Ou acesse pelo link:

<https://www.justica.gov.br/Acesso/acoes-e-programas/espelhos-de-emendas-orcamentarias-2020/a-secretaria-nacional-de-justica-senajus/plano-nacional-de-integracao-local-ao-refugiado/view>

Descrição e finalidade do programa ou projeto

Trata-se de programa para executar atividades voltadas à integração local de refugiados (reassentados ou com chegada originária no Brasil). Pretende-se a realização de atividades, por prefeituras, estados ou organizações da sociedade civil que auxiliem o público-alvo a dar o primeiro passo para integrar-se à sociedade brasileira. Essas atividades incluem assessoria jurídica, capacitação profissional, orientação profissional, atendimento psicossocial, acolhimento, entre outras. O escopo das atividades realizadas pode ser maior ou menor, dependendo do tipo de integração pretendida e do público-alvo a que um projeto específico se destina.

Justificativa para apresentação da emenda

O número de refugiados tem aumentado de forma acentuada em todo o mundo. Essa tendência tem se refletido no Brasil, cujas solicitações de reconhecimento da condição de refugiado intensificaram-se a partir de 2011, tendo atingido o seu ápice em 2018, em razão do intenso fluxo migratório venezuelano. Existem, atualmente, mais de 180 mil pessoas, de diferentes nacionalidades, que aguardam decisão do Comitê Nacional para os Refugiados

- CONARE. Esses solicitantes somam-se aos mais de 10 mil refugiados já reconhecidos pelo CONARE e por outros refugiados reassentados que devem chegar ao Brasil em 2020, compondo um contingente que busca estabelecer, no Brasil, o recomeço de suas vidas após histórias de perseguição e ameaças. A integração local é requisito essencial para que essas pessoas possam reconstruir suas vidas; é, também, elemento fundamental para que a população brasileira seja positivamente impactada por esses fluxos migratórios, permitindo a formação de uma sociedade mais inclusiva, tolerante e com igualdade de oportunidade para todos os seus integrantes.

Descrição da execução da emenda

A emenda será executada por meio convênio, termo de execução descentralizada, termo de fomento e colaboração para os possíveis entes executores (estados, municípios ou organizações da sociedade civil). Entre outros aspectos, a emenda destina-se a: assistência jurídica; assistência profissional; capacitação profissional; assistência psicossocial; e assistência em termos de moradia e acolhida inicial para refugiados, reassentados ou não.

Informações adicionais

A integração local de refugiados, reassentados ou não, é especialmente desafiadora pelo caráter involuntário do deslocamento que trouxe essas pessoas ao Brasil e pelo trauma que essas pessoas precisam superar para reconstruir suas vidas. A promoção de assistência psicossocial, jurídica e profissional são essenciais para que seja oferecida a essas pessoas a oportunidade de dar o primeiro passo na direção de sua inserção na sociedade brasileira. Fluxos migratórios são intensos e inevitáveis, e a inclusão do Brasil como país de destino enseja a adoção de medidas que permitam a inclusão dessas pessoas na sociedade, até como forma de evitar conflitos com brasileiros e permitir a convivência harmoniosa entre todos.

Base Legal da Política Pública

Lei nº 13.445, de 2017; Decreto nº 9.199, de 2017; e Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

Autor da Emenda			
Emenda			
Modalidade da Emenda	Individual		
Tipo de Emenda	Apropriação-Inclusão		
Área de Governo	Justiça e Segurança Pública		
Modalidade de Intervenção			
Tipo de Realização Pretendida			
Localidade Beneficiada	Estados/Distrito Federal/Municípios		
Complemento da Localidade			
Esfera Orçamentária	Orçamento Fiscal		
Unidade Orçamentária Pretendida	30101		
Funcional / Ação / Subtítulo	14.422.5015.2017		
Quantidade / Especificação da Meta	01		Política Implementada

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)

GND		MOD.APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
03	Custeio	30	Transf. A Est. e ao DF	6	100.000
04	Investimentos	30	Transf. a Est. e ao DF	6	100.000
03	Custeio	40	Transf. a Município	6	100.000
04	Investimentos	40	Transf. a Município	6	100.000
03	Custeio	50	Transf. Organização da Sociedade Civil	6	100.000
04	Investimentos	50	Transf. Organização da Sociedade Civil	6	100.000
TOTAL					200.000

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)

Executar atividades voltadas à integração local de refugiados (reassentados ou com chegada originária no Brasil). Pretende-se a realização de atividades, por prefeituras, estados ou organizações da sociedade civil que auxiliem o público-alvo a dar o primeiro passo para integrar-se à sociedade brasileira. Essas atividades incluem assessoria jurídica, capacitação profissional, orientação profissional, atendimento psicossocial, acolhimento, entre outras. O escopo das atividades realizadas pode ser maior ou menor, dependendo do tipo de integração pretendida e do público-alvo a que um projeto específico se destina.

ESTRUTURAÇÃO DE CENTROS INTEGRADOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLENCIA

Público-Alvo	Crianças e adolescentes vítimas de violência
Política Pública	
Valor Mínimo Sugerido	R\$ 200.000,00
Contato	Diretoria de Promoção de Políticas de Justiça / SENAJUS
E-mail	dpjus@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-3482

CALIZADOR - Nacional



ACESSO AO ESPELHO DA EMENDA (INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

- 1) Abra a câmera do seu celular
- 2) Aponte para o QR Code
- 3) Acesse o Espelho Orçamentário da Emenda

Ou acesse pelo link:

<https://www.justica.gov.br/Acesso/acoes-e-programas/espelhos-de-emendas-orcamentarias-2020/a-secretaria-nacional-de-justica-senajus/centros-de-atendimentos-as-cirancas-e-adolescentes-vitimas-de-violencia/view>

Descrição e finalidade do programa ou projeto

O objetivo central da construção de centros de atendimento integrado é proporcionar um acolhimento mais efetivo e evitar a revitimização de crianças e adolescentes vítimas de violência. Especificamente, o projeto destina-se a estabelecer condições de cooperação para a estruturação de Centros de Atendimento Integrado que contribuam para a integração, prevenção e solução de problemas enfrentados pelas vítimas de violência.

Justificativa para apresentação da emenda

As emendas se destinam à estruturação dos Centros de Atendimento Integrado, tanto no que concerne aos aspectos logísticos necessários ao atendimento acolhedor (disponibilização do espaço físico, equipamentos) quanto ao custeio de profissionais multidisciplinares (administradores, psicólogos, assistentes sociais, advogados) que atuarão de forma permanente nos centros.

Descrição da execução da emenda

Implantação dos Centros de Integrados de Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência que promovam a proteção de crianças e adolescentes, por meio convênio e de termo de execução descentralizada para a contratação de profissionais e aquisição de equipamentos tecnológicos e a realização de campanhas e eventos de conscientização pública (seminários, capacitações, promoção de cursos de capacitação de agentes públicos que lidam com o tema e desenvolvimento de ações educativas, culturais, de apoio à saúde e assistência social dentre outros), que permitam a realização dos procedimentos da escuta especializada, nos termos do Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018.

Base Legal da Política Pública

Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019; Lei 13.140, de 26 de junho de 2015; Lei 13.105, de 16 de março de 2015; Portaria Interministerial 1186, de 2 de julho de 2014; e Lei 13431, de 4 de abril de 2017.

ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

Autor da Emenda			
Emenda			
Modalidade da Emenda	Individual		
Tipo de Emenda	Apropriação-Inclusão		
Área de Governo	Justiça e Segurança Pública		
Modalidade de Intervenção			
Tipo de Realização Pretendida			
Localidade Beneficiada	Estados/Distrito Federal/Municípios		
Complemento da Localidade			
Esfera Orçamentária	Orçamento Fiscal		
Unidade Orçamentária Pretendida	30101		
Funcional / Ação / Subtítulo	14.422.5015.2017		
Quantidade / Especificação da Meta	01		Política Implantada

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)

GND	MOD.APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
03	Custeio	30	Transf. A Est. e ao DF	6 100.000
04	Investimentos	30	Transf. a Est. e ao DF	6 100.000
03	Custeio	90	Aplicação Direta	6 100.000
04	Investimentos	90	Aplicação Direta	6 100.000
TOTAL				200.000

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)

O objetivo central da construção de centros de atendimento integrado é proporcionar um acolhimento mais efetivo e evitar a revitimização de crianças e adolescentes vítimas de violência. Especificamente, o projeto destina-se a estabelecer condições de cooperação para a estruturação de Centros de Atendimento Integrado, por meio de aquisição de material e contratação de profissionais para realização de campanhas e eventos de conscientização pública (seminários, capacitações, dentre outros); promoção de cursos de capacitação de agentes públicos que lidam com o tema e desenvolvimento de ações educativas, culturais, de apoio à saúde e assistência social que contribuam para a integração, prevenção e solução de problemas enfrentados pelas vítimas de violência.

REESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE COMBATE À CORRUPÇÃO NAS POLÍCIAS CIVIS

Público-Alvo	Polícia Civil dos Estados e do Distrito Federal
Política Pública	
Valor Mínimo Sugerido	R\$ 300.000,00
Contato	Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional / SENAJUS
E-mail	drci@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-8900

CALIZAR-2020 - Nacional



ACESSO AO ESPELHO DA EMENDA (INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

- 1) Abra a câmera do seu celular
- 2) Aponte para o QR Code
- 3) Acesse o Espelho Orçamentário da Emenda

Ou acesse pelo link:

<https://www.justica.gov.br/Acesso/acoes-e-programas/espelhos-de-emendas-orcamentarias-2020/a-secretaria-nacional-de-justica-senajus/reestruturação-de-unidades-de-combate-a-corrupção/view>

Descrição e finalidade do programa ou projeto

Trata-se de projeto que tem como objetivo a institucionalização de Delegacias de Polícia Civil especializadas no combate à corrupção, nos 27 Estados da Federação e no Distrito Federal.

Os órgãos operacionais do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP que possuem maior protagonismo no combate à corrupção são a Polícia Federal e as Polícias Civis, daí a necessidade de essas instituições possuírem estrutura administrativa mínima para o atendimento das exigências inerentes ao SUSP no que toca ao enfrentamento efetivo da corrupção.

Nesse sentido, busca-se institucionalizar e aparelhar as Delegacias de Polícia Civil especializadas no combate à corrupção, de forma que tenha melhor estrutura e capacidade operacional de combater a corrupção nos Estados.

Justificativa para apresentação da emenda

A escolha pelo critério de criação e efetivo funcionamento na Polícia Civil voltada exclusivamente para o combate à corrupção tem como objetivo fomentar a gênese em cada um dos Estados da Federação e no Distrito Federal

de uma estrutura básica que viabilize a prevenção e repressão a um dos principais problemas da segurança pública, assim reconhecido expressamente no Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, nos termos do Decreto nº 9.630, de 26 de dezembro de 2018. Trata-se do primeiro passo para a consolidação de uma rede de unidades de combate à corrupção nas Polícias Civis.

Descrição da execução da emenda

As emendas serão executadas por meio de convênios realizados entre as polícias civis estaduais e a Secretaria Nacional de Justiça (SENAJUS), visando a aquisição de itens de tecnologia da informação (hardware, software e treinamentos técnicos), além de aquisição de mobiliário, capacitação de agentes policiais na temática, dentre outras iniciativas.

Informações adicionais

A temática combate à corrupção está inserida no Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), de forma que o projeto “Reestruturação de Unidades de Combate à Corrupção nas Polícias Civis” também será beneficiado com

os recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública aos Estados e ao Distrito Federal, nos termos da Portaria do Ministério da Justiça e Segurança Pública nº 631, de 6 de julho de 2019.

De acordo com a justificativa da referida portaria, “a criação de unidades especializadas das Polícias Civis específicas para o Combate à Corrupção traz ganhos substanciais na estratégia de produção qualificada da prova e no sufocamento das organizações criminosas, recuperando importantes ativos desviados de sua finalidade pública”.

O Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) é órgão central dentro do SUSP, responsável pela gestão, coordenação e acompanhamento, sendo-lhe atribuída a tarefa de orientar e acompanhar as atividades dos integrantes operacionais e estratégicos do sistema. A Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, institui o Sistema Único de Segurança Pública - SUSP e cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), com a finalidade de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança pública e defesa social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em articulação com a sociedade.

Base Legal da Política Pública

Artigo 14, inciso II, do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019; e Portaria SNJ nº 242, de 29 de setembro de 2014.

ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA			
Autor da Emenda			
Emenda			
Modalidade da Emenda	Individual		
Tipo de Emenda	Apropriação-Inclusão		
Área de Governo	Justiça e Segurança Pública		
Modalidade de Intervenção			
Tipo de Realização Pretendida			
Localidade Beneficiada	Estados/Distrito Federal		
Complemento da Localidade			
Esfera Orçamentária	Orçamento Fiscal		
Unidade Orçamentária Pretendida	30101		
Funcional / Ação / Subtítulo	14.422.5015.2017		
Quantidade / Especificação da Meta	01		Política Implementada

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)				
GND		MOD.APLICAÇÃO	RP	VALOR ACRESCIDO
03	Outras Despesas Correntes	30	Transf. A Est. e ao DF	6 150.000
04	Investimentos	30	Transf. a Est. e ao DF	6 150.000
TOTAL				300.000

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)				
<p>Trata-se de projeto que tem como objetivo a institucionalização de Delegacias de Polícia Civil especializadas no combate à corrupção, nos 27 Estados da Federação e no Distrito Federal. Os órgãos operacionais do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) que possuem maior protagonismo no combate à corrupção são a Polícia Federal e as Polícias Civis, daí a necessidade dessas instituições possuírem estrutura administrativa mínima para o atendimento das exigências inerentes ao SUSP no que toca ao enfrentamento efetivo da corrupção. Nesse sentido, busca-se institucionalizar e aparelhar as Delegacias de Polícia Civil especializadas no combate à corrupção, de forma que ela tenha melhor estrutura e capacidade operacional de combater a corrupção nos Estados.</p>				

REESTRUTURAÇÃO DA REDE NACIONAL DE LABORATÓRIO DE LAVAGEM DE DINHEIRO (REDE-LAB)

Público-Alvo	Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro REDE-LAB
Política Pública	
Valor Mínimo Sugerido	R\$ 500.000,00
Contato	Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional / SENAJUS
E-mail	drci@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-8900

CALIZA/PROJETO – Nacional



ACESSO AO ESPELHO DA EMENDA (INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

- 1) Abra a câmera do seu celular
- 2) Aponte para o QR Code
- 3) Acesse o Espelho Orçamentário da Emenda

Ou acesse pelo link:

<https://www.justica.gov.br/Acesso/acoes-e-programas/espelhos-de-emendas-orcamentarias-2020/a-secretaria-nacional-de-justica-senajus/reestruturação-e-reorganização-da-rede-lab/view>

Descrição e finalidade do programa ou projeto

A política de combate à corrupção e lavagem de dinheiro possui entre os diversos projetos a reestruturação e o fortalecimento da Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro (REDE-LAB). Atualmente a REDE-LAB é formada por 58 laboratórios de tecnologia no combate à lavagem de dinheiro (LAB-LD), distribuídos em todos os estados da federação, conforme mapa abaixo, constituindo, assim, um dos grandes pilares na identificação de tipologias de corrupção e de lavagem de dinheiro, além de realizar a recepção, o tratamento e a consolidação de uma grande massa de dados das investigações em curso.

Objetivos do projeto de reestruturação e reorganização da REDE LAB são:

- Estabelecimento de comunicação efetiva entre as unidades de LAB-LD, tanto do ponto de vista estratégico quanto operacional;
- Renovação das licenças dos sistemas já implementados, a fim de dar continuidade as operações

e definição da matriz de soluções adotadas no âmbito dos laboratórios;

- Uniformização do acesso às bases de dados, com a aquisição de um banco que contemple várias fontes a serem disponibilizados para os laboratórios;
- Capacitação dos integrantes da REDE-LAB, visto que novas tecnologias poderiam ser incorporadas nos treinamentos, particularmente em cursos de Ensino à Distância (EaD).

Justificativa para apresentação da emenda

O projeto tem por meta viabilizar que todas as unidades da REDE-LAB (atuais e vindouras) tenham o acesso a tecnologias de análise de dados de forma centralizada, integrada e em ambiente seguro para troca de informações operacionais e estratégicas, propiciando uma verdadeira integração entre os laboratórios.

Desde o ano de 2008 foram investidos cerca de R\$ 44 milhões em equipamentos e licenças para a aquisição de programas de análise e cruzamento de dados. Para a otimização dos laboratórios, é necessária a modernização

do *hardware*, uma vez que os equipamentos se apresentam tecnologicamente defasados, bem como a aquisição de novas licenças, tais como: *Qlik Sense* (ferramenta de *Business Intelligence*); *SAS* (ferramenta de *Business Intelligence*); *IBM Watson* (busca inteligente); *IBM i2* (análise de vínculos); e *IBM ibase* (análise de vínculos, base de dados).

Essa nova estrutura tornaria possível a redução de custos a médio prazo, racionalizando a aplicação de recursos, pois substitui o formato atual de aquisição de licenças individuais para cada uma das unidades espalhada pelo País.

Descrição da execução da emenda

O projeto de reestruturação da REDE-LAB será realizado por meio da celebração de convênio ou termo de execução descentralizada, tendo como objeto principal a aquisição de equipamentos (*hardware*) e aplicativos (*software*) para a ampliação da infraestrutura de tecnologia da informação (TI), fator crítico para que a REDE-LAB atinja seus objetivos.

Informações adicionais

Os Laboratórios de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro (LAB-LD) são resultado da meta 16 da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - ENCCCLA 2006, que previa a necessidade de “implantar laboratório modelo para a aplicação de soluções de análise tecnológica em grandes volumes de informações e para a difusão de estudos sobre as melhores práticas em *hardware*, *software* e a adequação de perfis profissionais”.

O primeiro LAB-LD foi instalado em 2007, por intermédio de convênio entre o Ministério da Justiça e o Banco do Brasil, dentro da estrutura do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI) da atual Secretaria Nacional de Justiça (Senajus).

A motivação para a criação dos LAB-LD decorreu da observação pelos órgãos participantes da ENCCCLA de que as investigações de casos de lavagem de dinheiro ou corrupção envolviam quebras de sigilo bancário de inúmeras contas, além de sigilos telefônico e fiscal, abrangendo grandes períodos. Isso gerava uma grande massa de dados a ser analisada e, muitas vezes, as investigações e análises financeiras eram conduzidas sem a necessária especialização técnica.

Como o projeto deste primeiro LAB-LD foi bem-sucedido, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio do DRCI/SNJ, iniciou em 2009 a replicação do modelo para outros órgãos estaduais e federais. O conjunto destes Laboratórios forma a Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia (REDE-LAB), hoje presente em todos os estados brasileiros.

A rede passou a ser regulamentada pela Portaria SNJ nº 242, de 29 de setembro de 2014, a qual definiu que a REDE-LAB seria o conjunto de Laboratórios de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro instalados no Brasil.

Sua principal característica é o estabelecimento de parcerias entre os órgãos de investigação e persecução estaduais e federais, o compartilhamento de experiências, técnicas e soluções voltadas para a análise de dados financeiros, e, também, para a detecção da prática da lavagem de dinheiro, corrupção e crimes relacionados. Atualmente, a REDE-LAB conta com 58 unidades, a quase totalidade junto as Polícias Civis e Ministérios Públicos dos Estados, sendo 45 em operação e outras 13 em instalação.

Base Legal da Política Pública

Artigo 14, inciso II, do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019; e Portaria SNJ nº 242, de 29 de setembro de 2014.



REDE-LAB
REDE NACIONAL DE
LABORATÓRIOS DE TECNOLOGIA
CONTRA LAVAGEM DE DINHEIRO



★ Órgãos Parceiros - Cooperação Técnica REDE-LAB: Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal de Contas da União, Procuradoria-Geral da União, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Conselho Administrativo de Defesa Econômica e Defensoria Pública da União.

Coordenador da REDE-LAB:

1 Departamento de Recuperação de Ativos e
Cooperação Jurídica Internacional
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Justiça e Cidadania

Em operação - Inaugurados:

- 2 Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
- 3 Ministério Público do Estado de Goiás
- 4 Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul
- 5 Secretaria de Seg. Pública do Estado da Bahia
- 6 Departamento de Polícia Federal
- 7 Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro
- 8 Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
- 9 Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
- 10 Polícia Civil do Estado de São Paulo
- 11 Ministério Público do Estado de São Paulo
- 12 Ministério Público do Estado de Minas Gerais
- 13 Ministério Público do Estado da Bahia
- 14 Ministério Público do Estado do Espírito Santo
- 15 Ministério Público do Estado do Paraná
- 16 Polícia Civil do Estado de Santa Catarina
- 17 Ministério Público do Estado do Acre
- 18 Ministério Público do Estado do Amapá
- 19 Ministério Público do Estado da Paraíba
- 20 Polícia Civil do Estado do Mato Grosso do Sul
- 21 Secretaria de Defesa Social de Pernambuco
- 22 Polícia Civil do Estado do Mato Grosso
- 23 Ministério Público do Estado do Tocantins
- 24 Receita Federal do Brasil (em São Paulo)
- 25 Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul
- 26 Polícia Civil do Distrito Federal
- 27 Secretaria de Seg. Pública do Amazonas
- 28 Polícia Civil do Estado de Rondônia
- 29 Ministério Público do Rio Grande do Norte
- 30 Polícia Civil do Estado do Piauí
- 31 Polícia Civil do Estado da Paraíba
- 32 Secretaria de Seg. Pública e Defesa Social do Pará
- 33 Polícia Civil do Estado do Paraná
- 34 Polícia Civil do Estado de Sergipe
- 35 Secretaria de Seg. Pública de Roraima
- 36 Polícia Civil do Estado do Ceará
- 37 Polícia Civil do Estado do Maranhão
- 38 Polícia Civil do Estado do Tocantins
- 39 Departamento de Polícia Federal em São Paulo
- 40 Polícia Civil do Estado de Goiás
- 41 Ministério Público do Estado de Santa Catarina
- 42 Ministério Público do Estado do Maranhão
- 43 Ministério Público Militar

Em operação - Não-inaugurados:

- 36 Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte
- 37 Polícia Civil do Estado de Alagoas

Em instalação:

- 44 Ministério Público Federal
- 45 Ministério Público do Estado do Ceará
- 46 Ministério Público do Estado de Alagoas
- 47 Ministério Público do Estado do Amazonas
- 48 Ministério Público do Estado do Mato Grosso
- 49 Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul
- 50 Ministério Público do Estado do Pará
- 51 Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul
- 52 Ministério Público do Estado do Pernambuco
- 53 Ministério Público do Estado do Piauí
- 54 Ministério Público do Estado de Rondônia
- 55 Ministério Público do Estado de Sergipe
- 56 Ministério Público do Estado de Roraima
- 57 Sec. da Seg. Pública e Defesa Social do Espírito Santo

Imagen 001 - REDE LAB Atual / 58 unidades

ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA		
Autor da Emenda		
Emenda		
Modalidade da Emenda	Individual	
Tipo de Emenda	Apropriação-Inclusão	
Área de Governo	Justiça e Segurança Pública	
Modalidade de Intervenção		
Tipo de Realização Pretendida		
Localidade Beneficiada	Estados/Distrito Federal	
Complemento da Localidade		
Esfera Orçamentária	Orçamento Fiscal	
Unidade Orçamentária Pretendida	30101	
Funcional / Ação / Subtítulo	14.422.5015.2017	
Quantidade / Especificação da Meta	01	Política Implementada

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)					
GND		MOD.APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
03	Custeio	30	Transf. A Est. e ao DF	6	400.000
04	Investimentos	30	Transf. a Est. e ao DF	6	100.000
03	Custeio	90	Execução Direta	6	400.000
04	Investimentos	90	Execução Direta	6	100.000
TOTAL					500.000

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)

O projeto tem por meta viabilizar que todas as unidades da Rede-Lab (atuais e vindouras) tenham o acesso a tecnologias de análise de dados de forma centralizada, integrada e em ambiente seguro para troca de informações operacionais e estratégicas, propiciando uma verdadeira integração entre os laboratórios. Para a otimização dos laboratórios é necessária a modernização do hardware (uma vez que os equipamentos se apresentam tecnologicamente defasados) bem como a aquisição de novas licenças, tais como: Qlik Sense (ferramenta de Business Intelligence); SAS (ferramenta de Business Intelligence); IBM Watson (busca inteligente); IBM i2 (análise de vínculos); e IBM ibase (análise de vínculos, base de dados).

Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP

A Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP possui dentre suas competências coordenar e promover a integração da segurança pública no território nacional em cooperação com os demais entes federativos por meio de articulação e integração com os órgãos de segurança pública, incluídas as organizações governamentais e não governamentais.

A estratégia adotada para sua atuação está pautada na Política Nacional de Segurança Pública, aqui organizada em sete eixos, a saber: Enfrentamento à Criminalidade Violenta, Promoção da Segurança da Mulher; Aprimoramento de Governança e Gestão das Ações de Segurança Pública e Defesa Social; Valorização dos Profissionais de Segurança Pública; Fortalecimento de Segurança nas Fronteiras; Política de Pronto Emprego; e Municípios e Segurança Pública.

Dentre os desafios enfrentados no campo da segurança pública, a criminalidade violenta tem se mostrado como o mais urgente, pois gera graves consequências para a economia, saúde e educação. As altíssimas taxas de homicídios e demais crimes violentos demonstram a necessidade de fortalecimento dos investimentos em ações de segurança pública, de modo estruturante e eficaz, atrelados a políticas públicas integradas.

Nesse sentido, a Secretaria apresenta uma seleção de ações pautados na Política Nacional, com enfoque no enfrentamento à criminalidade violenta por meio do aprimoramento de governança e gestão das ações de segurança pública. Em linhas gerais, as ações aqui apresentadas visam a melhoraria das estruturas das instituições de segurança pública, das condições de trabalho dos profissionais e o apoio à utilização de tecnologia em prol dos serviços prestados à população.

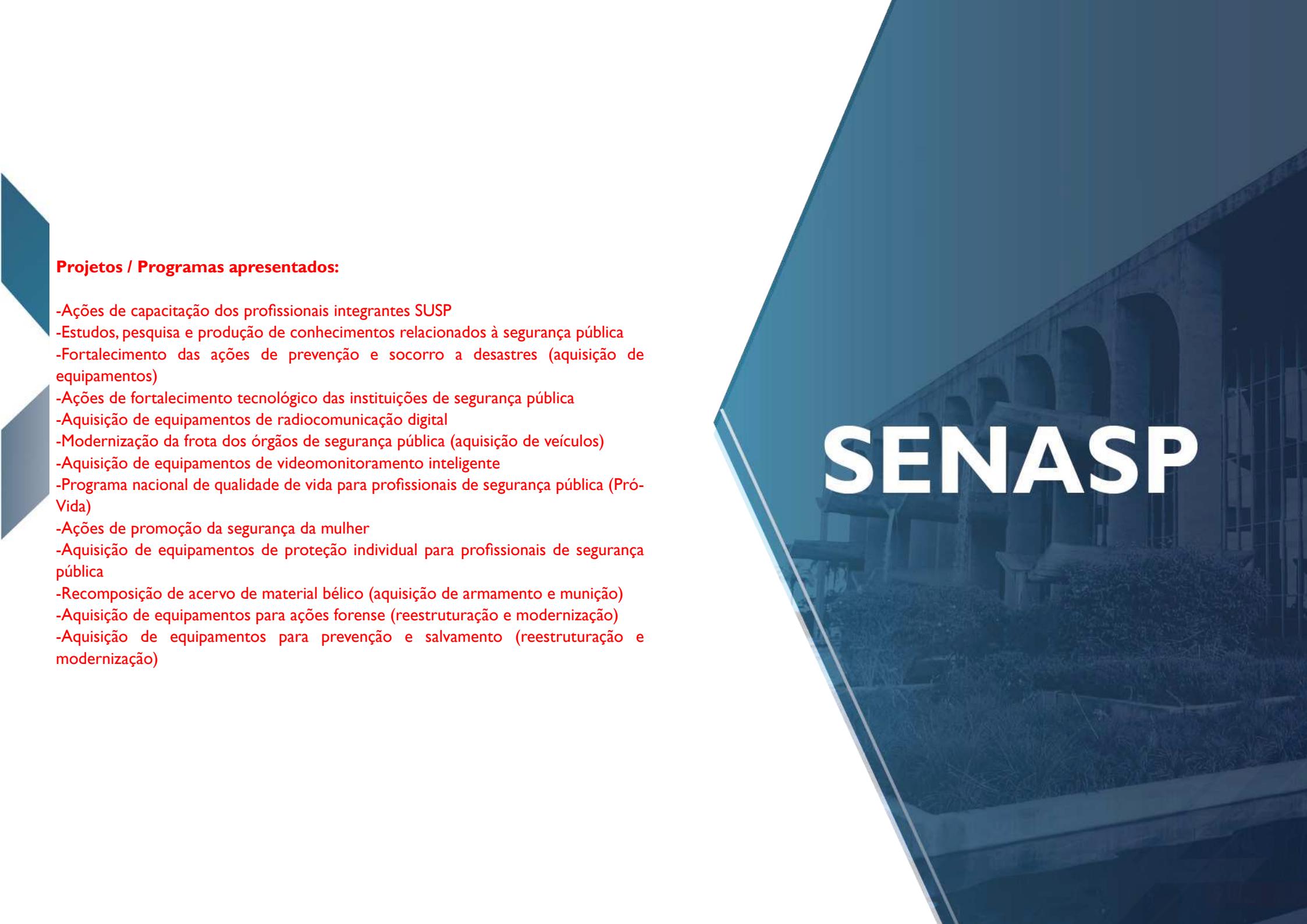
A SENASP não financia subvenção social, manutenção e custeio de serviços continuados e nem projetos que tenham por características a execução de obras ou reformas.



SENASP

Projetos / Programas apresentados:

- Ações de capacitação dos profissionais integrantes SUSP
- Estudos, pesquisa e produção de conhecimentos relacionados à segurança pública
- Fortalecimento das ações de prevenção e socorro a desastres (aquisição de equipamentos)
- Ações de fortalecimento tecnológico das instituições de segurança pública
- Aquisição de equipamentos de radiocomunicação digital
- Modernização da frota dos órgãos de segurança pública (aquisição de veículos)
- Aquisição de equipamentos de videomonitoramento inteligente
- Programa nacional de qualidade de vida para profissionais de segurança pública (Pró-Vida)
- Ações de promoção da segurança da mulher
- Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de segurança pública
- Recomposição de acervo de material bélico (aquisição de armamento e munição)
- Aquisição de equipamentos para ações forense (reestruturação e modernização)
- Aquisição de equipamentos para prevenção e salvamento (reestruturação e modernização)



SENASP

AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Público-Alvo	Profissionais do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP*
Política Pública	
Valor Mínimo Sugerido	R\$ 200.000,00
Contato	Coordenação-Geral de Ensino - Diretoria de Ensino e Estatística / SENASP
E-mail	ensino.senasp@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-3777

CALIZADOR 0001 - Nacional



ACESSO AO ESPELHO DA EMENDA (INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

- 1) Abra a câmera do seu celular
- 2) Aponte para o QR Code
- 3) Acesse o Espelho Orçamentário da Emenda

Ou acesse pelo link:

<https://www.justica.gov.br/Acesso/acoes-e-programas/espelhos-de-emendas-orcamentarias-2020/secretaria-nacional-de-seguranca-publica-2013-senasp/senasp-acoes-de-dos-profissionais-de-seguranca-publica.pdf/view>

*Integrantes do SUSP: Polícia Federal; Polícia Rodoviária Federal; Polícias Civis; Polícias Militares; Corpos de Bombeiros Militares; Guardas Municipais; órgãos do sistema penitenciário; institutos oficiais de criminalística, medicina legal e identificação; Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP); Secretarias Estaduais de Segurança Pública ou congêneres; Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sedec); Secretaria Nacional de Política Sobre Drogas (Senad); agentes de trânsito; guarda portuária.

Descrição e finalidade do programa ou projeto

O projeto tem como finalidade implementar, coordenar e supervisionar as atividades de educação dos profissionais integrantes do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP, em nível gerencial, técnico e operacional, em cooperação com as unidades da Federação, bem como apoiar e promover educação qualificada, continuada e integrada, ofertadas nas modalidades de ensino presencial e a distância.

Justificativa para apresentação da emenda

Dada a relevância da capacitação de profissionais integrantes do SUSP, a partir de uma perspectiva de autodesenvolvimento capaz de gerar impacto significativo na prestação do serviço público na área de segurança para a sociedade, foi instituído, por meio da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, o Sistema Integrado de Educação e Valorização Profissional (SIEVAP).

O SIEVAP é constituído, entre outros, pelos seguintes programas: matriz curricular nacional; Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública (RENAESP); Rede Nacional de Educação a Distância em Segurança Pública (Rede EaD-SENASP); e

o programa nacional de qualidade de vida para segurança pública e defesa social.

A partir da implementação de ações de ensino nas modalidades de ensino presencial e ensino à distância ofertadas a estes profissionais, são esperados resultados positivos, em especial, elevação dos índices de produtividade, melhoria do nível gerencial, técnico e operacional.

Descrição da execução da emenda

A execução da emenda envolve ações de ensino voltadas para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelos profissionais integrantes do SUSP, seja em nível gerencial, técnico e operacional, objetivando a eficiência e eficácia da prestação do serviço público na área de segurança.

Os planos de capacitação deverão observar as condições, requisitos, diretrizes da Matriz Curricular Nacional, que pode ser obtida pelo seguinte endereço: https://www.justica.gov.br/central-de-conteudo/seguranca-publica/livros/matriz-curricular-nacional_versao-final_2014.pdf

Informações adicionais

Rol exemplificativo de itens que **compõem** a lista de despesas contempladas por este eixo da política:

- I. Contratação de Pessoa Jurídica para oferta de curso;
- II. Serviços de diagramação e impressão de material didático;
- III. Serviços de transposição de conteúdos para oferta na modalidade de ensino a distância; e
- IV. Serviços de gravação e editoração de vídeos-aula;

Caso o beneficiário não possua normativo próprio para pagamento de hora-aula, deve ser utilizado o normativo da SENASP como referência.

Não Escopo

Não são financiáveis para este projeto a aquisição de equipamentos e serviços que não tenham como finalidade imediata a capacitação dos profissionais de segurança pública.

Segue rol exemplificativo de itens que **não compõem** a lista de despesas contempladas por este eixo da política: aquisição de materiais de escritório em geral (resmas, cartuchos de impressora, etc.); medalhas e prêmios, botons, chaveiros, agendas, brindes ou placas de condecorações ou outros presentes e/ou souvenires; pagamento de salário ou complementação de salário de servidores públicos; vale-transporte; bolsa de estudo; pagamento de estágio; brevês; material para manutenção de equipamentos, como, por exemplo, pneus e outros materiais para veículos, gasolina, óleo lubrificante etc; custos administrativos de manutenção e funcionamento da instituição proponente, incluindo taxa de administração, gerência, luz, água, telefone, aluguel de imóvel, entre outros; transferências de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres; outras despesas não autorizadas pela legislação, bem como aquelas inapropriadas ou inviáveis para emprego no objeto; despesas e encargos sociais de qualquer natureza, relacionados com pessoal, civil ou militar, ativo, inativo ou pensionista.

Base Legal da Política Pública

Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018; Decreto 9.489, de 30 de agosto de 2018; e Decreto 9.630, de 26 de dezembro de 2018.

ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

Autor da Emenda			
Emenda			
Modalidade da Emenda	Individual / Bancada		
Tipo de Emenda	Apropriação-Inclusão		
Área de Governo	Justiça e Segurança Pública		
Modalidade de Intervenção			
Tipo de Realização Pretendida			
Localidade Beneficiada	Estados/Distrito Federal/Municípios		
Complemento da Localidade			
Esfera Orçamentária	Orçamento Fiscal		
Unidade Orçamentária Pretendida	30101		
Funcional / Ação / Subtítulo	06.181.5016.21BM		
Quantidade / Especificação da Meta	01		Ação apoiada

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)

GND		MOD.APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
03	Custeio	30 ou 40	Estados ou Municípios	6 ou 7	200.000
TOTAL				200.000	

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)

O projeto tem como finalidade implementar, coordenar e supervisionar as atividades de educação dos profissionais integrantes do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP, em nível gerencial, técnico e operacional, em cooperação com as unidades da Federação, bem como apoiar e promover educação qualificada, continuada e integrada, ofertadas nas modalidades de ensino presencial e a distância.

ESTUDOS, PESQUISAS E PRODUÇÃO DE CONHECIMENTOS RELACIONADOS À SEGURANÇA PÚBLICA

Público-Alvo	Gestores de segurança pública do Judiciário, da Promotoria, dos Direitos Humanos, da Defensoria Pública e Pesquisadores
Política Pública	
Valor Mínimo Sugerido	R\$ 300.000,00
Contato	Coordenação Geral de Pesquisa Aplicada da Diretoria de Ensino e Estatística / SENASP
E-mail	ensino.senasp@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-8962

CALIZADOR: 0001 - Nacional



ACESSO AO ESPELHO DA EMENDA (INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

- 1) Abra a câmera do seu celular
- 2) Aponte para o QR Code
- 3) Acesse o Espelho Orçamentário da Emenda

Ou acesse pelo link:

<https://www.justica.gov.br/Acesso/acoes-e-programas/espelhos-de-emendas-orcamentarias-2020/secretaria-nacional-de-seguranca-publica-2013-senasp/conhecimento-sobre-vitimizacao-e-espacialidade-da-seguranca-publica/view>

Descrição e finalidade do programa ou projeto

O projeto tem como objetivo a realização de estudos, pesquisas e a produção de conhecimentos relacionados à segurança pública, envolvendo a construção de um repositório de informações sobre segurança pública, desde dados sobre a dinâmica da atividade criminal, da estrutura e funcionamento das instituições policiais, até como o cidadão brasileiro se relaciona com a violência e a sua sensação de insegurança.

Nesse sentido, o projeto visa promover a produção de conhecimento para identificar perfis de vítimas e agressores e os índices de vitimização de crimes sofridos pelos cidadãos. A criação de um repositório de dados georreferenciados e a sistematização da produção do conhecimento acadêmico nas áreas afetas ao tema de segurança pública.

Justificativa para apresentação da emenda

A produção de conhecimento e o fomento de pesquisas se constitui em importante ferramenta para contribuir para a adequada elaboração de políticas públicas, uma vez que seus projetos e suas ações só se justificam diante de um problema público relevante e devidamente fundamentado, com bases em dados quantitativos e estudos qualitativos para evidenciar a natureza e a dimensão do problema identificado.

(Guia Prático de Análise Ex Ante – Avaliação de Políticas Públicas).

Assim, existem diversas frentes de trabalho que podem ser objeto de análise e aprofundamento, como a avaliação da qualidade dos dados coletados pelos repositórios de informação da SENASP, uma pesquisa no estilo Survey, consultando a população sobre sua relação com a violência e os índices de vitimização dessa população. A criação de uma publicação que envolva a seleção de artigos relevantes à segurança pública, valorização profissional e dinâmica do fenômeno criminal.

Ademais, a realização de estudos e pesquisas e a consolidação de dados e informações estatísticas sobre criminalidade e vitimização se insere nas ações a serem desenvolvidas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública dentro da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social.

Descrição da execução da emenda

A execução de pesquisa e a produção de conhecimento em segurança pública pode ser realizada através de parcerias, utilizando transferência direta de recursos para fomentar Instituições Federais de Ensino Superior (Universidades ou Institutos Federais), e organizações públicas de pesquisa, como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no sentido de estabelecer parâmetros metodológicos, os cronogramas de execução e o custo para a execução de projetos de pesquisa. Há

possibilidade ainda de execução convênios com institutos privados de pesquisa para repasse de recursos com o objetivo de produzir conhecimento.

Informações adicionais

O cronograma das atividades de pesquisa deve ser definido em projeto de pesquisa estruturado pela organização responsável pela execução da pesquisa, com cronograma e orçamento aprovados pela SENASP. Por exemplo, o projeto de execução da pesquisa sobre o estudo científico do cargo de guarda municipal está previsto para acontecer em 18 meses, em parceria com o Instituto de Psicologia da Universidade de Brasília – UnB.

Uma pesquisa do porte da última Pesquisa Nacional de Vitimização - PNV contou com um tempo de execução próximo de três anos, sendo gastos cerca de dez milhões de reais em sua execução, entre 2010 e 2013. Com as restrições orçamentárias vigentes, é inviável a execução de uma pesquisa dessa magnitude, sendo necessário pensar alternativas para execução desse projeto, que certamente envolveria mais de um ano de execução.

O projeto de pesquisa de vitimização atual é a execução via IBGE, onde já há um questionário pronto para aplicação e envolve uma organização reconhecidamente capaz de executar uma pesquisa de nível nacional. Entretanto, o custo para o IBGE executar essa pesquisa está previsto na ordem de 3,7 milhões de reais, orçamento esse que não pôde ser disponibilizado.

Demais projetos de pesquisa devem ser avaliados individualmente, porque seu escopo influenciará diretamente na forma de execução, no cronograma e no orçamento e podem apresentar uma alta variação a depender dos objetivos principais da pesquisa.

Base Legal da Política Pública

Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018; Decreto 9.489, de 30 de agosto de 2018; e Decreto 9.630, de 26 de dezembro de 2018.

ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

Autor da Emenda			
Emenda			
Modalidade da Emenda	Individual / Bancada		
Tipo de Emenda	Apropriação-Inclusão		
Área de Governo	Justiça e Segurança Pública		
Modalidade de Intervenção			
Tipo de Realização Pretendida			
Localidade Beneficiada	Nacional		
Complemento da Localidade			
Esfera Orçamentária	Orçamento Fiscal		
Unidade Orçamentária Pretendida	30101		
Funcional / Ação / Subtítulo	06.181.5016.21BM		
Quantidade / Especificação da Meta	01		Ação apoiada

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)

GND	MOD.APLICAÇÃO	RP	VALOR ACRESCIDO
03 Custeio	90 Aplicação Direta	6 ou 7	300.000
TOTAL			300.000

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)

O projeto tem como objetivo a realização de estudos, pesquisas e a produção de conhecimentos relacionados à segurança pública, envolvendo a construção de um repositório de informações sobre segurança pública, desde dados sobre a dinâmica da atividade criminal, da estrutura e funcionamento das instituições policiais, até como o cidadão brasileiro se relaciona com a violência e a sua sensação de insegurança.

Neste sentido, o projeto visa promover a produção de conhecimento para identificar perfis de vítimas e agressores e os índices de vitimização de crimes sofridos pelos cidadãos. A criação de um repositório de dados georreferenciados e a sistematização da produção do conhecimento acadêmico nas áreas afetas ao tema de segurança pública.

FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E SOCORRO A DESASTRES (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS)

Público-Alvo	Instituições de Segurança Pública (estaduais e municipais)
Política Pública	
Valor Mínimo Sugerido	R\$ 200.000,00
Contato	Coordenação-Geral de Políticas para Profissionais de Segurança Pública / SENASP
E-mail	cgpp-dpsc.senasp@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-9753 / 7549

CALIZADOR - Nacional



ACESSO AO ESPELHO DA EMENDA (INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

- 1) Abra a câmera do seu celular
- 2) Aponte para o QR Code
- 3) Acesse o Espelho Orçamentário da Emenda

Ou acesse pelo link:

<https://www.justica.gov.br/Acesso/acoes-e-programas/espelhos-de-emendas-orcamentarias-2020/secretaria-nacional-de-seguranca-publica-2013-senasp/fortalecimento-das-acoes-de-socorro-a-desastres/view>

Descrição e finalidade do programa ou projeto

O projeto tem como objetivo apoiar as ações estruturantes da Política Nacional de Segurança Pública - Eixo: Municípios e Segurança Pública e ao Aprimoramento de Governança e Gestão das Ações de Segurança Pública e Defesa Social, por meio da aquisição de materiais e equipamentos especializados para atuação frente a desastres.

Justificativa para apresentação da emenda

Essa proposta de emenda visa oferecer a aquisição de materiais e equipamentos a serem utilizados na prestação de socorro pelas instituições de segurança pública estaduais e municipais nas ações preventivas e atuantes nos casos de desastres e áreas de risco em apoio à sociedade.

Descrição da execução da emenda

A execução da emenda dar-se-á por meio da celebração de instrumentos de repasse, para que o Estado promova a aquisição de materiais e equipamentos. Apresenta-se, ainda, nas informações adicionais, a restrição de financiamento do projeto (Não Escopo).

Importa registrar que, havendo manifestação de interesse dos órgãos e entidades de segurança pública e defesa civil, estaduais, municipais e do Distrito Federal em participarem de licitações realizadas pela SENASP, estes poderão ser consultados para compor o registro de preços, em momento oportuno e nos termos da legislação pertinente.

Informações adicionais

As aquisições previstas nas propostas deverão priorizar as especificações mínimas estabelecidas pela SENASP, quanto à aquisição de equipamentos específicos para ações de prevenção e atuação em desastres. Recomenda-se que haja consulta prévia à Secretaria antes da vinculação da emenda parlamentar ao projeto. Não são financiáveis para este eixo a aquisição de equipamentos que não tenham como finalidade imediata o socorro e prevenção a desastres.

Base Legal da Política Pública

Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018; Decreto 9.489, de 30 de agosto de 2018; e Decreto 9.630, de 26 de dezembro de 2018.

ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

Autor da Emenda			
Emenda			
Modalidade da Emenda	Individual / Bancada		
Tipo de Emenda	Apropriação-Inclusão		
Área de Governo	Justiça e Segurança Pública		
Modalidade de Intervenção			
Tipo de Realização Pretendida			
Localidade Beneficiada	Estados / Distrito Federal / Municípios		
Complemento da Localidade			
Esfera Orçamentária	Orçamento Fiscal		
Unidade Orçamentária Pretendida	30101		
Funcional / Ação / Subtítulo	06.181.5016.21BM		
Quantidade / Especificação da Meta	01		Ação apoiada

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)

GND		MOD.APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
03	Custeio	30 ou 40	Estados ou Municípios	6 ou 7	60.000
04	Investimento	30 ou 40	Estados ou Municípios	6 ou 7	140.000
TOTAL					200.000

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)

O projeto tem como objetivo apoiar as ações estruturantes da Política Nacional de Segurança Pública - Eixo: Municípios e Segurança Pública e ao Aprimoramento de Governança e Gestão das Ações de Segurança Pública e Defesa Social, por meio da aquisição de materiais e equipamentos especializados para atuação frente a desastres.

AÇÕES DE FORTALECIMENTO TECNOLÓGICO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

Público-Alvo	Órgãos e entidades de Segurança Pública e Defesa Civil (municipal, federal, estadual e do Distrito Federal)
Política Pública	
Valor Mínimo Sugerido	R\$ 100.000,00*
Contato	Diretoria de Gestão e Integração de Informações / SENASP
E-mail	dgi@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-3333

CALIZA - SECRETARIA NACIONAL



ACESSO AO ESPelho DA EMENDA (INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

- 1) Abra a câmera do seu celular
- 2) Aponte para o QR Code
- 3) Acesse o Espelho Orçamentário da Emenda

Ou acesse pelo link:

<https://www.justica.gov.br/Acesso/acoes-e-programas/espelhos-de-emendas-orcamentarias-2020/secretaria-nacional-de-seguranca-publica-2013-senasp/fortalecimento-tecnologico-das-instituicoes-de-seguranca-publica/view>

*Valor mínimo para celebração de instrumento de repasse, conforme o disposto no artigo 9º, inciso V, da Portaria Interministerial nº 424, de 30/12/2016. O valor da emenda para financiamento do projeto depende de prévio alinhamento com o público-alvo beneficiário da emenda, em virtude de distintas necessidades de reestruturação por ente federado.

Descrição e finalidade do programa ou projeto

O projeto tem como finalidade apoiar a União, Estados, Municípios e Distrito Federal no fortalecimento tecnológico de suas instituições de segurança pública, com ações envolvendo: implantação, ampliação e integração de sistemas e equipamentos de identificação multibiométrica; aquisição de equipamentos ou soluções tecnológicas de análise criminal; extração e análise de dados; inteligência e produção de provas criminais; aquisição, aperfeiçoamento e desenvolvimento de soluções tecnológicas para análise de estatísticas, integrando as informações e dados de segurança pública, por meio do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas - SINESP; aquisição de computadores de mesa ou similares, além de servidores de redes.

Contempla ainda a possibilidade de licenciamento de softwares, desenvolvimento, customização ou aquisição de sistema informatizado para a gestão de recursos operacionais e estratégicos dos órgãos e entidades de segurança pública, desde que não atendido por solução disponibilizada pelo Sinesp.

Justificativa para apresentação da emenda

Essa emenda tem o propósito de apoiar os Municípios, Estados e Distrito Federal no tocante à infraestrutura tecnológica e ao fomento de sistemas locais, buscando subsidiar diagnósticos sobre a criminalidade para formulação e avaliação de políticas públicas e acesso das informações ao cidadão, uma vez que se considera essencial maior aprimoramento na prevenção, na repressão, na apuração e no controle de infrações penais, bem como na prevenção e na redução de riscos em situações emergenciais. Faz-se necessário, ainda, otimizar a participação e o controle social, os recursos materiais, humanos e financeiros das instituições, além de promover a produção de conhecimento de segurança pública, a simplicidade, a informalidade, economia procedural e a celeridade no serviço prestado à sociedade. Por fim, cabe mencionar a necessidade fundamental de facilitar a relação harmônica e colaborativa entre os Poderes e integrar dados e informações relativos a ocorrências criminais registradas e comunicações legais, entre outras.

Descrição da execução da emenda

A execução da emenda dar-se-á por meio da celebração de instrumentos de repasse, para a implantação de itens elencados nas informações adicionais. Além das ações financeiráveis, encontram-se ainda listados os itens que o projeto não abrange (Não Escopo).

Importa registrar que, havendo manifestação de interesse dos órgãos e entidades de segurança pública e defesa civil, federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal em participarem de licitações realizadas pela SENASP, estes poderão ser consultados para compor o registro de preços, em momento oportuno e nos termos da legislação pertinente.

Informações Adicionais

Ações financeiráveis:

Rol exemplificativo de despesas contempláveis para o projeto:

I. Desenvolvimento, ampliação e integração de sistemas e soluções tecnológicas para atendimento e registro único de ocorrências, centrais de despacho, georreferenciamento de viaturas, policiamento preditivo e câmeras corporais ou veiculares;

II. Implantação, ampliação e integração de sistemas e equipamentos de identificação multibiométrica;

III. Implantação, ampliação e integração de estruturas, sistemas e equipamentos de enfrentamento aos mercados de fomento à criminalidade violenta como o comércio de peças usadas de veículos automotores, aparelhos celulares e outros.

IV. Equipamentos de informática, tais como: computadores, servidores de rede, etc.

Das especificações:

As aquisições previstas nas propostas deverão priorizar as especificações mínimas estabelecidas pela SENASP, quando aplicável. Recomenda-se que haja consulta prévia à Secretaria antes da vinculação da emenda parlamentar ao projeto.

Não escopo:

Não são financeiráveis para este projeto a aquisição de equipamentos e serviços

que não tenham como finalidade imediata o aprimoramento de governança e gestão das ações de segurança pública.

Segue rol exemplificativo de itens que não compõem a lista de despesas contempladas por este eixo da política: aluguel de infraestrutura para execução do projeto; aquisição de materiais de escritório em geral (resmas, cartuchos de impressora, etc.); medicamentos; medalhas e prêmios, bottons, chaveiros, agendas, brindes ou placas de condecorações ou outros presentes e/ou souvenires; pagamento de salário ou complementação de salário de servidores públicos; vale-transporte; bolsa de estudo; pagamento de estágio; brevês; material para manutenção de equipamentos, como, por exemplo, pneus e outros materiais para veículos, gasolina, óleo lubrificante, etc.; custos administrativos de manutenção e funcionamento da instituição proponente, incluindo taxa de administração, gerência, luz, água, telefone, aluguel de imóvel, entre outros; transferências de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres; pagamento, a qualquer título, a militar ou a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica; concessão de diárias e passagens; outras despesas não autorizadas pela legislação, bem como aquelas inapropriadas ou inviáveis para emprego no objeto de programas e políticas vinculadas ao projeto proposto.

Base Legal da Política Pública

Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018; Decreto 9.489, de 30 de agosto de 2018; e Decreto 9.630, de 26 de dezembro de 2018.

ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

Autor da Emenda			
Emenda			
Modalidade da Emenda	Individual / Bancada		
Tipo de Emenda	Apropriação-Inclusão		
Área de Governo	Justiça e Segurança Pública		
Modalidade de Intervenção			
Tipo de Realização Pretendida			
Localidade Beneficiada	Estados / Distrito Federal / Municípios		
Complemento da Localidade			
Esfera Orçamentária	Orçamento Fiscal		
Unidade Orçamentária Pretendida	30101		
Funcional / Ação / Subtítulo	06.181.5016.21BM		
Quantidade / Especificação da Meta	01		Ação apoiada

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)

GND		MOD.APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
03	Custeio	30 ou 40	Estados ou Municípios	6 ou 7	20.000
04	Investimento	30 ou 40	Estados ou Municípios	6 ou 7	80.000
TOTAL				100.000	

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)

Essa emenda tem o propósito de apoiar os municípios, Estados e Distrito Federal no tocante à infraestrutura tecnológica e ao fomento de sistemas locais, buscando subsidiar diagnósticos sobre a criminalidade para formulação e avaliação de políticas públicas e acessos das informações ao cidadão, uma vez que se considera essencial maior aprimoramento na prevenção, na repressão, na apuração e no controle de infrações penais, bem como na prevenção e na redução de riscos em situações emergenciais. Faz-se necessário, ainda, otimizar a participação e o controle social, os recursos materiais, humanos e financeiros das instituições, além de promover a produção de conhecimento de segurança pública, a simplicidade, a informalidade economia procedural e a celeridade no serviço prestado à sociedade. Por fim, cabe mencionar a necessidade fundamental de facilitar a relação harmônica e colaborativa entre os Poderes e integrar dados e informações relativos a ocorrências criminais registradas e comunicações legais, entre outras.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL

Público-Alvo	Integrantes do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP*
Política Pública	
Valor Mínimo Sugerido	R\$ 100.000,00*
Contato	Diretoria de Gestão e Integração de Informações / SENASP
E-mail	dgi@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-3333

CALIZA – Secretaria Nacional



ACESSO AO ESPelho DA EMENDA (INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

- 1) Abra a câmera do seu celular
- 2) Aponte para o QR Code
- 3) Acesse o Espelho Orçamentário da Emenda

Ou acesse pelo link:

<https://www.justica.gov.br/Acesso/acoes-e-programas/espelhos-de-emendas-orcamentarias-2020/secretaria-nacional-de-seguranca-publica-2013-senasp/implantacao-e-modernizacao-de-radiocomunicacao-digital/view>

*SUSP – Sistema Único de Segurança Pública – integrantes: União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por intermédio dos respectivos Poderes Executivos; e Conselhos de Segurança Pública e Defesa Social dos três entes federados.

**Valor mínimo para celebração de instrumento de repasse, conforme o disposto no artigo 9º, inciso V, da Portaria Interministerial nº 424, de 30/12/2016. O valor da emenda para financiamento do projeto depende de prévio alinhamento com o público-alvo beneficiário da emenda, em virtude de distintas necessidades de reestruturação por ente federado.

Descrição e finalidade do programa ou projeto

Trata-se de projeto de implantação ou ampliação de rede de radiocomunicação digital, que visa melhorar a capacidade de comunicação crítica das forças de segurança pública e envolve, ainda, a possibilidade de aquisição de terminais de radiocomunicação digital para as forças de segurança pública da União, estados, municípios ou do Distrito Federal.

Nesse sentido, o projeto permite, por exemplo, ampliar a cobertura de radiocomunicação para as forças de segurança pública na área metropolitana de um município; implantar rede de radiocomunicação para as forças de segurança pública em todo um Estado da federação; dotar um determinado órgão de segurança pública de capacidade de falar numa rede de radiocomunicação de um outro órgão do mesmo ou de outro ente federativo.

Justificativa para apresentação da emenda

As forças de segurança pública têm necessidades de comunicação bem específicas, que incluem a capacidade de falar em grupo (uma pessoa fala para muitos

ao mesmo tempo), a possibilidade de falar rapidamente ao aperto de um só botão em situações de confronto e a comunicação criptografada não interceptável.

Além disso, é necessária uma rede de comunicação separada, capaz de manter a sua capacidade plena de funcionamento, mesmo em locais com grande aglomeração de pessoas, onde as redes celulares normalmente entram em colapso pelo congestionamento.

Por conta dessas necessidades, e considerando a determinação da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL de que os órgãos de segurança adotem tecnologias digitais, é necessário implantar redes específicas de radiocomunicação digital. Essas redes, no entanto, não requerem exclusividade total para segurança pública, sendo importante que o ente federativo em questão promova compartilhamento da rede entre seus órgãos ou mesmo com órgãos de outros entes, devido à possibilidade de as redes digitais separarem seus participantes para que se mantenha a confidencialidade da comunicação.

Descrição da execução da emenda

A execução da emenda se dá de forma direta, no caso de órgãos da União, ou de forma indireta, caso o beneficiário seja Estado, Município ou Distrito Federal.

As linhas de financiamento são:

- I. Implantação de uma rede (aquisição de torres, estações rádio-base, links de interligação das estações, entre outros);
- II. Ampliação de uma rede já existente (aquisição de torres, estações rádio-base, links de interligação das estações, entre outros);
- III. Aquisição de terminais (para dotar novas viaturas, ampliar o número de usuários ou integrar um órgão à rede já existente).

Das especificações

As aquisições previstas nas propostas deverão priorizar as especificações mínimas estabelecidas pela SENASP, quando aplicável. Recomenda-se que haja consulta prévia à SENASP antes da vinculação da emenda parlamentar ao projeto.

Não escopo

Não são financiáveis para este eixo a aquisição de equipamentos e serviços que não tenham como finalidade imediata o enfrentamento à criminalidade violenta.

Os seguintes itens não compõem as linhas de financiamento contempladas por este eixo da política: aluguel de infraestrutura para execução do projeto; aquisição de materiais de escritório em geral (resmas, cartuchos de impressora, etc.); medicamentos; medalhas e prêmios, buttons, chaveiros, agendas, brindes ou placas de condecorações ou outros presentes e/ou souvenires; pagamento de salário ou complementação de salário de servidores públicos; vale-transporte; bolsa de estudo; pagamento de estágio; brevês; insumos operacionais de equipamentos, como, por exemplo, pneus, gasolina, óleo lubrificante, etc; custos administrativos de manutenção e funcionamento da instituição proponente, incluindo taxa de administração, gerência, luz, água, telefone, aluguel de imóvel, entre outros; transferências de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres; pagamento, a qualquer título, a militar ou a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica; concessão de diárias e passagens; outras despesas não autorizadas pela legislação, bem como aquelas inapropriadas ou inviáveis para emprego no objeto do eixo “Aprimoramento de Governança e Gestão das Ações de Segurança Pública e Defesa Social”; sistema de radiocomunicação analógico.

Informações adicionais

Visando a melhor integração entre as forças de segurança pública do Brasil, é importante que o destinatário da emenda verifique as possibilidades de adesão a uma rede já existente, em vez de criar a sua própria rede. A adesão a uma rede já existente compartilha custos de manutenção, treinamento e pessoal qualificado para operação da rede, tornando a radiocomunicação menos onerosa para o ente federativo.

Base Legal da Política Pública

Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018; Decreto 9.489, de 30 de agosto de 2018; e Decreto 9.630, de 26 de dezembro de 2018.

ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

Autor da Emenda			
Emenda			
Modalidade da Emenda	Individual / Bancada		
Tipo de Emenda	Apropriação-Inclusão		
Área de Governo	Justiça e Segurança Pública		
Modalidade de Intervenção			
Tipo de Realização Pretendida			
Localidade Beneficiada	Estados / Distrito Federal / Municípios		
Complemento da Localidade			
Esfera Orçamentária	Orçamento Fiscal		
Unidade Orçamentária Pretendida	30101		
Funcional / Ação / Subtítulo	06.181.5016.21BM		
Quantidade / Especificação da Meta	01		Ação apoiada

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)

GND		MOD.APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
03	Custeio	30/40/90	Estados ou Municípios	6 ou 7	20.000
04	Investimento	30/40/90	Estados ou Municípios	6 ou 7	80.000
TOTAL					100.000

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)

Trata-se de projeto de implantação ou ampliação de rede de radiocomunicação digital, que visa melhorar a capacidade de comunicação crítica das forças de segurança pública e envolve, ainda, a possibilidade de aquisição de terminais de radiocomunicação digital para as forças de segurança pública da União, estados, municípios ou do Distrito Federal.

Neste sentido, o projeto permite, por exemplo, ampliar a cobertura de radiocomunicação para as forças de segurança pública na área metropolitana de um município; implantar rede de radiocomunicação para as forças de segurança pública em todo um estado da federação; dotar um determinado órgão de segurança pública de capacidade de falar numa rede de radiocomunicação de um outro órgão do mesmo ou de outro ente federativo.

MODERNIZAÇÃO DA FROTA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA (AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS)

Público-Alvo	Instituições Integrantes do SUSP*
Política Pública	
Valor Mínimo Sugerido	R\$ 200.000,00
Contato	Diretoria de Políticas de Segurança Pública / SENASP
E-mail	cgpp-dpsc.senasp@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025.9753 / 7549

CALIZAÇÃO: 2020 - Nacional



ACESSO AO ESPelho DA EMENDA (INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

- 1) Abra a câmera do seu celular
- 2) Aponte para o QR Code
- 3) Acesse o Espelho Orçamentário da Emenda

Ou acesse pelo link:

<https://www.justica.gov.br/Acesso/acoes-e-programas/espelhos-de-emendas-orcamentarias-2020/secretaria-nacional-de-seguranca-publica-2013-senasp/modernizacao-da-frota/view>

*Integrantes do SUSP: Polícia Federal; Polícia Rodoviária Federal; Polícias Civis; Polícias Militares; Corpos de Bombeiros Militares; Guardas Municipais; órgãos do sistema penitenciário; institutos oficiais de criminalística, medicina legal e identificação; Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP); Secretarias Estaduais de Segurança Pública ou congêneres; Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC); Secretaria Nacional de Política Sobre Drogas (SENAD); agentes de trânsito; guarda portuária.

Descrição e finalidade do programa ou projeto

O projeto tem como finalidade a modernização e aparelhamento das instituições de segurança pública, por meio de aquisição de veículos motorizados, objetivando a segurança dos profissionais, maior policiamento nas ruas, redução da criminalidade violenta e ampliação da percepção de segurança e proteção social, levando em consideração a diferença de cada região.

Justificativa para apresentação da emenda

A criminalidade violenta está entre as maiores preocupações dos brasileiros, de modo que o aumento significativo de indicadores criminais e dos custos econômicos relativos a esses crimes têm levado governos e sociedade a considerá-los como um dos maiores obstáculos ao desenvolvimento social e econômico do país.

Dentre o conjunto de ações destinadas à redução da criminalidade, destacam-se a modernização e o aparelhamento das instituições de segurança pública, por meio de aquisição de veículos motorizados, a fim de ampliar a percepção de segurança e proteção social.

Descrição da execução da emenda

A execução da emenda dar-se-á por meio da celebração de instrumentos de repasse, para a aquisição dos veículos motorizados, podendo ser modelos 4x4 ou passeio, de acordo com as especificidades do projeto a ser apresentado, ou ainda motocicletas, desde que haja uma relação direta com a aquisição e o resultado esperado.

Informações adicionais:

Das especificações

As aquisições previstas nas propostas deverão priorizar as especificações mínimas previsto no documento de itens certificados, publicado pela Diretoria de Projetos em Segurança Pública – DPSP da SENASP. Recomenda-se que haja consulta prévia à Secretaria antes da vinculação da emenda parlamentar ao projeto.

Não escopo

Não são financiáveis para este eixo a aquisição de equipamentos e serviços que não tenham como finalidade imediata ao Aprimoramento de Governança e Gestão das Ações de Segurança Pública e Defesa Social.

Segue rol exemplificativo de itens que não compõem a lista de despesas contempladas por este eixo da política: coletes balísticos; armamento; aluguel de infraestrutura para execução do projeto; aquisição de materiais de escritório em geral (resmas, cartuchos de impressora, etc.), medicamentos; medalhas e prêmios, buttons, chaveiros, agendas, brindes ou placas de condecorações ou outros presentes e/ou souvenires; pagamento de salário ou complementação de salário de funcionários ou servidores públicos; vale-transporte; bolsa de estudo; pagamento de estágio; brevês; material para manutenção de equipamentos, como, por exemplo, pneus e outros materiais para veículos, gasolina, óleo lubrificante etc.; custos administrativos de manutenção e funcionamento da instituição proponente, incluindo taxa de administração, gerência, luz, água, telefone, aluguel de imóvel, entre outros; transferências de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres; pagamento, a qualquer título, a militar ou a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica; contratação de pessoas jurídicas ou físicas para a realização de serviços de atendimento biopsicossocial de forma contínua aos profissionais de segurança pública; diárias de viagem; outras despesas não autorizadas pela legislação, bem como aquelas inapropriadas ou inviáveis para emprego no objeto do Programa Nacional de Qualidade de Vida para os Profissionais de Segurança Pública; ações que não estejam alinhadas aos eixos de atenção biopsicossocial, valorização profissional, saúde e segurança no trabalho; despesas e encargos sociais de qualquer natureza, relacionados com pessoal, civil ou militar, ativo, inativo ou pensionista.

Base Legal da Política Pública

Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018; Decreto 9.489, de 30 de agosto de 2018; e Decreto 9.630, de 26 de dezembro de 2018.

ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

Autor da Emenda			
Emenda			
Modalidade da Emenda	Individual / Bancada		
Tipo de Emenda	Apropriação-Inclusão		
Área de Governo	Justiça e Segurança Pública		
Modalidade de Intervenção			
Tipo de Realização Pretendida			
Localidade Beneficiada	Estados / Distrito Federal / Municípios		
Complemento da Localidade			
Esfera Orçamentária	Orçamento Fiscal		
Unidade Orçamentária Pretendida	30101		
Funcional / Ação / Subtítulo	06.181.5016.21BM		
Quantidade / Especificação da Meta	01		Ação apoiada

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)

GND	MOD.APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
04 Investimento	30 ou 40	Estados ou Municípios	6 ou 7	200.000
TOTAL				200.000

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)

O projeto tem como finalidade a modernização e aparelhamento das instituições de segurança pública, por meio de aquisição de veículos motorizados, objetivando a segurança dos profissionais, maior policiamento nas ruas, redução da criminalidade violenta e ampliação da percepção de segurança e proteção social, levando em consideração a diferença de cada região.

AQUISIÇÃO E EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO INTELIGENTE

Público-Alvo	Órgãos e Entidades de Segurança Pública e Defesa Civil (municipal, federal, estadual e do Distrito Federal)
Política Pública	
Valor Mínimo Sugerido	R\$ 800.000,00
Contato	Diretoria de Gestão e Integração de Informações / SENASP
E-mail	dgi@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-3333

CALIZADOR 0001 - Nacional



ACESSO AO ESPELHO DA EMENDA (INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

- 1) Abra a câmera do seu celular
- 2) Aponte para o QR Code
- 3) Acesse o Espelho Orçamentário da Emenda

Ou acesse pelo link:

<https://www.justica.gov.br/Acesso/acoes-e-programas/espelhos-de-emendas-orcamentarias-2020/secretaria-nacional-de-seguranca-publica-2013-senasp/monitoramento-inteligente/view>

Descrição e finalidade do programa ou projeto

O projeto tem como objetivo a implantação e a ampliação de sistemas de câmeras de vigilância e videomonitoramento com soluções de reconhecimento embarcadas (OCR, soluções de IOT) para o auxílio quanto à prevenção e à repressão da criminalidade, objetivando proporcionar maior segurança para a sociedade.

Justificativa para apresentação da emenda

O cruzamento de várias fontes de informação das últimas três décadas revela que o Brasil tem enfrentado dificuldades para reduzir a violência e assegurar a paz social à sua população (no período, a taxa de homicídios nacional cresceu, em média, 20% ao ano). Com o objetivo de combater a criminalidade, foi criada uma ferramenta de monitoramento inteligente, que permite uma considerável melhoria na prevenção, traduzida em menores custos operacionais e na ampliação da segurança.

Descrição da execução da emenda

A execução da emenda dar-se-á por meio da celebração de instrumentos de repasse para a aquisição dos sistemas de câmeras de vigilância e outros sensores de IOT. Apresenta-se, ainda, nas informações adicionais, a restrição de financiamento do

projeto (não escopo).

Importa registrar que, havendo manifestação de interesse dos órgãos e entidades de segurança pública e defesa civil, federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal em participarem de licitações realizadas pela SENASP, estes poderão ser consultados para compor o registro de preços, em momento oportuno e nos termos da legislação pertinente.

Informações adicionais

Das especificações

As aquisições previstas nas propostas deverão priorizar as especificações mínimas estabelecidas pela SENASP, quando aplicável. Recomenda-se que haja consulta prévia à Secretaria entes da vinculação da emenda parlamentar ao projeto.

Não escopo

Não são financiáveis para este eixo a aquisição de equipamentos e serviços que não tenham como finalidade imediata o Aprimoramento de Governança e Gestão das Ações de Segurança Pública e Defesa Social.

Os seguintes itens não compõem a lista de despesas contempladas por este

eixo da política: aluguel de infraestrutura para execução do projeto; aquisição de materiais de escritório em geral (resmas, cartuchos de impressora, etc.), medicamentos; medalhas e prêmios, buttons, chaveiros, agendas, brindes ou placas de condecorações ou outros presentes e/ou souvenires; pagamento de salário ou complementação de salário de funcionários ou servidores públicos; vale transporte; bolsa de estudo; pagamento de estágio; Brevês; Insumos operacionais de equipamentos, como, por exemplo, pneus, gasolina, óleo lubrificante, etc.; custos administrativos de manutenção e funcionamento da instituição proponente, incluindo taxa de administração, gerência, luz, água, telefone, aluguel de imóvel, entre outros; transferências de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres; pagamento, a qualquer título, a militar ou a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica; concessão de diárias e passagens; outras despesas não autorizadas pela legislação, bem como aquelas inapropriadas ou inviáveis para emprego no objeto do eixo “Aprimoramento de Governança e Gestão das Ações de Segurança Pública e Defesa Social”; Sistema de radiocomunicação analógico.

Base Legal da Política Pública

Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018; Decreto 9.489, de 30 de agosto de 2018; e Decreto 9.630, de 26 de dezembro de 2018.

ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA		
Autor da Emenda		
Emenda		
Modalidade da Emenda	Individual / Bancada	
Tipo de Emenda	Apropriação-Inclusão	
Área de Governo	Justiça e Segurança Pública	
Modalidade de Intervenção		
Tipo de Realização Pretendida		
Localidade Beneficiada	Estados / Distrito Federal / Municípios	
Complemento da Localidade		
Esfera Orçamentária	Orçamento Fiscal	
Unidade Orçamentária Pretendida	30101	
Funcional / Ação / Subtítulo	06.181.5016.21BM	
Quantidade / Especificação da Meta	01	Ação apoiada

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)					
GND		MOD.APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
03	Custeio	30/40/90	Estados/ Municípios/Aplicação Direta	6 ou 7	160.000
04	Investimento	30/40/90	Estados/ Municípios/Aplicação Direta	6 ou 7	640.000
TOTAL					800.000

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)					
<p>O projeto tem como objetivo a implantação e a ampliação de sistemas de câmeras de vigilância, monitoramento com soluções de reconhecimento embarcadas (OCR, soluções de IOT), para o auxílio de prevenção e repressão da criminalidade, objetivando uma maior segurança para a sociedade.</p>					

PROGRAMA NACIONAL DE QUALIDADE DE VIDA PARA PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA (PRÓ-VIDA)

Público-Alvo	Integrantes do SUSP*
Política Pública	
Valor Mínimo Sugerido	R\$ 250.000,00
Contato	Diretoria de Políticas de Segurança Pública / SENASP
E-mail	cgpp-dpsc.senasp@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-9753 / 7549

CALIZADOR: 0001 - Nacional



ACESSO AO ESPelho DA EMENDA (INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

- 1) Abra a câmera do seu celular
- 2) Aponte para o QR Code
- 3) Acesse o Espelho Orçamentário da Emenda

Ou acesse pelo link:

<https://www.justica.gov.br/Acesso/acoes-e-programas/espelhos-de-emendas-orcamentarias-2020/secretaria-nacional-de-seguranca-publica-2013-senasp/qualidade-de-vida-dos-profissionais-de-seguranca-publica-provida/view>

*Integrantes do SUSP: Polícia Federal; Polícia Rodoviária Federal; Polícias Civis; Polícias Militares; Corpos de Bombeiros Militares; Guardas Municipais; órgãos do sistema penitenciário; institutos oficiais de criminalística, medicina legal e identificação; Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP); Secretarias Estaduais de Segurança Pública ou congêneres; Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC); Secretaria Nacional de Política Sobre Drogas (SENAD); agentes de trânsito; guarda portuária.

Descrição e finalidade do programa ou projeto

O Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública e Defesa Social (PRÓ-VIDA) tem como um de seus objetivos promover e prevenir a saúde física e mental e a segurança no trabalho dos profissionais de segurança pública e defesa social, bem como de seus familiares, buscando proporcionar qualidade de vida, fortalecimento e condicionamento físico para suas atividades laborais e bem-estar.

As ações financeiráveis que contribuem para o atingimento dos objetivos citados anteriormente estão descritas no tópico “Informações Adicionais”.

Justificativa para apresentação da emenda

Essa proposta de emenda tem o intuito de ofertar e de incrementar a promoção da saúde física e mental e a segurança no trabalho dos profissionais de segurança pública e defesa social, a fim de proporcionar fortalecimento e condicionamento físico para prevenir lesões físicas e mentais decorrentes dos riscos ocupacionais da profissão. Dessa forma, o projeto contribui para a melhoria da qualidade de vida,

do bem-estar e das condições de trabalho de tais profissionais de, valorizando esse público-alvo.

Descrição da execução da emenda

A execução da emenda dar-se-á por meio da celebração de instrumentos de repasse, para a implantação de eventuais itens elencados nas informações adicionais. Além das ações financeiráveis, encontram-se ainda listados os itens que o projeto não abrange (Não escopo).

Importa registrar que a SENASP realizará um registro de preços de itens voltados à qualidade de vida, ao qual havendo manifestação de interesse dos proponentes, será oportunizada, nos termos da legislação pertinente, a possibilidade de o interessado constar como participante do processo.

Informações adicionais

Ações financiáveis:

- I. Análise ergonômica dos postos de trabalho com proposta de intervenção na organização do trabalho;
- II. Implementação de serviços especializados em engenharia de segurança e medicina do trabalho;
- III. Estruturação de Centros de Reabilitação e Programas de Readaptação em decorrência de acidentes de trabalho;
- IV. Programas de Condicionamento Físico;
- V. Programas de intervenção e atendimento em ocorrências de risco e incidentes críticos visando à prevenção do estresse pós-traumático;
- VI. Implementação ou Aperfeiçoamento de Núcleos de Prevenção e Gerenciamento de Estresse, incluindo pesquisas de mapeamento das fontes e níveis de estresse e capacitação das equipes responsáveis;
- VII. Criação/Estruturação de Unidades itinerantes de atenção biopsicossocial;
- VIII. Realizações de ações específicas de promoção de saúde, tais como campanhas preventivas;
- IX. Capacitação das equipes de saúde multidisciplinares;
- X. Prevenção, identificação do uso abusivo e dependência de substâncias psicoativas;
- XI. Reinserção social e acompanhamento, prevenção de reincidências;
- XII. Realização de campanhas preventivas;
- XIII. Capacitação, tanto dos profissionais de segurança pública quanto das equipes multidisciplinares de atenção à saúde para identificação e encaminhamento de dependentes químicos;
- XIV. Pesquisas/Diagnósticos sobre prevalência de uso de substâncias psicoativas nas instituições;
- XV. Estruturação de Centros ou Núcleos de tratamento e recuperação de dependentes químicos;
- XVI. Elaboração de perfis profissiográficos e mapeamento de competências visando: o estabelecimento de rotinas de seleção de pessoal para entrada na instituição normatizadas e planejadas conforme documentos técnicos estabelecidos por meios científicos e com base nas reais atividades desempenhadas e de acordo com os requisitos exigidos para os cargos;
- XVII. Diagnóstico do perfil epidemiológico do efetivo;
- XVIII. Criação/Estruturação de unidades itinerantes de promoção de saúde;
- XIX. Estruturação de núcleos de atividades físicas coordenados por profissionais de educação física;

- XX. Aquisição de equipamentos de musculação, de ginástica e fisioterapêuticos;
- XXI. Programas de orientação nutricional;
- XXII. Programas de desenvolvimento pessoal, abrangendo cursos e palestras de educação financeira;
- XXIII. Projetos de estímulo ao acesso à cultura, de desenvolvimento e incentivo de atividades culturais dentro das instituições ou de produção cultural própria com temática de valorização profissional;
- XXIV. Campanhas de publicidade focadas no Profissional de Segurança Pública para fortalecer o reconhecimento social;
- XXV. Confecção de material educativo em qualidade de vida, saúde e segurança do trabalho;
- XXVI. Desenvolver programas de estímulo de hábitos de vida saudável;
- XXVII. Cursos de pós-graduação em qualidade de vida, saúde e segurança do trabalho;
- XXVIII. Programas de prevenção ao suicídio;
- XXIX. Veículos para transporte de profissionais com necessidades especiais;
- XXX. Programas habitacionais, desde que alinhados às diretrizes do Programa Nacional de Habitação para Profissionais de Segurança Pública (em formulação);
- XXXI. Aquisição de próteses para profissionais que sofreram lesões em decorrência da sua atividade;
- XXXII. Construção de infraestruturas de Saúde (Hospitais, Policlínicas e Centros/Postos Médicos) e aquisição de materiais hospitalares.

Das especificações

As aquisições previstas nas propostas deverão priorizar as especificações mínimas previstas no documento de itens certificados, publicado pela Diretoria de Projetos em Segurança Pública – DPSP da SENASP, quando aplicável. Recomenda-se que haja consulta prévia à Secretaria entes da vinculação da emenda parlamentar ao projeto.

Não escopo

Não são financiáveis para este eixo a aquisição de equipamentos e serviços que não tenham como finalidade imediata a Política Nacional de Segurança Pública - Eixo: Valorização dos Profissionais de Segurança Pública.

Segue rol exemplificativo de itens que não compõem a lista de despesas contempladas por este eixo da política: aluguel de infraestrutura para execução do projeto; aquisição de materiais de escritório em geral (resmas, cartuchos de

impressora, etc.), medicamentos; medalhas e prêmios, bottons, chaveiros, agendas, brindes ou placas de condecorações ou outros presentes e/ou souvenires; pagamento de salário ou complementação de salário de servidores públicos; material para manutenção de equipamentos, como, por exemplo, pneus e outros materiais para veículos, gasolina, óleo lubrificante etc.; custos administrativos de manutenção e funcionamento da instituição proponente, incluindo taxa de administração, gerência, luz, água, telefone, aluguel de imóvel, entre outros; transferências de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres; pagamento, a qualquer título, a militar ou a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica; contratação de pessoas jurídicas ou físicas para a realização de serviços de atendimento biopsicossocial de forma contínua aos profissionais de segurança pública; diárias de viagem; outras despesas não autorizadas pela legislação, bem como aquelas inapropriadas ou inviáveis para emprego no objeto do Programa Nacional de Qualidade de Vida para os Profissionais de Segurança Pública; ações que não estejam alinhadas aos eixos de atenção biopsicossocial, valorização profissional, saúde e segurança no trabalho; despesas e encargos sociais de qualquer natureza, relacionados com pessoal, civil ou militar, ativo, inativo ou pensionista; programa habitacionais que não estejam alinhados às diretrizes do Programa Nacional de Habitação para Profissionais de Segurança Pública (em formulação).

Base Legal da Política Pública

Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018; Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018; Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018; Decreto nº 9.630, de 26 de dezembro de 2018.

ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

Autor da Emenda			
Emenda			
Modalidade da Emenda	Individual / Bancada		
Tipo de Emenda	Apropriação-Inclusão		
Área de Governo	Justiça e Segurança Pública		
Modalidade de Intervenção			
Tipo de Realização Pretendida			
Localidade Beneficiada	Estados / Distrito Federal / Municípios		
Complemento da Localidade			
Esfera Orçamentária	Orçamento Fiscal		
Unidade Orçamentária Pretendida	30101		
Funcional / Ação / Subtítulo	06.181.5016.21BM		
Quantidade / Especificação da Meta	01		Ação apoiada

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)

GND		MOD.APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
03	Custeio	30 ou 40	Estados ou Municípios	6 ou 7	150.000
04	Investimento	30 ou 40	Estados ou Municípios	6 ou 7	100.000
TOTAL					250.000

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)

O Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública e Defesa Social (PRÓ-VIDA) tem como um de seus objetivos promover e prevenir a saúde física e mental e a segurança no trabalho dos profissionais de segurança pública e defesa social, bem como de seus familiares, buscando proporcionar qualidade de vida, fortalecimento e condicionamento físico para suas atividades laborais e bem-estar.

AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SEGURANÇA DA MULHER

Público-Alvo	Órgãos e entidades de Segurança Pública e Defesa Civil (municipal, federal, estadual e do Distrito Federal)
Política Pública	
Valor Mínimo Sugerido	R\$ 150.000,00
Contato	Diretoria de Políticas de Segurança Pública / SENASP
E-mail	cgps.senasp@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-9078

CALIZADOR 0001 - Nacional



ACESSO AO ESPelho DA EMENDA (INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

- 1) Abra a câmera do seu celular
- 2) Aponte para o QR Code
- 3) Acesse o Espelho Orçamentário da Emenda

Ou acesse pelo link:

<https://www.justica.gov.br/Acesso/acoes-e-programas/espelhos-de-emendas-orcamentarias-2020/secretaria-nacional-de-seguranca-publica-2013-senasp/protecao-a-seguranca-individual-do-profissional-de-seguranca-publica/view>

Descrição e finalidade do programa ou projeto

O projeto tem como objetivo promover ações direcionadas para a prevenção e a redução de todas as formas de violência contra a mulher, de caráter multidisciplinar, intersetorial e de integração dos atores nas diversas esferas, considerando as peculiaridades locais.

Justificativa para apresentação da emenda

A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres estabelece em suas diretrizes que o poder público deve “reconhecer a violência de gênero, raça e etnia como violência estrutural e histórica que expressa a opressão das mulheres e que precisa ser tratada como questão da segurança, justiça, educação, assistência social e saúde pública”. Já a Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha) menciona em seu artigo 3º, inciso I, que “o poder público desenvolverá políticas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

Partindo destes pressupostos, o Ministério da Justiça e Segurança Pública tem aplicado esforços na elaboração de ações voltadas ao enfrentamento à violência doméstica e contra as mulheres, bem como na aplicação de medidas restaurativas voltadas às vítimas desta forma de violência.

Assim, são propostos projetos de acompanhamento de mulheres vítimas de violência (como Patrulha Maria da Penha), investigação especialidade de crimes contra a mulher (Delegacias Especializadas de atendimento à Mulher – DEAM), bem como a aplicação de outros projetos voltados à promoção da segurança das mulheres e ações destinadas aos homens autores de violência.

Descrição da execução da emenda

A execução da emenda dar-se-á por meio da celebração de instrumentos de repasse para a implantação de eventuais itens elencados nas informações adicionais. Além das ações financeiras, encontram-se ainda listados os itens que o projeto não abrange (Não escopo).

Importa registrar que, havendo manifestação de interesse dos órgãos e entidades de segurança pública e defesa civil, federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal em participarem de licitações realizadas pela SENASP, estes poderão ser consultados para compor o registro de preços, em momento oportuno e nos termos da legislação pertinente.

Informações adicionais

Ações financiáveis:

- I. Soluções tecnológicas para monitoramento das medidas protetivas (tornozeleira, app integrado com órgãos de segurança, etc);
- II. Aquisição de kits de coleta de vestígios em vítimas de violência sexual;
- III. Aquisição de equipamentos e insumos para o processamento de vestígios de violência sexual em laboratório de DNA, visando a inserção dos dados no Banco Nacional de Perfis Genéticos.

Das especificações

As aquisições previstas nas propostas deverão priorizar as especificações mínimas estabelecidas pela SENASP, quando aplicável.

Não escopo

Exclui-se do escopo da política as despesas não autorizadas pela legislação vigente, bem como aquelas inapropriadas ou inviáveis para emprego no objeto do eixo “Promoção da Segurança da Mulher”.

Base Legal da Política Pública

Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006; Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018; Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018; Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018; Decreto nº 9.630, de 26 de dezembro de 2018; e Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019.

ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

Autor da Emenda			
Emenda			
Modalidade da Emenda	Individual		
Tipo de Emenda	Apropriação-Inclusão		
Área de Governo	Justiça e Segurança Pública		
Modalidade de Intervenção			
Tipo de Realização Pretendida			
Localidade Beneficiada	Estados / Distrito Federal / Municípios		
Complemento da Localidade			
Esfera Orçamentária	Orçamento Fiscal		
Unidade Orçamentária Pretendida	30101		
Funcional / Ação / Subtítulo	06.181.5016.21BM		
Quantidade / Especificação da Meta	01		Ação apoiada

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)

GND		MOD.APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
03	Custeio	30/40/90	Estados/ Municípios/Aplicação Direta	6 ou 7	70.000
04	Investimento	30/40/90	Estados/ Municípios/Aplicação Direta	6 ou 7	80.000
TOTAL				150.000	

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)

O projeto tem como objetivo promover ações direcionadas para a prevenção e a redução de todas as formas de violência contra a mulher, de caráter multidisciplinar, intersetorial e de integração dos atores nas diversas esferas, considerando as peculiaridades locais.

São propostos, ainda, projetos de acompanhamento de mulheres vítimas de violência (como Patrulha Maria da Penha), investigação especialidade de crimes contra a mulher (Delegacias Especializadas de atendimento à Mulher – DEAM), bem como a aplicação de outros projetos voltados a promoção da segurança das mulheres e ações destinadas aos homens autores de violência.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Público-Alvo	Policiais Militares, Civis, Polícias Científicas, Bombeiros Militares e Guardas Municipais
Política Pública	
Valor Mínimo Sugerido	R\$ 100.000,00*
Contato	Diretoria de Políticas de Segurança Pública / SENASP
E-mail	cgpp-dpasp.senasp@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-9753 / 7549

CALIZADOR: 0001 - Nacional



ACESSO AO ESPelho DA EMENDA (INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

- 1) Abra a câmera do seu celular
- 2) Aponte para o QR Code
- 3) Acesse o Espelho Orçamentário da Emenda

Ou acesse pelo link:

<https://www.justica.gov.br/Acesso/acoes-e-programas/espelhos-de-emendas-orcamentarias-2020/secretaria-nacional-de-seguranca-publica-2013-senasp/protecao-a-seguranca-individual-do-profissional-de-seguranca-publica/view>

Descrição e finalidade do programa ou projeto

O Projeto de Proteção Individual para Profissionais de Segurança Pública e Defesa Social tem como objetivo promover a proteção e a segurança no trabalho dos profissionais de segurança pública e defesa social, buscando proporcionar qualidade de vida e melhores condições na execução da atividade de segurança pública.

Entre os itens possíveis para financiamento estão: coletes balísticos, capas de coletes, visores noturnos, lanternas táticas, capacetes resistentes à penetração de objetos pontiagudos, protetor de mão resistente a chamas, escudo tático policial e objetos relacionados.

Justificativa para apresentação da emenda

Essa proposta de emenda tem a finalidade de ofertar a aquisição de materiais e equipamentos atinentes a segurança no trabalho dos profissionais de segurança pública e defesa social, a fim de proporcionar segurança no desempenho de suas atividades, equipando e prevenindo o profissional de lesões físicas decorrentes dos riscos ocupacionais. Dessa forma, pretende-se melhorar a qualidade de vida, o bem-estar e as condições de trabalho dos profissionais de segurança pública e defesa

social, bem como de seus familiares, valorizando esse público-alvo.

Descrição da execução da emenda

As propostas ao projeto devem ser aplicadas a fim de promover, diretamente, a melhoria nas condições de trabalho do profissional de segurança pública por meio de aquisições realizadas pela Secretaria Nacional de Segurança Pública e destinadas às Secretarias de Segurança Pública Estaduais através da modalidade de doação ou transferência de recursos por meio de convênio.

Importa registrar que a SENASP poderá realizar um registro de preços de itens voltados à qualidade de vida, ao qual, havendo manifestação de interesse dos proponentes, será oportunizada, nos termos da legislação pertinente, a possibilidade de o interessado constar como participante no processo.

Informações adicionais:

Especificações:

As aquisições previstas nas propostas deverão priorizar as especificações mínimas que serão estabelecidas pela SENASP, quando aplicável. Recomenda-se

que haja consulta prévia à Secretaria entes da vinculação da emenda parlamentar ao projeto.

Não escopo

Não são financiáveis para este eixo a aquisição de equipamentos que não tenham como finalidade imediata a proteção individual dos profissionais de segurança pública.

Base Legal da Política Pública

Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018; Decreto 9.489, de 30 de agosto de 2018; e Decreto 9.630, de 26 de dezembro de 2018.

ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

Autor da Emenda			
Emenda			
Modalidade da Emenda	Individual/Bancada		
Tipo de Emenda	Apropriação-Inclusão		
Área de Governo	Justiça e Segurança Pública		
Modalidade de Intervenção			
Tipo de Realização Pretendida			
Localidade Beneficiada	Estados / Distrito Federal / Municípios		
Complemento da Localidade			
Esfera Orçamentária	Orçamento Fiscal		
Unidade Orçamentária Pretendida	30101		
Funcional / Ação / Subtítulo	06.181.5016.21BM		
Quantidade / Especificação da Meta	01		Ação apoiada

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)

GND		MOD.APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
03	Custeio	30/40/90	Estados/ Municípios/Aplicação Direta	6 ou 7	60.000
04	Investimento	30/40/90	Estados/ Municípios/Aplicação Direta	6 ou 7	40.000
TOTAL				150.000	

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)

O projeto de Proteção Individual para Profissionais de Segurança Pública e Defesa Social tem como objetivo promover a proteção e a segurança no trabalho dos profissionais de segurança pública e defesa social, buscando proporcionar qualidade de vida e melhores condições na execução da atividade de segurança pública.

Entre os itens possíveis para financiamento estão: coletes balísticos, capas de coletes, visores noturnos, lanternas táticas, capacetes resistentes à penetração de objetos pontiagudos, protetor de mão resistente a chamas, escudo tático policial e objetos relacionados.

RECOMPOSIÇÃO DE ACERVO DE MATERIAL BÉLICO (AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO E MUNIÇÃO)

Público-Alvo	Órgãos e entidades de Segurança Pública e Defesa Civil (municipal, federal, estadual e do Distrito Federal)
Política Pública	
Valor Mínimo Sugerido	R\$ 100.000,00*
Contato	Diretoria de Políticas de Segurança Pública – DPSP/SENASA
E-mail	cgps.senasp@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-9078

CALIZADOR-0001 - Nacional



ACESSO AO ESPelho DA EMENDA (INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

- 1) Abra a câmera do seu celular
- 2) Aponte para o QR Code
- 3) Acesse o Espelho Orçamentário da Emenda

Ou acesse pelo link:

<https://www.justica.gov.br/Acesso/acoes-e-programas/espelhos-de-emendas-orcamentarias-2020/secretaria-nacional-de-seguranca-publica-2013-senasp/reestruturação-de-acervo-de-material-belico/view>

*Valor mínimo para celebração de instrumento de repasse, conforme o disposto no artigo 9º, inciso V, da Portaria Interministerial nº 424, de 30/12/2016. O valor da emenda para financiamento do projeto depende de prévio alinhamento com o público-alvo beneficiário da emenda, em virtude de distintas necessidades de reestruturação por ente federado.

Descrição e finalidade do programa ou projeto

O projeto tem como finalidade a recomposição e o completamento do acervo de material bélico das instituições de segurança pública, no que se refere à aquisição de armamento, munições e explosivos, no intuito de fortalecer as ações desempenhadas pelos profissionais de segurança pública no desenvolvimento de suas atividades.

Justificativa para apresentação da emenda

O Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSP toma como primeiro objetivo “reduzir os homicídios e os demais crimes violentos letais”. Dentre o conjunto de ações destinadas à redução da criminalidade violenta, destaca-se a reestruturação dos órgãos de segurança pública.

Assim, este projeto propõe o fortalecimento dos órgãos e entidades de segurança pública e defesa civil, federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal, do profissional da área de segurança pública das esferas de governo, inclusive do DF, e da sociedade em geral.

Descrição da execução da emenda

A execução da emenda dar-se-á por meio da celebração de instrumentos de repasse, para a aquisição de armamento, munições e explosivos. Apresenta-se, ainda, nas informações adicionais, a restrição de financiamento do projeto (Não escopo).

Importa registrar que, havendo manifestação de interesse dos órgãos e entidades de segurança pública e defesa civil, estaduais, municipais e do Distrito Federal em participarem de licitações realizadas pela SENASP, estes poderão ser consultados para compor o registro de preços, em momento oportuno e nos termos da legislação pertinente.

Informações adicionais:

Das especificações

As aquisições previstas nas propostas deverão priorizar as especificações mínimas estabelecidas pela SENASP, adequando-se à política para aquisição de material e equipamentos certificados que possibilitem o emprego seguro de armas letais e não letais para os profissionais de segurança pública. Recomenda-se que haja

consulta prévia à Secretaria antes da vinculação da emenda parlamentar ao projeto.

Não escopo

Exclui-se do escopo da política as despesas não autorizadas pela legislação vigente, bem como aquelas inapropriadas ou inviáveis para emprego na Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social.

Base Legal da Política Pública

Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018; Decreto 9.489, de 30 de agosto de 2018; e Decreto 9.630, de 26 de dezembro de 2018.

ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

Autor da Emenda			
Emenda			
Modalidade da Emenda	Individual		
Tipo de Emenda	Apropriação-Inclusão		
Área de Governo	Justiça e Segurança Pública		
Modalidade de Intervenção			
Tipo de Realização Pretendida			
Localidade Beneficiada	Estados / Distrito Federal / Municípios		
Complemento da Localidade			
Esfera Orçamentária	Orçamento Fiscal		
Unidade Orçamentária Pretendida	30101		
Funcional / Ação / Subtítulo	06.181.5016.21BM		
Quantidade / Especificação da Meta	01		Ação apoiada

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)

GND		MOD.APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
03	Custeio	30/40/90	Estados/ Municípios/Aplicação Direta	6 ou 7	60.000
04	Investimento	30/40/90	Estados/ Municípios/Aplicação Direta	6 ou 7	40.000
TOTAL				100.000	

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)

O projeto tem como finalidade a recomposição e o completamento do acervo de material bélico das instituições de segurança pública, no que se refere a aquisição de armamento, munições e explosivos, no intuito de fortalecer as ações desempenhadas pelos profissionais de segurança pública no desenvolvimento de suas atividades.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AÇÕES FORENSES (REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO)

Público-Alvo	Instituições integrantes do SUSP*
Política Pública	
Valor Mínimo Sugerido	R\$ 200.000,00
Contato	Diretoria de Políticas de Segurança Pública / SENASP
E-mail	cgpp-dpsc.senasp@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-9753 / 7549

CALIZADOR 0001 - Nacional



ACESSO AO ESPelho DA EMENDA (INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

- 1) Abra a câmera do seu celular
- 2) Aponte para o QR Code
- 3) Acesse o Espelho Orçamentário da Emenda

Ou acesse pelo link:

<https://www.justica.gov.br/Acesso/acoes-e-programas/espelhos-de-emendas-orcamentarias-2020/secretaria-nacional-de-seguranca-publica-2013-senasp/reestruturação-e-modernização-de-equipamentos-para-acoes-forense/view>

* Integrantes do SUSP: Polícia Federal; Polícia Rodoviária Federal; Polícias Civis; Polícias Militares; Corpos de Bombeiros Militares; Guardas Municipais; órgãos do sistema penitenciário; institutos oficiais de criminalística, medicina legal e identificação; Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP); Secretarias Estaduais de Segurança Pública ou congêneres; Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sedec); Secretaria Nacional de Política Sobre Drogas (Senad); agentes de trânsito; guarda portuária.

Descrição e finalidade do programa ou projeto

O Projeto de Reestruturação e Modernização de Equipamentos para Ações Forense tem como objetivo reestruturar e modernizar as Polícias Técnico Científicas, alinhado à Política Nacional de Aprimoramento de Governança e Gestão das Ações de Segurança Pública e Defesa Social, no que versa a aquisição de materiais e equipamentos especializados das diversas áreas de perícia, buscando proporcionar melhor efetividade nas prestações de serviços forense.

Entre os itens financeiráveis estão: cromatógrafos, microcomparadores balísticos, câmaras frias, microscópio eletrônico de varredura (MEV), analisadores genéticos, o termociclador, moinho vibratório de bolas (triturador) e relacionados.

Justificativa para apresentação da emenda

Essa proposta de emenda tem o intuito de ofertar a aquisição de materiais e equipamentos atinentes às atividades de coleta e análise de vestígios que levem a autoria e materialidade de delitos, a fim de proporcionar efetividade nas atividades

investigativas, valorizando esse público-alvo.

Descrição da execução da emenda

A execução da emenda dar-se-á por meio da celebração de instrumentos de repasse, para a aquisição de materiais e equipamentos especializados na área de perícia. Apresenta-se, ainda, nas informações adicionais, a restrição de financiamento do projeto (Não escopo).

Importa registrar que havendo manifestação de interesse dos proponentes por itens a serem licitados pela SENASP em licitações para registro de preços, será oportunizada, nos termos da legislação pertinente, a possibilidade de o interessado constar como participante no processo.

Informações adicionais:

Das especificações

As aquisições previstas nas propostas deverão priorizar as especificações mínimas que serão estabelecidas pela SENASP, quanto à aquisição de equipamentos específicos para atividades de criminalística, identificação, medicina-legal e análise forense. Recomenda-se que haja consulta prévia à Secretaria entes da vinculação da emenda parlamentar ao projeto.

Não escopo

Não são financiáveis para este eixo a aquisição de equipamentos que não tenham como finalidade imediata com atividades forense.

Base Legal da Política Pública

Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018; Decreto 9.489, de 30 de agosto de 2018; e Decreto 9.630, de 26 de dezembro de 2018.

ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

Autor da Emenda			
Emenda			
Modalidade da Emenda	Individual / Bancada		
Tipo de Emenda	Apropriação-Inclusão		
Área de Governo	Justiça e Segurança Pública		
Modalidade de Intervenção			
Tipo de Realização Pretendida			
Localidade Beneficiada	Estados / Distrito Federal / Municípios		
Complemento da Localidade			
Esfera Orçamentária	Orçamento Fiscal		
Unidade Orçamentária Pretendida	30101		
Funcional / Ação / Subtítulo	06.181.5016.21BM		
Quantidade / Especificação da Meta	01		Ação apoiada

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)

GND		MOD.APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
03	Custeio	30	Estados	6 ou 7	60.000
04	Investimento	30	Estados	6 ou 7	160.000
TOTAL				200.000	

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)

O Projeto de Reestruturação e Modernização de Equipamentos para Ações Forense tem como objetivo reestruturar e modernizar as Polícias Técnico Científicas, alinhado à Política Nacional de Aprimoramento de Governança e Gestão das Ações de Segurança Pública e Defesa Social, no que versa a aquisição de materiais e equipamentos especializados das diversas áreas de perícia, buscando proporcionar melhor efetividade nas prestações de serviços forense.

Entre os itens financeiráveis estão: cromatógrafos, microcomparadores balísticos, câmaras frias, microscópio eletrônico de varredura (MEV), analisadores genéticos, o termociclador, moinho vibratório de bolas (triturador) e relacionados.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PREVENÇÃO E SALVAMENTO (REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO)

Público-Alvo	Instituições integrantes do SUSP*
Política Pública	
Valor Mínimo Sugerido	R\$ 200.000,00
Contato	Diretoria de Políticas de Segurança Pública / SENASP
E-mail	cgpp-dpasp.senasp@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-9753 / 7549

CALIZADOR 0001 - Nacional



ACESSO AO ESPelho DA EMENDA (INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

- 1) Abra a câmera do seu celular
- 2) Aponte para o QR Code
- 3) Acesse o Espelho Orçamentário da Emenda

Ou acesse pelo link:

<https://www.justica.gov.br/Acesso/acoes-e-programas/espelhos-de-emendas-orcamentarias-2020/secretaria-nacional-de-seguranca-publica-2013-senasp/reest-e-modernizacao-de-equipamentos-para-prevencao-e-salvamento/view>

* Integrantes do SUSP: Polícia Federal; Polícia Rodoviária Federal; Polícias Civis; Polícias Militares; Corpos de Bombeiros Militares; Guardas Municipais; órgãos do sistema penitenciário; institutos oficiais de criminalística, medicina legal e identificação; Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP); Secretarias Estaduais de Segurança Pública ou congêneres; Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC); Secretaria Nacional de Política Sobre Drogas (SENAD); agentes de trânsito; guarda portuária.

Descrição e finalidade do programa ou projeto

O Projeto de Reestruturação e Modernização de Equipamentos para Salvamento tem como finalidade reestruturar e modernizar os Corpos de Bombeiros Militar, alinhado à Política Nacional de Aprimoramento de Governança e Gestão das Ações de Segurança Pública e Defesa Social, no que versa a aquisição de materiais e equipamentos especializados, buscando proporcionar melhor efetividade nas prestações de serviços de prevenção, busca, resgate e salvamento.

Entre os itens possíveis para financiamento estão os utilizados para o Atendimento Pré-Hospitalar (APH), em resgate em grandes alturas, aquáticos e confinados, como, por exemplo, macas para transporte do paciente, colares, imobilizadores, cobertores térmicos, polias, mosquetões, máscaras de mergulho, equipamentos de proteção individual dos profissionais de segurança pública e relacionados.

Justificativa para apresentação da emenda

O projeto possui o intuito de ofertar a aquisição de materiais e equipamentos relacionados às atividades de prevenção, busca, resgate e salvamento, a fim de proporcionar efetividade na prevenção e ações de socorro realizados pelos Corpos de Bombeiros a sociedade brasileira, valorizando esse público-alvo.

Descrição da execução da emenda

A execução da emenda dar-se-á por meio da celebração de instrumentos de repasse, para a aquisição de materiais e equipamentos especializados para prevenção e ações de socorro. Apresenta-se, ainda, nas informações adicionais, a restrição de financiamento do projeto (Não escopo).

Importa registrar que, havendo interesse dos proponentes, de acordo com a política nacional, por itens a serem licitados pela SENASP em licitações para registro de preços, será oportunizada, nos termos da legislação pertinente, a possibilidade de o interessado constar como participante no processo.

Informações adicionais

Das especificações

As aquisições previstas nas propostas deverão priorizar as especificações mínimas que serão estabelecidas pela SENASP, através de normas, quanto à aquisição de equipamentos específicos para prevenção, busca, resgate e salvamento. Recomenda-se que haja consulta prévia à Secretaria antes da vinculação da emenda parlamentar ao projeto.

Não escopo

Não são financiáveis para este eixo a aquisição de equipamentos que não tenham como finalidade imediata com o serviço de bombeiros.

Base Legal da Política Pública

Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018; Decreto 9.489, de 30 de agosto de 2018; e Decreto 9.630, de 26 de dezembro de 2018.

ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

Autor da Emenda			
Emenda			
Modalidade da Emenda	Individual / Bancada		
Tipo de Emenda	Apropriação-Inclusão		
Área de Governo	Justiça e Segurança Pública		
Modalidade de Intervenção			
Tipo de Realização Pretendida			
Localidade Beneficiada	Estados / Distrito Federal / Municípios		
Complemento da Localidade			
Esfera Orçamentária	Orçamento Fiscal		
Unidade Orçamentária Pretendida	30101		
Funcional / Ação / Subtítulo	06.181.5016.21BM		
Quantidade / Especificação da Meta	01		Ação apoiada

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)

GND		MOD.APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
03	Custeio	30/40	Estados / Municípios	6 ou 7	40.000
04	Investimento	30/40	Estados / Municípios	6 ou 7	160.000
TOTAL					200.000

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)

O Projeto de Reestruturação e Modernização de Equipamentos para Salvamento tem como finalidade reestruturar e modernizar os Corpos de Bombeiros Militar, alinhado à Política Nacional de Aprimoramento de Governança e Gestão das Ações de Segurança Pública e Defesa Social, no que versa a aquisição de materiais e equipamentos especializados, buscando proporcionar melhor efetividade nas prestações de serviços de prevenção, busca, resgate e salvamento.

Entre os itens possíveis para financiamento estão os utilizados para o Atendimento Pré-Hospitalar (APH), em resgate em grandes alturas, aquáticos e confinados, como por exemplo macas para transporte do paciente, colares, imobilizadores, cobertores térmicos, polias, mosquetões, máscaras de mergulho, equipamentos de proteção individual dos profissionais de segurança pública e relacionados.

Secretaria de Operações Integradas - SEOPI

A Secretaria de Operações Integradas (SEOPI) foi criada neste ano por meio do Decreto nº 9662, de 1º de janeiro de 2019, atribuindo importantes missões de segurança pública, notadamente: assessorar o Ministro de Estado nas atividades de inteligência e operações policiais, com foco na integração com os órgãos de segurança pública federais, estaduais, municipais e distrital; implementar, manter e modernizar redes de integração e de sistemas nacionais de inteligência de segurança pública; promover a integração as atividades de inteligência de segurança pública, em consonância com os órgãos de inteligência federais, estaduais, municipais e distrital que compõem o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública; coordenar o Centro Integrado de Comando e Controle Nacional e promover a integração dos centros integrados de comando e controle regionais; e estimular e induzir a investigação de infrações penais, de maneira integrada e uniforme com as polícias federal e civis.

Com isso, a SEOPI exerce suas competências pautadas principalmente na integração com os demais órgãos de segurança pública, tanto em matéria de inteligência como operacional, auxiliando-os e incentivando-os na sua atividade em prol de atuação mais efetiva, menos onerosa, e de uma repercussão social mais célere, objetiva e eficaz.

Assim, visando ao aprimoramento dessas atividades, com especial atenção na integração operacional, as presentes propostas de emendas parlamentares calcam-se fundamentalmente na expansão dos Centros Integrados de Comando e Controle e nas atividades de Fronteira (Programa VIGIA).

Agregadas ao Centro Integrado de Comando e Controle Nacional, as propostas de Centros Integrados Estaduais e Municipais irão conjugar a mútua cooperação entre os órgãos de segurança pública, nos três níveis de governo, para reduzir a criminalidade e a insegurança pública, bem como reprimir o crime organizado.

Essa integração operacional decorre de alinhamento das ações em consonância com a Doutrina Nacional de Atuação Integrada de Segurança Pública (DNAISP), elaborada por agentes de segurança pública. Trata-se do planejamento e coordenação de operações integradas, além do fomento e a interoperabilidade entre os centros dos demais entes federativos, com base no Sistema Integrado de Comunicação, Coordenação, Comando e Controle - SIC4. A implementação de um processo de atuação integrada que possibilite o planejamento, a execução, o monitoramento, a avaliação e convalidação de ações é extremamente importante para a efetividade da segurança pública.

Outra importante atividade diz respeito ao desenvolvimento de ações estratégicas e operacionais de segurança nas fronteiras do país, de forma integrada com outros órgãos federais que atuam na fiscalização, controle aduaneiro, inteligência



SEOPI

e defesa do território, em parceria com estados e municípios localizados nessas regiões fronteiriças.

Essas ações, que decorrem dos objetivos do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, estão inseridas no âmbito do Programa VIGIA, voltado a fortalecer a prevenção, a vigilância, a fiscalização e o controle nas fronteiras, com foco na otimização de recursos e na implementação de novas tecnologias, ampliando as ações de prevenção, controle e fiscalização para a repressão aos crimes transfronteiriços.

A SEOPI não financia subvenção social, manutenção e custeio de serviços continuados e nem projetos que tenham por características a execução de obras ou reformas.

Projetos / Programas propostos:

- Implementação de Centros Integrados de Comando e Controle (CICC) pelos Estados
- Implementação de Centros Integrados de Comando e Controle (CICC) – Municipais
- Implementação de Sala de Crise para Acompanhamento de Operações Integradas
- Implementação de Salas N.O.C – Núcleo de Operações Centrais
- Aparelhamento e Modernização de Bases Integradas de Fronteira
- Fortalecimento dos Grupos Integrados de Operação nas Fronteiras
- Implantação de Sistema de Radiocomunicação Digital na Faixa na Fronteira.



SEOPI

IMPLEMENTAÇÃO DE CENTROS INTEGRADOS DE COMANDO E CONTROLE (CICC) - PELOS ESTADOS

Público-Alvo	Estados da Federação: AC, ES, MA, PA, PB, RO, RR, SE, AL, PI, TO e MS
Política Pública	
Valor Mínimo Sugerido	R\$ 7.500.000,00
Contato	Coordenação-Geral do Sistema Integrado de Comando e Controle / SEOPI
E-mail	cgsicc.diop@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-2085

CALIZADOR-0001 - Nacional

ACESSO AO ESPelho DA EMENDA (INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)



- 1) Abra a câmera do seu celular
- 2) Aponte para o QR Code
- 3) Acesse o Espelho Orçamentário da Emenda

Ou acesse pelo link:

<https://www.justica.gov.br/Acesso/acoes-e-programas/espelhos-de-emendas-orcamentarias-2020/secretaria-de-operacoes-integradas-seopi/cicc-estadual/view>

Descrição e finalidade do programa ou projeto

O presente projeto tem por finalidade a implementação de Centros Integrados de Comando e Controle (CICC) pelos Estados brasileiros, visando, com isso, o fortalecimento de ações de integração operacional, que objetiva sobretudo o fomento e o apoio à atuação integrada operacional entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios na coordenação, planejamento, execução, monitoramento e avaliação de operações de segurança pública, visando sobretudo a conjugação de mútua cooperação, a partir da consciência operacional e o assessoramento para a tomada de decisões, a fim de reduzir a criminalidade e a insegurança pública, bem como reprimir o crime organizado.

Justificativa para apresentação da emenda

A implementação dos Centros Integrados de Comando e Controle pelos Estados possibilitará o desenvolvimento de ações entre os diversos órgãos de segurança pública e defesa social, promovendo o fortalecimento da integração entre as estruturas das três esferas de governo, a partir da interoperabilidade sistêmica e redução do tempo de resposta na prestação dos serviços de segurança, efetivando o processo de atuação integrada (planejamento, operações integradas, avaliação e retroalimentação).

Descrição da execução da emenda

A emenda será realizada por meio de transferência voluntária de recursos para a aquisição de itens necessários à implementação de Centros Integrados de Comando e Controle pelos Estados brasileiros, conforme contido nas informações adicionais. A implementação não abrange a contratação de pessoal, tampouco a infraestrutura das instalações, o que deverá ser providenciado pelo Estado. Considerando a peculiaridade da tecnologia empregada, será necessária a visitação *in loco* de técnicos da SEOPI onde será implementado o projeto para verificar outras necessidades de contrapartidas pelo estado.

Informações adicionais

O projeto de implementação e expansão de Centros Integrados de Segurança Pública teve como justificativa inicial atender demanda relacionada com uma série de grandes eventos, de complexa magnitude e alcance mundial em que o Brasil se candidatou a sediar.

Esses grandes eventos deixaram como principal legado para as áreas de segurança pública e defesa social, além de ativos de tecnologia de informação e comunicação, mobiliário técnico entre outros e a dinâmica de trabalho integrado entre os órgãos (Metodologia de Atuação Integrada).

Essa experiência bem-sucedida permitiu que os 12 Estados que sediaram a Copa do Mundo FIFA 2014 (DF, SP, RJ, MG, RS, PR, MT, AM, CE, RN, PE e BA) no Brasil implantassem Centros Integrados, sendo que já existem Centros Integrados também em SC e GO. E, de forma a atender o pacto federativo, criou-se um programa específico que também possibilitasse atender aos demais Estados.

Esta política pública, no âmbito da SENASP e do então Ministério da Justiça, encontra-se detalhada no Processo 08020.006601/2015-94, tendo sido, inclusive, assinada Portaria Ministerial nº 979, de 17 de julho de 2015 (0789215), publicada no Diário Oficial da União nº 136, de 20 de julho de 2015, pág. 36 (0825383), em que se estabeleceu as diretrizes para a gestão do Projeto de Expansão Centros Integrados de Comando e Controle–E–CICC (Projeto ECICC) nos demais Estados da federação: AC, ES, MA, PA, PB, RO, RR, SE, AL, PI, TO e MS.

Layout do Projeto de Implementação de Centros Integrados de Comando e Controle (CICC) pelos Estados Brasileiros:



Imagen 002 - Sala de Situação e de Vídeo Monitoramento



Imagen 003 - Sala de Planejamento e/ou Gestão de Crises

***Valor de Referência Individual:**

Nº	Itens	Referência	Quantidade	Valor Individual	Valor Total
1	Solução de Telefonia Voip Central	Un.	1	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
2	Terminal telefônico padrão Voip	Un.	30	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
3	Solução de Videoconferência codec	Un.	1	R\$ 51.264,64	R\$ 52.000,00
4	Minidesktop com dois monitores	Un.	30	R\$ 4.900,00	R\$ 147.000,00
5	Impressora multifuncional	Un.	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
6	Videowall 2V x 3H, com Plataforma de Operação Interada (Sala NOC)	Un.	1	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00
7	Tela multimídia	Un.	1	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
8	Infraestrutura de servidor com Virtualização Capital	Un.	1	R\$ 5.600.000,00	R\$ 5.600.000,00
9	Controlador Wifi	Un.	1	R\$ 13.700,00	R\$ 13.700,00
10	AP para Controladora	Un.	10	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00
11	Notebook	Un.	1	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00
12	Mobiliário técnico	Un.	1	R\$ 330.000,00	R\$ 330.000,00
13	Kit Drones	Un.	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
14	Nobreak	Un.	1	R\$ 38.300,00	R\$ 38.300,00
15	CFTV Software de gerenciamento com servidor	Un.	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
16	Câmeras	Un.	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
17	Sonorização	Un.	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
18	Controle de acesso Biométrico Software de gerência	Un.	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
19	Leitor biométrico com fechadura	Un.	3	R\$ 50.000,00	R\$ 150.00,00
20	Videowall 2V x 2H, com Plataforma de Operação Interada (Sala de Crise)	Un.	1	R\$ 370.000,00	R\$ 370.000,00
21	Notebook	Un.	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
22	Mobiliário Técnico para Sala de Crise	Un.	1	R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00
Valor Total do Projeto					R\$ 7.500.000,00

*Valores são meramente estimativos, podendo sofrer alterações quando for realizado o procedimento licitatório.

Fundamento Legal:

A Lei nº 13.675/18, ao instituir o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), estabeleceu a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, tendo dentre seus objetivos a atuação integrada entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em ações de segurança pública e políticas transversais para a preservação da vida, do meio ambiente e da dignidade da pessoa humana e a coordenação, cooperação e colaboração dos órgãos e instituições de segurança pública nas fases de planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações. Já o Decreto nº 9.630, de 26 de dezembro de 2018, instituiu o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social.

Nesse contexto, o projeto insere-se entre as atribuições da Secretaria de Operações Integradas e Diretoria de Operações, nos termos dos artigos 29 e 30 do Decreto nº 9.662/2019.

Deve-se lembrar, ainda, que a Doutrina Nacional de Segurança Pública, validada por meio da Portaria nº 222, de 28 de dezembro de 2018, busca a padronização e orientação para o desenvolvimento dos ciclos de planejamento, execução, monitoramento, avaliação e consolidação das ações e operações integradas de segurança pública e defesa social no Brasil.

Base Legal da Política Pública

Lei nº 13.675, de 11 junho de 2018; Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018; Decreto nº 9.630, de 26 de dezembro de 2018; e Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019.

ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

Autor da Emenda			
Emenda			
Modalidade da Emenda	Bancada		
Tipo de Emenda	Apropriação-Inclusão		
Área de Governo	Justiça e Segurança Pública		
Modalidade de Intervenção			
Tipo de Realização Pretendida			
Localidade Beneficiada	Estados / Distrito Federal		
Complemento da Localidade			
Esfera Orçamentária	Orçamento Fiscal		
Unidade Orçamentária Pretendida	Ministério da Justiça e da Segurança Pública		
Funcional / Ação / Subtítulo	06.181.5016.21BM		
Quantidade / Especificação da Meta	01		Ação apoiada

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)

GND	MOD.APLICAÇÃO	RP	VALOR ACRESCIDO
04 Investimento	30 Transferência a Estados/Distrito Federal	7	7.500.000
TOTAL			7.500.000

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)

O presente projeto tem por finalidade a implementação de Centros Integrados de Comando e Controle (CICC) pelos Estados brasileiros, visando, com isso, o fortalecimento da Política de Integração Operacional, que objetiva sobretudo o fomento e apoio à atuação integrada operacional entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, na coordenação, planejamento, execução, monitoramento e avaliação de operações de segurança pública, visando sobretudo a conjugação de mútua de cooperação, a partir da consciência operacional e o assessoramento para a tomada de decisões, a fim de reduzir a criminalidade e a insegurança pública, bem como reprimir o crime organizado.

A implementação dos Centros Integrados de Comando e Controle pelos Estados possibilitará o desenvolvimento de ações entre os diversos órgãos de segurança pública e defesa social, promovendo o fortalecimento da integração entre as estruturas das três esferas de governo, a partir da interoperabilidade sistêmica e redução do tempo de resposta na prestação dos serviços de segurança, efetivando o processo de atuação integrada (Planejamento, Operações Integradas, Avaliação e Retroalimentação).

IMPLEMENTAÇÃO DE CENTROS INTEGRADOS DE COMANDO E CONTROLE (CICC) - MUNICIPAIS

Público-Alvo	Municípios
Política Pública	
Valor Mínimo Sugerido	R\$ 2.796.900,00
Contato	Coordenação-Geral do Sistema Integrado de Comando e Controle / SEOPI
E-mail	cgsicc.diop@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-2085

CALIZAÇÃO OPERACIONAL - Nacional



ACESSO AO ESPELHO DA EMENDA (INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

- 1) Abra a câmera do seu celular
- 2) Aponte para o QR Code
- 3) Acesse o Espelho Orçamentário da Emenda

Ou acesse pelo link:

<https://www.justica.gov.br/Acesso/acoes-e-programas/espelhos-de-emendas-orcamentarias-2020/secretaria-de-operacoes-integradas-seopi/cicc-municipal/view>

Descrição e finalidade do programa ou projeto

O presente projeto tem por finalidade a implementação de Centros Integrados de Comando e Controle (CICC) pelos Municípios brasileiros, visando, com isso, o fortalecimento da Política de Integração Operacional, que objetiva sobretudo o fomento e apoio à atuação integrada operacional entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, na coordenação, planejamento, execução, monitoramento e avaliação de operações de segurança pública, visando a conjugação de mútua de cooperação, a partir da consciência operacional e o assessoramento para a tomada de decisões, a fim de reduzir a criminalidade e a insegurança pública, bem como reprimir o crime organizado.

Justificativa para apresentação da emenda

A implementação dos Centros Integrados de Comando e Controle pelos municípios possibilitará o desenvolvimento de ações entre os diversos órgãos de segurança pública e defesa social, promovendo o fortalecimento da integração entre as estruturas das três esferas de governo, a partir da interoperabilidade sistêmica e redução do tempo de resposta na prestação dos serviços de segurança, efetivando o processo de atuação integrada (planejamento, operações integradas, avaliação e retroalimentação).

Descrição da execução da emenda

A emenda será realizada por meio de transferência voluntária de recursos, para a aquisição de itens necessários à implementação de Centros Integrados de Comando e Controle pelos municípios brasileiros, conforme contido nas informações adicionais. A implementação não abrange a contratação de pessoal, tampouco a infraestrutura das instalações, o que deverá ser providenciado pelo município. Considerando a peculiaridade da tecnologia empregada, será necessária a visitação *in loco* de técnicos da SEOPI onde será implementado o projeto para verificar outras necessidades de contrapartidas pelo município.

Informações adicionais

O projeto de implementação e expansão de Centros Integrados de Segurança Pública teve como justificativa inicial atender demanda relacionada com uma série de grandes eventos, de complexa magnitude e alcance mundial em que o Brasil se candidatou a sediar.

Esses grandes eventos deixaram como principal legado para as áreas de segurança pública e defesa social, além de ativos de tecnologia de informação e comunicação, mobiliário técnico entre outros, a dinâmica de trabalho integrado entre os órgãos (Metodologia de Atuação Integrada).

Essa experiência bem-sucedida permitiu que os 12 Estados que sediaram a Copa do Mundo FIFA 2014 (DF, SP, RJ, MG, RS, PR, MT, AM, CE, RN, PE e BA) no Brasil implantassem Centros Integrados, sendo que já existem Centros Integrados também em SC e GO. E, de forma a atender o pacto federativo, criou-se um programa específico que também possibilitasse atender aos demais Estados.

Assim, apenas os municípios capitais dos Estados acima referidos é que possuem atualmente Centros Integrados.

Layout do Projeto de Implementação de Centros Integrados de Comando e Controle (CICC) pelos Estados Brasileiros:



Imagem 004 - Sala de Situação e de Vídeo Monitoramento



Imagem 005 - Sala de Planejamento e/ou Gestão de Crises

***Valor de Referência Individual:**

Nº	Itens	Referência	Quantidade	Valor Individual	Valor Total
1	Terminal telefônico padrão Voip	Un.	15	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00
2	Solução de Videoconferência codec	Un.	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
3	Minidesktop com dois monitores	Un.	15	R\$ 4.900,00	R\$ 73.500,00
4	Gateway	Un.	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
5	Impressora multifuncional	Un.	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
6	Videowall 2V x 3H, com Plataforma de Operação Interada (Sala NOC)	Un.	1	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00
7	Tela multimídia	Un.	1	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
8	Infraestrutura de servidor com Virtualização	Un.	1	R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.300.000,00
9	Controlador Wifi	Un.	1	R\$ 13.700,00	R\$ 13.700,00
10	AP para Controladora	Un.	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
11	Notebook	Un.	1	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00
12	Mobiliário técnico	Un.	1	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
13	Kit Drones	Un.	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
14	Nobreak	Un.	1	R\$ 38.300,00	R\$ 38.300,00
15	CFTV Software de gerenciamento com servidor	Un.	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
16	Câmeras	Un.	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
17	Sonorização	Un.	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
18	Controle de acesso Biométrico Software de gerência	Un.	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
19	Leitor biométrico com fechadura	Un.	1	R\$ 50.000,00	R\$ 150.00,00
20	Videowall 2V x 2H, com Plataforma de Operação Interada (Sala de Crise)	Un.	1	R\$ 370.000,00	R\$ 370.000,00
21	Notebook	Un.	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
22	Mobiliário Técnico para Sala de Crise	Un.	1	R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00
Valor Total do Projeto					R\$ 2.796.900,00

*Valores são meramente estimativos, podendo sofrer alterações quando for realizado o procedimento licitatório.

Fundamento legal:

A Lei nº 13.675/18, ao instituir o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), estabeleceu a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social tendo dentre seus objetivos a atuação integrada entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em ações de segurança pública e políticas transversais para a preservação da vida, do meio ambiente e da dignidade da pessoa humana e a coordenação, cooperação e colaboração dos órgãos e instituições de segurança pública nas fases de planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações. Já o Decreto nº 9.630, de 26 de dezembro de 2018, instituiu o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social. Neste contexto, o projeto insere-se entre as atribuições da Secretaria de Operações Integradas e Diretoria de Operações, nos termos dos artigos 29 e 30 do Decreto nº 9.662/2019.

Deve-se lembrar, ainda, que a Doutrina Nacional de Segurança Pública, validada por meio da Portaria nº 222, de 28 de dezembro de 2018, busca a padronização e orientação para o desenvolvimento dos ciclos de planejamento, execução, monitoramento, avaliação e consolidação das ações e operações integradas de segurança pública e defesa social no Brasil.

Base Legal da Política Pública

Lei nº 13.675, de 11 junho de 2018; Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018; Decreto nº 9.630, de 26 de dezembro de 2018; e Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019.

ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

Autor da Emenda			
Emenda			
Modalidade da Emenda	Bancada		
Tipo de Emenda	Apropriação-Inclusão		
Área de Governo	Justiça e Segurança Pública		
Modalidade de Intervenção			
Tipo de Realização Pretendida			
Localidade Beneficiada	Municípios		
Complemento da Localidade			
Esfera Orçamentária	Orçamento Fiscal		
Unidade Orçamentária Pretendida	Ministério da Justiça e Segurança Pública		
Funcional / Ação / Subtítulo	06.181.5016.21BM		
Quantidade / Especificação da Meta	01		Ação apoiada

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)

GND	MOD.APLICAÇÃO	RP	VALOR ACRESCIDO
04	Investimento	40	Transferência a Municípios
TOTAL			2.796.900

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)

O presente projeto tem por finalidade a implementação de Centros Integrados de Comando e Controle (CICC) pelos Municípios brasileiros, visando, com isso, o fortalecimento da Política de Integração Operacional, que objetiva sobretudo o fomento e apoio à atuação integrada operacional entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, na coordenação, planejamento, execução, monitoramento e avaliação de operações de segurança pública, visando sobretudo a conjugação de mútua de cooperação, a partir da consciência operacional e o assessoramento para a tomada de decisões, a fim de reduzir a criminalidade e a insegurança pública, bem como reprimir o crime organizado.

A implementação dos Centros Integrados de Comando e Controle pelos Municípios possibilitará o desenvolvimento de ações entre os diversos órgãos de segurança pública e defesa social, promovendo o fortalecimento da integração entre as estruturas das três esferas de governo, a partir da interoperabilidade sistêmica e redução do tempo de resposta na prestação dos serviços de segurança, efetivando o processo de atuação integrada (Planejamento, Operações Integradas, Avaliação e Retroalimentação).

IMPLEMENTAÇÃO DE SALA DE CRISE PARA ACOMPANHAMENTO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS

Público-Alvo	Estados e Municípios*
Política Pública	
Valor Mínimo Sugerido	R\$ 505.500,00
Contato	Coordenação-Geral do Sistema Integrado de Comando e Controle / SEOPI
E-mail	cgsicc.diop@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-2085

CALIZADOR 001 - Nacional



ACESSO AO ESPelho DA EMENDA (INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

- 1) Abra a câmera do seu celular
- 2) Aponte para o QR Code
- 3) Acesse o Espelho Orçamentário da Emenda

Ou acesse pelo link:

<https://www.justica.gov.br/Acesso/acoes-e-programas/espelhos-de-emendas-orcamentarias-2020/secretaria-de-operacoes-integradas-seopi/sala-de-crise/view>

*Verificar tópico Informações Adicionais, que indica quais estados já possuem Sala de Crise

Descrição e finalidade do programa ou projeto

O presente projeto tem por finalidade a implementação de uma Sala de Crises, visando prover a realização de reuniões para tomada de decisões das autoridades em resposta ao incidente crítico que motivou o seu acionamento, fortalecendo a Política de Integração Operacional. Para tanto, a Sala contará com uma solução de *VideoWall 2V x 2H*, com telas de 55", mobiliário técnico, *nobreak* e sonorização.

Justificativa para apresentação da emenda

A implementação de uma Sala de Crises, que encontra respaldo na Doutrina Nacional de Atuação Integrada de Segurança Pública, promoverá o fortalecimento da integração entre as estruturas dos órgãos de segurança pública, com o incremento de um ambiente adequado para a alta gestão na tomada de decisões durante o acompanhamento de operações integradas, desenvolvendo, assim, a consciência situacional e a melhoria da qualidade dos serviços de segurança pública prestados ao cidadão.

Descrição da execução da emenda

A emenda será realizada por meio de transferência voluntária de recursos

para a aquisição de itens necessários à implementação da Sala de Crises, conforme contido nas informações adicionais. A implementação não abrange a contratação de pessoal, tampouco a infraestrutura das instalações, o que deverá ser providenciado pela parte interessada. Caso identificada a necessidade de interoperar com o sistema de telecomunicações, esta etapa deverá ser provida pelo Estado ou Município. Considerando a peculiaridade da tecnologia empregada, será necessária a visitação *in loco* de técnicos da SEOPI onde será implementado o projeto para verificar outras necessidades de contrapartidas pelo Estado ou Município.

Informações adicionais

O projeto de implementação de Salas de Crise está inserido no Projeto de Expansão de Centros Integrados de Segurança Pública, cuja justificativa inicial é de atender demanda relacionada com uma série de grandes eventos, de complexa magnitude e alcance mundial, em que o Brasil se candidatou a sediar.

Estes grandes eventos deixaram como principal legado para as áreas de segurança pública e defesa social, além de ativos de tecnologia de informação e comunicação, mobiliário técnico entre outros, a dinâmica de trabalho integrado entre os órgãos (Metodologia de Atuação Integrada). Essa experiência bem-sucedida permitiu que os 12 Estados que sediaram a Copa do Mundo FIFA 2014 (DF, SP, RJ, MG, RS, PR, MT, AM, CE, RN, PE e BA) no Brasil implantassem Centros Integrados, sendo

que já existem Centros Integrados também em SC e GO. E, de forma a atender o pacto federativo, criou-se um programa específico que também possibilite atender aos demais Estados.

Assim, apenas os municípios capitais dos Estados acima referidos é que possuem atualmente Centros Integrados com Salas de Crise já implementadas.

Layout da Sala de Crise



Imagen 006 - Sala de Planejamento e/ou Gestão de Crises

*Valor de Referência Individual:

Valores de Referência					
Nº	Itens	Referência	Qtd.	Valor Individual	Valor Total
1	Videowall 2V x 2H com Plataforma de Operação Integrada (Sala de Crise)	Un.	1	R\$ 370.000,00	R\$ 370.000,00
2	Notebook	Un.	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
3	Mobiliário técnico para Sala de Crise	Un.	1	R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00
4	Nobreak	Un.	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
5	Sonorização	Un.	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Valor Total do Projeto				R\$ 505.500,00	

*Valores são meramente estimativos, podendo sofrer alterações quando for realizado o procedimento licitatório.

Fundamento legal:

A Lei nº 13.675/18, ao instituir o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), estabeleceu a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social tendo dentre seus objetivos a atuação integrada entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em ações de segurança pública e políticas transversais para a preservação da vida, do meio ambiente e da dignidade da pessoa humana e a coordenação, cooperação e colaboração dos órgãos e instituições de segurança pública nas fases de planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações. Já o Decreto n.º 9.630, de 26 de dezembro de 2018, instituiu o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social.

Neste contexto, o projeto insere-se entre as atribuições da Secretaria de Operações Integradas e Diretoria de Operações, nos termos dos artigos 29 e 30 do Decreto nº 9.662/2019.

Deve-se lembrar, ainda, que a Doutrina Nacional de Segurança Pública, validada por meio da Portaria nº 222, de 28 de dezembro de 2018, busca a padronização e orientação para o desenvolvimento dos ciclos de planejamento, execução, monitoramento, avaliação e consolidação das ações e operações integradas de segurança pública e defesa social no Brasil.

Base Legal da Política Pública

Lei n.º 13.675, de 11 junho de 2018; Decreto n.º 9.489, de 30 de agosto de 2018; Decreto n.º 9.630, de 26 de dezembro de 2018; e Decreto n.º 9.662, de 1º de janeiro de 2019.

ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

Autor da Emenda			
Emenda			
Modalidade da Emenda	Individual / Bancada		
Tipo de Emenda	Apropriação-Inclusão		
Área de Governo	Justiça e Segurança Pública		
Modalidade de Intervenção			
Tipo de Realização Pretendida			
Localidade Beneficiada	Municípios / Estados / Distrito Federal		
Complemento da Localidade			
Esfera Orçamentária	Orçamento Fiscal		
Unidade Orçamentária Pretendida	Ministério da Justiça e Segurança Pública		
Funcional / Ação / Subtítulo	06.181.5016.21BM		
Quantidade / Especificação da Meta	01		Ação apoiada

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)

GND	MOD.APLICAÇÃO	RP	VALOR ACRESCIDO
04	Investimento	40	Transferência a Municípios
04	Investimento	30	Transferência a Estados e DF
TOTAL			505.500

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)

A implementação de uma Sala de Crises, que encontra respaldo na Doutrina Nacional de Atuação Integrada de Segurança Pública, promoverá o fortalecimento da integração entre as estruturas dos órgãos de segurança pública, com o incremento de um ambiente adequado para a alta gestão na tomada de decisões durante o acompanhamento de operações integradas, desenvolvendo, assim, a melhoria da qualidade dos serviços de Segurança Pública prestados ao cidadão.

IMPLEMENTAÇÃO DE SALAS N.O.C - NÚCLEO DE OPERAÇÕES CENTRAIS

Público-Alvo	Estados e Municípios*
Política Pública	
Valor Mínimo Sugerido	R\$ 826.500,00
Contato	Coordenação-Geral do Sistema Integrado de Comando e Controle / SEOPI
E-mail	cgsicc.diop@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-2085

CALIZADOR_0001 - Nacional



ACESSO AO ESPelho DA EMENDA (INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

- 1) Abra a câmera do seu celular
- 2) Aponte para o QR Code
- 3) Acesse o Espelho Orçamentário da Emenda

Ou acesse pelo link:

<https://www.justica.gov.br/Acesso/acoes-e-programas/espelhos-de-emendas-orcamentarias-2020/secretaria-de-operacoes-integradas-seopi/sala-noc/view>

*Verificar o tópico Informações Adicionais, que indica quais estados possuem já sala N.O.C.

Descrição e finalidade do programa ou projeto

O presente projeto tem por finalidade a implementação de Salas N.O.C. – Núcleos de Operações Centrais, que visam o estabelecimento de um ambiente comum de monitoramento das operações e atividades integradas, servindo como apoio à atuação integrada operacional na coordenação, planejamento, execução, monitoramento e avaliação de operações de segurança pública e assim auxiliando na consciência situacional dos eventos e na tomada de decisões pelos gestores nas ações de combate à criminalidade.

Justificativa para apresentação da emenda

A implementação de uma Sala N.O.C., que encontra respaldo na Doutrina Nacional de Atuação Integrada de Segurança Pública, incrementará um ambiente comum de monitoramento de operações, por meio da promoção do monitoramento de ações integradas, onde agentes de segurança pública e defesa social, além de outras instituições, exercem suas atribuições de forma integrada, observando sua área de competência, num ambiente comum de integração, produzindo dados e informações capazes de subsidiar a alta gestão na consciência situacional e o assessoramento para a tomada de decisões.

Descrição da execução da emenda

A emenda será realizada por meio de transferência voluntária de recursos, para a aquisição de itens necessários à implementação da Sala N.O.C., conforme contido nas informações adicionais. A implementação não abrange a contratação de pessoal, tampouco a infraestrutura das instalações, o que deverá ser providenciado pela parte interessada. Para a interoperabilidade do sistema, o Estado ou Município deverá disponibilizar o Sistema VoIP com terminais necessários para a composição da sala, o que pode ser definido pelo tamanho do espaço disponibilizado. Considerando a peculiaridade da tecnologia empregada, será necessária a visitação in loco de técnicos da SEOPI onde será implementado o projeto para verificar outras necessidades de contrapartidas pelo Estado ou Município.

Informações adicionais

O projeto de implementação de Salas NOC está inserido no Projeto de Expansão de Centros Integrados de Segurança Pública, cuja justificativa inicial é de atender demanda relacionada com uma série de grandes eventos, de complexa magnitude e alcance mundial, em que o Brasil se candidatou a sediar.

Esses grandes eventos deixaram como principal legado para as áreas de segurança pública e defesa social, além de ativos de tecnologia de informação e

comunicação, mobiliário técnico entre outros, a dinâmica de trabalho integrado entre os órgãos (Metodologia de Atuação Integrada).

Essa experiência bem-sucedida permitiu que os 12 Estados que sediaram a Copa do Mundo FIFA 2014 (DF, SP, RJ, MG, RS, PR, MT, AM, CE, RN, PE e BA) no Brasil implantassem Centros Integrados, sendo que já existem Centros Integrados também em SC e GO. E, de forma a atender o pacto federativo, criou-se um programa específico que também possibilitasse atender aos demais Estados.

Assim, apenas os Municípios capitais dos Estados acima referidos possuem atualmente Centros Integrados com Salas NOC já implementadas.

Base Legal da Política Pública

A Lei nº 13.675/18, ao instituir o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), estabeleceu a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social tendo dentre seus objetivos a atuação integrada entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em ações de segurança pública e políticas transversais para a preservação da vida, do meio ambiente e da dignidade da pessoa humana e a coordenação, cooperação e colaboração dos órgãos e instituições de segurança pública nas fases de planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações. Já o Decreto nº 9.630, de 26 de dezembro de 2018, instituiu o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social.

Neste contexto, o projeto insere-se entre as atribuições da Secretaria de Operações Integradas e Diretoria de Operações, nos termos dos artigos 29 e 30 do Decreto nº 9.662/2019.

Deve-se lembrar, ainda, que a Doutrina Nacional de Segurança Pública, validada por meio da Portaria nº 222, de 28 de dezembro de 2018, busca a padronização e orientação para o desenvolvimento dos ciclos de planejamento, execução, monitoramento, avaliação e consolidação das ações e operações integradas de segurança pública e defesa social no Brasil.

Layout do Projeto de Implementação da Sala N.O.C.



Imagen 007 - Sala de Situação e de Vídeo Monitoramento

*Valor de referência individual:

Valores de Referência					
Nº	Itens	Referência	Qtd.	Valor Individual	Valor Total
1	Minidesktop com dois monitores	Un.	5,00	R\$ 4.900,00	R\$ 24.500,00
2	Impressora multifuncional	Un.	1,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
3	Videowall 2V x 3H com Plataforma de Operação Integrada	Un.	1,00	R\$ 420.00,00	R\$ 420.00,00
4	Notebook	Un.	2,00	R\$ 4.300,00	R\$ 8.600,00
5	Mobiliário técnico da Sala NOC	Un.	1,00	R\$ 330.000,00	R\$ 330.000,00
6	Nobreak	Un.	1,00	R\$ 38.300,00	R\$ 38.300,00
7	Sonorização	Un.	1,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Valor Total do Projeto					R\$ 826.500,00

*Valores são meramente estimativos, podendo sofrer alterações quando for realizado o procedimento licitatório.

ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

Autor da Emenda			
Emenda			
Modalidade da Emenda	Individual / Bancada		
Tipo de Emenda	Apropriação-Inclusão		
Área de Governo	Justiça e Segurança Pública		
Modalidade de Intervenção			
Tipo de Realização Pretendida			
Localidade Beneficiada	Estado / Distrito Federal		
Complemento da Localidade			
Esfera Orçamentária	Orçamento Fiscal		
Unidade Orçamentária Pretendida	Ministério da Justiça e Segurança Pública		
Funcional / Ação / Subtítulo	06.181.5016.21BM		
Quantidade / Especificação da Meta	01		Ação apoiada

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)

GND		MOD.APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
04	Investimento	30	Transferência a Estados e ao Distrito Federal	6 - 7	826.500
04	Investimento	40	Transferência a Municípios	6 - 7	826.500
TOTAL					826.500

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)

A implementação de uma Sala N.O.C., que encontra respaldo na Doutrina Nacional de Atuação Integrada de Segurança Pública, incrementará um ambiente comum de monitoramento de operações, por meio da promoção do monitoramento de ações integradas, onde agentes de segurança pública e defesa social, além de outras instituições, exercem suas atribuições de forma integrada, observando sua área de competência, num ambiente comum de integração, produzindo dados e informações capazes de subsidiar a alta gestão na consciência situacional e o assessoramento para a tomada de decisões.

APARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DE BASES INTEGRADAS DE FRONTEIRA

Público-Alvo	Estados (AP, AM, PA, RR, AC, RO, MT, MS, PR, SC e RS)
Política Pública	
Valor Mínimo Sugerido	R\$ 79.488.500,00*
Contato	Coordenação-Geral de Fronteiras / SEOPI
E-mail	cgfron.diop@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-7540

CALIZADOR-0001 - Nacional



ACESSO AO ESPelho DA EMENDA (INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

- 1) Abra a câmera do seu celular
- 2) Aponte para o QR Code
- 3) Acesse o Espelho Orçamentário da Emenda

Ou acesse pelo link:

<https://www.justica.gov.br/Acesso/acoes-e-programas/espelhos-de-emendas-orcamentarias-2020/secretaria-de-operacoes-integradas-seopi/aparelhamento-e-modernizacao-unidades-fronteira/view>

*Valor mínimo proposto para implementação do projeto em todos os estados citados no público-alvo.

Descrição e finalidade do programa

O projeto consiste no reaparelhamento das bases integradas, iniciativa que consiste na aquisição de equipamentos específicos para atividades de fiscalização e controle nas fronteiras. Nesse sentido, serão adquiridos desde equipamentos de proteção individual, como uniformes adequados, coletes balísticos, kits de APH (atendimento pré-hospitalar), Aeronaves Remotamente Pilotadas-ARP, scanners portáteis, óculos de visão noturna, binóculos termais, designadores laser para armamento, armamentos específicos, veículos automotores, embarcações, sistemas de radiocomunicação com transmissão de dados entre outros.

Trata-se de projeto vinculado ao Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras, chamado de V.I.G.I.A. (Vigilância – Integração – Governança – Interoperabilidade – Autonomia), voltado para fortalecer a prevenção, a vigilância, a fiscalização e o controle nas fronteiras, com foco na otimização de recursos e na implementação de novas tecnologias.

Justificativa para apresentação da emenda

Crimes como o tráfico de pessoas, armas e drogas; contrabando, descaminho e contrafação de produtos; tráfico de animais, biopirataria e outros crimes ambientais,

estão relacionados à atuação das organizações criminosas nas regiões de fronteira do país. Diante de tal cenário, programas e projetos de segurança pública focados na faixa de fronteira do país são prioritários, como o próprio Sistema Único de Segurança Pública - SUSP assim os definem. Conforme auditorias do Tribunal de Contas da União, existe a necessidade de se aproveitar oportunidades mapeadas nas áreas de desenvolvimento, integração e segurança, como é o caso da proposta de aparelhamento e modernização das Unidades Especializadas de Fronteira.

Descrição da execução da emenda

Os investimentos serão destinados a órgãos de inteligência, de fiscalização e controle aduaneiro, de defesa e de segurança pública, para o aprimoramento de suas atividades no enfrentamento às organizações criminosas nas regiões de fronteira, notadamente em relação aos crimes transfronteiriços. A SEOPI oferecerá o projeto, alinhado com cada Estado, no sentido de atender a demanda. As aquisições serão destinadas ao uso compartilhado dos equipamentos pelas equipes especializadas de todas as instituições aderentes nas bases integradas, objeto do Programa VIGIA.

Informações adicionais

Para realizar o aparelhamento e modernização das Unidades Especializadas de Fronteira, G.I.Fron e Escritórios Integrados dos 11 estados de fronteira (AP, AM, PA, RR, AC, RO, MT, MS, PR, SC e RS) e municípios serão necessários os seguintes itens*:

Nº	Itens	Valor unitário	Quantidade	Valor Total(R\$)**
1	Veículo tipo caminhonete - pick up	R\$ 180.000,00	100	R\$ 18.000.000,00
2	Embarcação pneumática - 17 pés	R\$ 280.000,00	50	R\$ 14.000.000,00
3	Colete tático com flutuador	R\$ 1.200,00	300	R\$ 360.000,00
4	Kit Atendimento Pré-Hospitalar	R\$ 1.500,00	500	R\$ 750.000,00
5	Conjunto de Placas Balísticas (Frontal e Dorsal) "stand alone" nível III	R\$ 4.000,00	300	R\$ 1.200.000,00
6	Mira holográfica com sistema de aumento e compatibilidade com OVN	R\$ 5.000,00	300	R\$ 1.500.000,00
7	Designador laser para fuzil	R\$ 11.250,00	300	R\$ 3.375.000,00
8	Fuzil - calibre 7,62	R\$ 35.000,00	300	R\$ 10.500.000,00
9	Óculos de Visão Noturna - OVN	R\$ 31.875,00	300	R\$ 9.562.500,00
10	Aquisição de 300 localizadores satelitais com GPS	R\$ 700,00	300	R\$ 210.000,00
11	Contratação de serviço de sinal de satélite para localizador tipo spot	R\$ 600,00	200	R\$ 120.000,00
12	ARP (aeronaves remotamente pilotadas), com enorme capacidade operacional (autonomia), visando fornecer inteligência em tempo real	R\$ 3.000.000,00	3	R\$ 9.000.000,00
13	Scanner portátil	R\$ 120.000,00	11	R\$ 1.320.000,00
14	Rastreador (tracker)	R\$ 360,00	600	R\$ 216.000,00
15	Binóculos termais portáteis	R\$ 187.500,00	50	R\$ 9.375.000,00
Total				R\$ 79.488.500,00**

*Valores são meramente estimativos, podendo sofrer alterações quando for realizado o procedimento licitatório.

Base Legal da Política Pública

Lei n.º 13.675, de 11 junho de 2018; Decreto n.º 9.489, de 30 de agosto de 2018; Decreto n.º 9.630, de 26 de dezembro de 2018; e Decreto n.º 9662, de 1º de janeiro de 2019.

ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

Autor da Emenda			
Emenda			
Modalidade da Emenda	Bancada		
Tipo de Emenda	Apropriação-Inclusão		
Área de Governo	Justiça e Segurança Pública		
Modalidade de Intervenção			
Tipo de Realização Pretendida			
Localidade Beneficiada	Municípios fronteiriços nas 11 Unidades da Federação na faixa de fronteira do país, que corresponde a 27% do território nacional e cerca de 11 milhões de habitantes		
Complemento da Localidade	AP,AM, PA, RR, AC, RO, MT, MS, PR, SC e RS		
Esfera Orçamentária	Orçamento Fiscal		
Unidade Orçamentária Pretendida	Ministério da Justiça e Segurança Pública		
Funcional / Ação / Subtítulo	06.181.5016.21BM		
Quantidade / Especificação da Meta	01		Ação apoiada

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)

GND	MOD.APLICAÇÃO	RP	VALOR ACRESCIDO
04 Investimentos	30 Transferência a Estados	7	79.488.500
TOTAL			79.488.500

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)

Reaparelhamento das bases integradas de fronteira por meio da aquisição de equipamentos específicos para atividades de fiscalização e controle nas fronteiras. Nesse sentido, serão adquiridos desde equipamentos de proteção individual como uniformes adequados, coletes balísticos, kits de APH (atendimento pré-hospitalar), Aeronaves Remotamente Pilotadas-ARP, scanners portáteis, óculos de visão noturna, binóculos termais, designadores laser para armamento, armamentos específicos, veículos automotores, embarcações, sistemas de radiocomunicação com transmissão de dados entre outros.

FORTECIMENTO DOS GRUPOS INTEGRADOS DE OPERAÇÃO NAS FRONTEIRAS

Público-Alvo	Estados: AP, AM, PA, RR, AC, RO, MT, MS, PR, SC e RS
Política Pública	
Valor Mínimo Sugerido	R\$ 7.310.676,00
Contato	Coordenação-Geral de Fronteiras / SEOPI
E-mail	cgfron.diop@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-7540

CALIZADOR 0001 - Nacional



ACESSO AO ESPELHO DA EMENDA (INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

- 1) Abra a câmera do seu celular
- 2) Aponte para o QR Code
- 3) Acesse o Espelho Orçamentário da Emenda

Ou acesse pelo link:

<https://www.justica.gov.br/Acesso/acoes-e-programas/espelhos-de-emendas-orcamentarias-2020/secretaria-de-operacoes-integradas-seopi/implantacao-gifron/view>

Descrição e finalidade do programa

O projeto que visa fortalecer a prevenção, a vigilância, a fiscalização e o controle nas fronteiras, com foco na otimização de recursos e na implementação de novas tecnologias, por meio de Grupos Integrados de Operações nas Fronteiras, a serem denominados por G.I. FRON. O programa consiste na implantação desses grupos multiagências de atuação nas fronteiras, compostos por profissionais de segurança pública (polícias estaduais e federais), controle aduaneiro (Secretaria da Receita Federal do Brasil) e defesa (Exército Brasileiro, Marinha do Brasil e Força Aérea Brasileira). Realizarão atividades de levantamento de informações para produção de conhecimento, cumprimento de mandados de prisão e operações integradas de forma permanente.

Trata-se de projeto vinculado ao Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras, chamado de V.I.G.I.A. (Vigilância – Integração – Governança – Interoperabilidade – Autonomia), voltado para fortalecer a prevenção, a vigilância, a fiscalização e o controle nas fronteiras, com foco na otimização de recursos e na implementação de novas tecnologias.

Justificativa para apresentação da emenda

Crimes como o tráfico de pessoas, armas e drogas; contrabando, descaminho

e contrafação de produtos; tráfico de animais, biopirataria e outros crimes ambientais estão relacionados à atuação das organizações criminosas nas regiões de fronteira do país. Diante de tal cenário, programas e projetos de segurança pública focados na faixa de fronteira do país são prioritários, como o próprio Sistema Único de Segurança Pública assim os definem. Conforme auditorias do Tribunal de Contas da União existe a necessidade de se aproveitar oportunidades mapeadas nas áreas de desenvolvimento, integração e segurança, como ocorre no fortalecimento dos Grupos Integrados de Operação nas Fronteiras.

Descrição da execução da emenda

O programa consiste no aumento da presença do Estado e a efetividade do controle das fronteiras. Para tanto, o escopo do programa prevê a entrega de produtos que contribuirão para o fortalecimento da articulação entre as instituições estaduais e federais de segurança pública e a integração destes com os demais órgãos das três esferas públicas que atuam no enfrentamento aos crimes transfronteiriços. A SEOPI oferecerá o projeto, alinhado com cada Estado, no sentido de atender a demanda. A implantação de novas Bases Integradas e o fortalecimento das existentes terão seu uso compartilhado pelas equipes especializadas de todas as instituições aderentes nas bases integradas, objeto do Programa VIGIA.

O referido projeto, para o ano de 2020, pretende capacitar 240 profissionais

que operam na região de fronteira em seis cursos específicos; implantar 14 Bases Integradas de Grupos Integrados de Operações nas Fronteiras; e implantar seis Escritórios Integrados de Produção de Conhecimento nas Fronteiras.

Informações adicionais

I. A implantação de novas Bases Integradas e o fortalecimento das existentes, por meio dos Grupos Integrados de Operações nas Fronteiras e dos Escritórios Integrados de produção de conhecimento, como ferramentas operacionais e informacionais do Fusion Center e dos Centros Integrados Estaduais e Nacional, serão distribuídos em bases do Projeto-Piloto 2019-2020 conforme segue:



Imagen 008 - Bases Integradas

I.1. Nos primeiros dias de operação, na primeira Base Integrada instalada do Projeto-Piloto no município de Guaíra, Estado do Paraná, na fronteira do Paraguai e divisa do Estado do Mato Grosso do Sul, apresentaram-se os seguintes resultados:



Imagen 009 - Infográfico Apreensões



Imagen 010 - Infográfico Estatística Negativa

Base Legal da Política Pública

Lei n.º 13.675, de 11 junho de 2018; Decreto n.º 9.489, de 30 de agosto de 2018; Decreto n.º 9.630, de 26 de dezembro de 2018; e Decreto n.º 9662, de 1º de janeiro de 2019.

ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

Autor da Emenda			
Emenda			
Modalidade da Emenda	Bancada		
Tipo de Emenda	Apropriação-Inclusão		
Área de Governo	Justiça e Segurança Pública		
Modalidade de Intervenção			
Tipo de Realização Pretendida			
Localidade Beneficiada	Municípios fronteiriços nas 11 Unidades da Federação na faixa de fronteira do país, que corresponde a 27% do território nacional e cerca de 11 milhões de habitantes		
Complemento da Localidade	AP, AM, PA, RR, AC, RO, MT, MS, PR, SC e RS		
Esfera Orçamentária	Orçamento Fiscal		
Unidade Orçamentária Pretendida	Ministério da Justiça e Segurança Pública		
Funcional / Ação / Subtítulo	06.181.5016.21BM		
Quantidade / Especificação da Meta	01		Ação apoiada

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)

GND		MOD.APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
03	Custeio	30	Transferência a Estados	7	1.501.536
04	Investimentos	30	Transferência a Estados	7	5.809.140,00
TOTAL					7.310.676

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)

O projeto consiste na criação de Grupos Integrados de Operação nas Fronteiras com foco no aumento da presença do Estado e a efetividade do controle das fronteiras. Para tanto, o escopo do projeto prevê a capacitação de profissionais, a padronização de procedimentos operacionais e a implantação de Bases e Escritórios Integrados, que contribuirão para o fortalecimento da articulação entre as instituições estaduais e federais de segurança pública e a integração destes com os demais órgãos das três esferas pública que atuam no enfrentamento aos crimes transfronteiriços.

IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL NA FAIXA DE FRONTEIRA

Público-Alvo	Estados: AP, AM, PA, RR, AC, RO, MT, MS, PR, SC e RS
Política Pública	
Valor Mínimo Sugerido	R\$15.000.000,00*
Contato	Coordenação-Geral de Fronteiras / SEOPI
E-mail	cgfron.diop@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-7540

CALIZADOR 0001 - Nacional



ACESSO AO ESPelho DA EMENDA (INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

- 1) Abra a câmera do seu celular
- 2) Aponte para o QR Code
- 3) Acesse o Espelho Orçamentário da Emenda

Ou acesse pelo link:

<https://www.justica.gov.br/Acesso/acoes-e-programas/espelhos-de-emendas-orcamentarias-2020/secretaria-de-operacoes-integradas-seopi/radiocomunicacao-digital-fronteira/view>

*Valor equivalente a implantação do sistema em apenas um Estado.

Descrição e finalidade do programa

A Implantação de Sistema de Radiocomunicação Digital na faixa de fronteira do país é um projeto que deverá ser concebido na primeira fase do Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras, chamado de V.I.G.I.A., voltado para fortalecer a prevenção, a vigilância, a fiscalização e o controle nas fronteiras, com foco na otimização de recursos e na implementação de novas tecnologias. Consiste no aumento da capacidade de comunicação, comando e controle das forças de segurança, fiscalização, controle, defesa e inteligência que atuam na região de fronteira, com a implantação de sistemas de radiocomunicação digital, interoperáveis, capazes de proporcionar a comunicação eficiente e segura entre os órgãos estaduais e federais.

O projeto tem potencial para atendimento aos Estados fronteiriços que estão com projetos parciais de radiocomunicação em execução e outros que não possuem, sendo que o custo estimado para implantação ou expansão necessárias é de R\$ 15 milhões por Unidade da Federação.

Justificativa para apresentação da emenda

Crimes como o tráfico de pessoas, armas e drogas; contrabando, descaminho e contrafação de produtos; tráfico de animais, biopirataria e outros crimes ambientais

estão relacionados à atuação das organizações criminosas nas regiões de fronteira do país. Diante de tal cenário, programas e projetos de segurança pública focados na faixa de fronteira do país são prioritários, como o próprio Sistema Único de Segurança Pública - SUSP assim os definem. Conforme auditorias do Tribunal de Contas da União existe a necessidade de se aproveitar oportunidades mapeadas nas áreas de desenvolvimento, integração e segurança, como é o caso da proposta de integração dos sistemas de radiocomunicação de segurança pública com o Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras do Exército Brasileiro.

Descrição da execução da emenda

Atualmente existem sete convênios em execução nos Estados de fronteira, a saber: Acre, Amapá, Mato Grosso do Sul, Paraná, Rio Grande do Sul, Rondônia e Roraima, porém a integração e a interoperabilidade dos diversos sistemas dependem de investimentos. A SEOPI oferecerá o projeto, alinhado com cada Estado, no sentido de atender a demanda. As aquisições serão destinadas ao uso compartilhado dos equipamentos por todas as instituições aderentes.

Informações adicionais

Cabe destacar que, em operações integradas com outros órgãos de segurança pública ou de defesa nacional, os quais possuem sistemas e protocolos diferentes, é essencial a integração por meio de controladoras de interoperabilidade gateways (porta de ligação) em toda a estrutura de rede do Sistemas Nacional de Comunicações Críticas a ser implantado.

Para tal, conforme estudos realizados pelo setor competente da SEOPI, a opção mais viável será a participação no Sistema Nacional de Comunicações Críticas e no Sistema Integrado de Monitoramento das Fronteiras, em cooperação com o Exército Brasileiro, por meio de aquisições, sendo que os custos (valor mínimo proposto) para a execução desse projeto, por Estado da Federação, serão necessários:

Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
Rádio Enlace de Dados	-	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
Plataforma de Interoperabilidade	01	R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00
Plataforma DVRS Tático	03	R\$ 112.000,00	R\$ 112.000,00
Terminais Portáteis Dual Band	84	R\$ 14.000,00	R\$ 1.176.000,00
Terminais Móveis Dual Band	35	R\$ 20.000,00	R\$ 700.000,00
Sítio de Repetição 6 Canais Fase II	01	R\$ 2.185.000,00	R\$ 2.185.000,00
Sítio de Repetição 3 Canais Fase II	06	R\$ 1.610.000,00	R\$ 9.660.000,00
Configuração e Instalação dos Sites**	07	R\$ 141.714,57	R\$ 992.000,00
Valor Global		R\$ 15.000.000,00	

**Valor referente a despesa de custeio, demais itens referem-se a investimento.

Para ilustrar, segue a previsão de área de cobertura para o Projeto-Piloto no PR e MS para o ano de 2019:

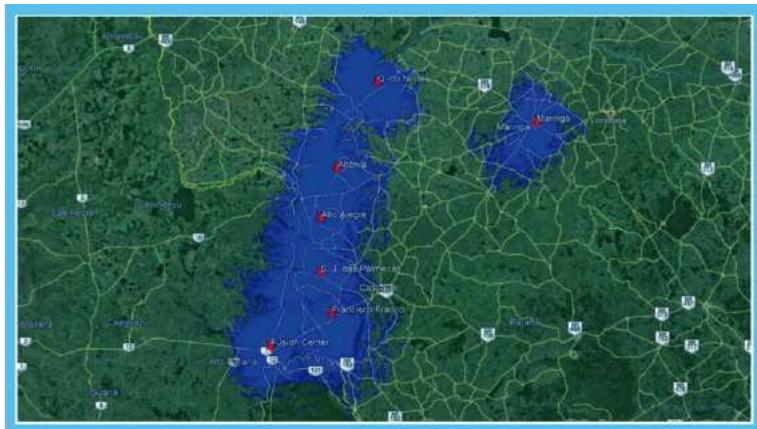


Imagen 011 - Área de cobertura para o Projeto-Piloto no PR e MS para o ano de 2019

Base Legal da Política Pública

Lei n.º 13.675, de 11 junho de 2018; Decreto n.º 9.489, de 30 de agosto de 2018; Decreto n.º 9.630, de 26 de dezembro de 2018; e Decreto n.º 9662, de 1º de janeiro de 2019.

ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

Autor da Emenda			
Emenda			
Modalidade da Emenda	Comissão / Bancada		
Tipo de Emenda	Apropriação-Inclusão		
Área de Governo	Justiça e Segurança Pública		
Modalidade de Intervenção			
Tipo de Realização Pretendida			
Localidade Beneficiada	Municípios fronteiriços nas 11 Unidades da Federação na faixa de fronteira do país, que corresponde a 27% do território nacional e cerca de 11 milhões de habitantes		
Complemento da Localidade	AP, AM, PA, RR, AC, RO, MT, MS, PR, SC e RS		
Esfera Orçamentária	Orçamento Fiscal		
Unidade Orçamentária Pretendida	Ministério da Justiça e Segurança Pública		
Funcional / Ação / Subtítulo	06.181.5016.21BM		
Quantidade / Especificação da Meta	1.000		Projeto apoiado

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)

GND	MOD.APLICAÇÃO	RP	VALOR ACRESCIDO
03 Custeio	Transferência a Estados	7	992.000
04 Investimentos	Transferência a Estados	7	14.008.000
TOTAL			15.000.000

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)

A Implantação de Sistema de Radiocomunicação Digital na faixa de fronteira do país trata-se de um projeto que deverá ser concebido na primeira fase do Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras, chamado de V.I.G.I.A., voltado para fortalecer a prevenção, a vigilância, a fiscalização e o controle nas fronteiras, com foco na otimização de recursos e na implementação de novas tecnologias. Consiste no aumento da capacidade de comunicação, comando e controle das forças de segurança, fiscalização, controle, defesa e inteligência que atuam na região de fronteira, com a implantação de sistemas de radiocomunicação digital, interoperáveis, capazes de proporcionar a comunicação eficiente e segura entre os órgãos estaduais e federais.



Informações Complementares:

Lucas Alves de Lima Barros de Góes
Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares
E-mail: lucas.goes@mj.gov.br Fone: 61-2025-2159

Christiane Maranhão de Oliveira
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
E-mail: christiane.oliveira@mj.gov.br Fone: 61-2025-3758/9802

Claudete Terezinha Trapp
Coordenador-Geral de Gestão Estratégica e Inovação Institucional
E-mail: claudete.trapp@mj.gov.br Fone: 61-2025-9849

David de Lima Freitas
Coordenador-Geral de Orçamento e Finanças
E-mail: david.freitas@mj.gov.br Fone: 61-2025-3411

Glauberto Antonio Rodrigues Alves
Coordenador de Finanças
E-mail: glauberto.alves@mj.gov.br Fone: 61-2025-3015

Ivana Aparecida Bertolin
Divisão de Gestão das Emendas Parlamentares
E-mail: ivana.bertolin@mj.gov.br Fone: 61-2025-9220/7853

